



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBLICA — N. 76

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1925

Assignaturas do «Diario Oficial» no anno de 1925

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.847, que approva os projectos e orçamentos, nas importancias de 25:831\$361 e 11:981\$203, para a construção, respectivamente, de um desvio de cruzamento no kilometro 78,510 da linha de Santa Maria a Urugayana, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e de uma casa para o encarregado do mesmo desvio.

Decreto n. 16.848, que approva o projecto e respectivo orçamento na importancia de 22:403\$714, para ampliação de linhas na xarquada do Passo do Pinho, kilometro 194+760, da linha de Cacequi ao Rio Grande, da Rede de Viação Ferrea Federal do Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 16.849, que autoriza a transferencia do contracto celebrado com a Empresa de Navegação Hoepeke, de propriedade de Carlos Hoepeke Junior, para a firma Hoepeke & Comp.

Decreto n. 16.867, que confia ao Governo do Estado do Espirito Santo a execução, no seu territorio, de medidas de defesa sanitaria vegetal constantes de leis e regulamentos federaes.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thezouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita Publica, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial e de Contabilidade e da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Termos do contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.847 — DE 27 DE MARÇO DE 1925

Approva os projectos e orçamentos, nas importancias de 25:831\$361 e 11:981\$203, para a construção, respectivamente, de um desvio de cruzamento no kilometro 78,510 da linha de Santa Maria a Urugayana, da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e de uma casa para o encarregado do mesmo desvio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea Federal do referido Estado, conforme contracto celebrado nos termos do decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados os projectos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construção de um desvio de cruzamento no kilometro 78,510 da linha de Santa Maria a Urugayana, da Rede de Viação Ferrea Federal do Estado do Rio Grande do Sul, e de uma casa para o encarregado do mesmo desvio.

Art. 2.º Serão levadas á conta do capital da Rede, de accordo com a clausula IV, letra L, do mencionado contracto, as despesas que forem effectuadas com as construcções de que se trata, até aos maximos de 25:831\$361 (vinte e cinco contos oitocentos e trinta e um mil-tresentos e sessenta e um réis), para o desvio e 11:981\$203 (onze contos novecentos e oitenta e um mil quizesentos e tres réis) para a casa do encarregado.

Art. 3.º Para a conclusão das obras fica marcado o prazo de 4 (quatro) mezes, a contar da data em que o arrendatario for notificado deste decreto.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(2.210)

DECRETO N. 16.848 — DE 27 DE MARÇO DE 1925

Approva o projecto e respectivo orçamento na importancia de 22:403\$714, para ampliação de linhas na xarquada do Passo do Pinho, kilometro 194+760, da linha de Cacequi ao Rio Grande, da Rede de Viação Ferrea Federal do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea Federal do referido Estado, conforme contracto celebrado nos termos do decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e

Obras Publicas, para ampliação de linhas na xarquetada do Passo do Pinto, kilometro 191+760 da linha de Cacequi ao Rio Grande, da Rede de Viação Férrea Federal do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Será leva-la á conta de capital da Rede, de accordo com a clausula IV, letra P, do mencionado contracto, a despeza que for effectuada com a ampliação de que se trata e apurada em regular tomada de contas, até ao maximo do orçamento ora approvedo, na importancia de 224038714 (vinte e dois contos quatrocentos e tres mil setecentos e quatorze réis).

Art. 3.º Para a conclusão das obras fica marcado o prazo de 3 (tres) mezes, a contar da data em que o arrendatario for notificado deste decreto.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925, 101.º da Independencia e 37.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá. (2.240)

DECRETO N. 16.849 — DE 27 DE MARÇO DE 1925

Autoriza a transferencia do contracto celebrado com a Empresa de Navegação Hoepeke, de propriedade de Carlos Hoepeke Junior, para a firma Hoepeke & Companhia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requeru Carlos Hoepeke Junior e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Navegação, decreta:

Artigo unico. E' autorizada a transferencia do contracto celebrado com a Empresa de Navegação Hoepeke, de proprie-

dade de Carlos Hoepeke Junior, em virtude do decreto numero 15.857, de 25 de novembro de 1922, para a firma Hoepeke & Companhia, ficando a mesma firma sobrogada a todos os onus e vantagens decorrentes do mesmo contracto.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1925, 101.º da Independencia e 37.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá. (2.252)

DECRETO N. 16.867 — DE 31 DE MARÇO DE 1925

Confia ao Governo do Estado do Espirito Santo a execução, no seu territorio, de medidas de defesa sanitaria vegetal, constantes de leis e regulamentos federaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o § 3.º do art. 7.º da Constituição Federal, resolve confiar ao Governo do Estado do Espirito Santo a execução no seu territorio das medidas de defesa sanitaria vegetal, constantes do decreto numero 15.198, de 24 de dezembro de 1921, exceptuadas as referentes á fiscalização da importação e exportação por via terrestre e maritima, de plantas vivas ou partes vivas das plantas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1925, 101.º da Independencia e 37.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Gabinete do Ministro

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1925.

Sr. Desembargador presidente da Corte de Appellação do Districto Federal: Communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio, tendo recebido o requerimento da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, junto em copia, com a tabella annexa, resolveu deferir a peticão, a titulo precario o sem onus para os cofres publicos, para o effecto de reconhecer que o referido jornal satisfaz as condições exigidas pelo § 2.º do art. 1.º 200, do decreto numero 16.752, de 31 de dezembro de 1921.

Saude e fraternidade.—Affonso Penna Junior.

Directoria da Justiça

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado o bacharel Boanerges da Costa Mattos, para servir, interinamente, o officio de avaliador privativo do Juizo da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Frederico Rodrigues de Moraes, que continua licenciado.

— Por outra de 1 do corrente mez, foram concedidos tres mezes de licença em prorogação, para tratamento de saude, ao 1.º tenente graduado da Policia Militar do Districto Federal, Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida Filho.

Requerimentos despachados

Antonio Diogo, pedindo licença para exercer sua profissão de cocheiro, á vista da habilitação obtida em S. Paulo. — Selte o documento.

José Machado Bragança, pedindo certidão de serviço, na Policia Militar. — Não ha que deferir, por me o requerente não pôde ter dois nomes diferentes.

Antonio Cicero Galvão. — Aguarde oportunidade.

Joaquim Velloso Vieira. — Apresente prova de pobreza.

Directoria do Interior

O ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica, resolve que, nos concursos aos "Premios Donativo Caminho", se observem as instruções seguintes:

Art. 1.º Para a concessão do "Premio Caminho", realizar-se-ha, annualmente, na sede da Escola Nacional de Bellas Artes, um concurso relativo a uma das secções — architectura, pintura e escultura.

Paragrapho unico. Em 1925, o concurso caberá á secção de architectura; no anno seguinte, á de pintura, e no terceiro anno, á de escultura; repetindo-se, nos annos successivos, a mesma seccção das tres artes.

Art. 2.º O concurso versará sobre um projecto de construção, de utilidade publica, na secção de architectura, o sobre assumpto de historia patria, nas outras secções.

Art. 3.º O concurso constará de duas provas:

a) esboço feito em *loge*, em uma unica secção, sob severa fiscalização, afim de

(*) Reproduzido por ter sido publicadocom incorrecções.

evitar a intromissão de estranhos no trabalho dos candidatos. Este esboço, em qualquer das tres secções, constará de um desenho, sobre folhas rubricadas pelo director da escola e pela commissão julgadora. O esboço será colado em quadro, lacerado, com capa de vidro. O ponto será sorteado dentro tres, formulados pela commissão, no momento da prova:

b) desenvolvimento, com caracter definitivo, do esboço da primeira prova, constante:

I. Na secção de architectura, dos desenhos, plantas, elevações, secções e pormenores necessarios á perfeita elucidação do assumpto tratado.

II. Na secção de pintura, de um quadro pintado a oleo.

III. Na secção de escultura, de uma estatuetta, de um grupo ou de um baixorelevo.

§ 1.º Nesta segunda prova só entrarão os candidatos que tiverem obtido os cinco primeiros logares na primeira prova.

§ 2.º O candidato que, na segunda prova, alterar os elementos essenciaes do esboço anterior, será eliminado do concurso.

Art. 1.º Poderão inscrever-se, para cada concurso, os antigos alumnos da escola que tiverem sido approvedos, na prova final do respectivo curso, em qualquer dos tres annos que antecederem áquelle em que se realizar o concurso ao premio.

§ 1.º Poderão inscrever-se candidatos da qualquer nacionalidade.

§ 2.º A inscrição será feita até 15 de janeiro, na secretaria da escola.

Art. 5.º A congregação da escola, na sua ultima reunião do anno anterior ao concurso, elegerá a respectiva commissão directora, composta de tres professores, e marcará o dia da primeira prova, entre 20 de janeiro e 1 de março.

Paragrapho unico. A commissão directora do concurso fixará as dimensões e o horario para as duas provas.

Art. 6.º O julgamento, tanto na prova eliminatória, como na final, será motivado e sujeito à aprovação da congregação.

Art. 7.º Ao concorrente classificado em primeiro lugar será conferido o "Primeiro Premio Donativo Caminhoa", de viagem à Europa, correspondente ao valor dos coupons de dois semestres de juro dos títulos que constituem o respectivo legado, deduzidas as despesas relativas ao segundo premio e à realização do concurso.

Art. 8.º Ao concorrente classificado em 2.º lugar será conferida uma medalha de ouro, denominada "Segundo Premio Donativo Caminhoa".

Art. 9.º No caso de empate entre dois concorrentes, será preferido o brasileiro.

Paragrapho unico. Si houver igualdade de condições, recorrer-se-ha ao confronto das notas obtidas na escola; e, si ainda assim, não se resolver o empate, o candidato mais moço será preferido ao mais velho.

Art. 10. Os trabalhos premiados ficarão pertencendo à escola.

Art. 11. O pensionista receberá a importância do premio em prestações, e do modo seguinte:

a) escolhido, pelo interessado, o paquete em que deseje embarcar, a thesouraria da escola remetter-lhe-ha o bilhete pessoal de passagem, de ida e volta e mais dois contos de réis, para despesas;

b) o resdo da importância da pensão será posto na Delegação do Thesouro em Londres, ou na embaixada ou legação brasileira, na capital do país de destino, à disposição do pensionista, que deverá receber essa quantia em quotas mensaes, de um conto de réis, sendo a primeira após sua chegada.

§ 1.º Si o pensionista não seguir viagem no prazo de dois mezes, contados da data do julgamento do concurso, salvo atraso motivado por doença grave, devidamente comprovada; ou si, por qualquer motivo, voltar antes de decorridos quatro mezes de estadia no estrangeiro, perderá o direito à quota ainda não recebida.

§ 2.º A congregação poderá alterar, anualmente, mediante aprovação do ministro, o numero e o valor das prestações previstas na letra b e os prazos do § 1.º

Art. 12. Quando não houver candidatos ao concurso, ou no caso de não ser conferido o premio de viagem, a importância desse premio, deduzidos o valor da medalha de ouro e as despesas feitas, será applicada:

a) na secção de architectura, a compra de livros, desenhos e modelos relativos a essa arte;

b) na secção de pintura, a aquisição de quadros e estampas;

c) na secção de escultura, a compra de estatuas, estatuetas, baixo-relevos ou moldagem de obras de arte.

Paragrapho unico. A congregação, mediante parecer de uma comissão de tres professores, especialmente eleitos, decidirá quaes as obras que devam ser adquiridas.

Art. 13. As quantias que sobrarem de premios não aproveitados, totalmente, pelos interessados, bem assim os juros de capital legado, serão applicados na compra de apolices federaes, cujos juros, annuaes, irão augmentar a renda destinada ao premio de viagem.

Paragrapho unico. Haverá, na thesouraria da escola, livro especial para escripturação das contas relativas aos "Premios Donativos Caminhoa".

Art. 14. O antigo alumno da escola que obtiver o "Premio Caminhoa" não ficará, pelo facto de ter realizado a viagem, inhibido de concorrer ao premio de viagem da escola, si, para isso, preencher as condições exigidas.

Art. 15. Quanto ao premio relativo ao corrente anno, serão observadas estas instrucções, com as modificações de prazos que se tornarem necessárias.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo ministro, mediante consulta da comissão directora.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1925. — Affonso Penna Junior.

Por portarias de 2 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Augusto Nata, natural de Portugal, nascido a 26 de março de 1889, filho de Domingos Manoel Nata e Maria Luiza, solteiro, residente no Estado do Pará;

Abelardo Rodrigues Otero, natural de Hespanha, nascido a 17 de outubro de 1890, filho de Manoel Rodrigues e Maria de los Dolores Otero, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel Jesus de Lima, natural de Portugal, nascido a 18 de abril de 1891, filho de Antonio dos Reis Lima e Antonia dos Reis Lima, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel Maria da Silva, natural de Portugal, nascido a 18 de fevereiro de 1895, filho de João Maria Marques da Silva e Maria do Carmo Souza, solteiro, residente no Estado do Pará.

Remetteram-se ao governo do Estado do Pará as portarias dos que alli residem.

Expediente de 31 de março de 1925

Declarou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para que se possa resolver sobre o pedido da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, ao qual se refere o parecer, n. 29, da Comissão de Ensino Superior, transmittido, a este ministerio, com o officio n. 130, de 11 de março corrente, que se torna necessario providencias para que a Comissão de Inquerito proceda a uma visita áquelle instituto de ensino, afim de verificar si cessaram os motivos determinantes da suspensão das regalias da equiparação.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, acompanhada dos necessarios documentos, cópia do decreto de 27 de março corrente, pelo qual foi concedida a aposentadoria ao director de secção, desta Secretaria do Estado, Antonio Navarro da Fonseca.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2.ª secção — Rio de Janeiro, 31 de março de 1925.

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro — Em referencia ao officio numero 83, de 18 do fevereiro proximo findo, ao qual acompanhou o parecer numero 3, relativo ao orçamento da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para o exercicio de 1925, declaro, para os devidos effectos, ter resolvido homologar esse orçamento, approved pelo Conselho dessa Universidade. Outrossim, declaro que os auxiliares dos laboratorios de physica e de histologia e do professor de anatomia descriptiva, aos quaes allude a ultima parte do dito parecer deverão ser contractados, correndo a

respectiva despesa pelas rendas daquelle instituto de ensino, visto que a este ministerio escapa competencia para autorizar a creação de empregos. A despesa acima referida não deverá exceder de 10:800\$ annuaes.

Saude e fraternidade. — Affonso Penna Junior.

Requerimentos despachados

Antonio Maria da Silva, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio de procurador legalmente constituido.

Sabina Bard, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Harry Mac Nab Cant, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Declare o nome de sua progenitora e apresente novas folhas corridas das justicas federal e local.

Antonio Maria Pimenta Machado, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Declare o nome de sua progenitora.

João Cordeiro, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Requeira por intermedio de procurador legalmente constituido.

José Maria Zargo Barroqueiro e Manoel Joaquim Louvado, residentes no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Façam declaração de prole, especificando-a, si houver de legitimo consorcio, e requeiram por intermedio de procurador legalmente constituido.

João Christovão Cardoso. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido, nesta data, ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro.

Dia 2 de abril de 1925

Foi nomeado o segundo escripturario, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, José Cardoso de Menezes, para o cargo de amanuense do Archivo Nacional, em virtude de permuta com o respectivo funcionario Julio Diniz.

Foi exonerado Julio Diniz do cargo de amanuense do Archivo Nacional, visto ter sido nomeado para outro lugar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2.ª secção — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1925.

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro — Em referencia ao vesso officio n. 83, de 18 do fevereiro ultimo, ao qual acompanhou o parecer, n. 2, relativo ao orçamento da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, declaro, para os devidos effectos, ter resolvido homologar o dito orçamento, approved pelo Conselho dessa Universidade.

Saude e fraternidade. — Affonso Penna Junior.

Communicou-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, em referencia ao aviso n. 77, de 26 de março ultimo, que, em portaria desta data, foi nomeado, para o cargo de amanuense do Archivo Nacional, o segundo escripturario, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, José Cardoso de Menezes, em virtude de permuta com o respectivo funcionario, Julio Diniz.

Requerimentos despachados

Moacyr Fraga. — Prove o que allega. José Pianelli, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Faça traduzir o documento com que comprova a idade e nacionalidade.

Dia 1 de abril de 1925

Luiz Nogueira, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Declare a data do seu nascimento; prove o valor do imóvel ao qual se refere, e, bem assim, que este não está onerado.

Ay Luiz de Menezes. — Deferido. Deu-se conhecimento ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 1 de abril de 1925

Aviso n. 1.289-C — Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que seja distribuida, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, o credito de 6008, para pagamento da congrua a que tem direito, no corrente anno, o conego Francisco Manoel da Silva.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 475 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia communicou-se que foram solicitadas providencias afim de que seja distribuido o credito, equella delegacia, de 6008, da congrua a que tem direito, no corrente anno, o conego Francisco Manoel da Silva.

N. 477 — Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos transmittiram-se, afim de que sejam devidamente encadernadas, as minutas de officios da Directoria de Contabilidade, do 1º trimestre deste anno.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 1 de abril de 1925

Officios:

N. 476 — Ao secretario do Tribunal de Contas communicou-se que foi annullado o pedido n. 32 feito á Casa de Correccão, em fevereiro ultimo.

N. 478 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil communicou-se que foi empenhada a quantia de 1208, para attender ao pagamento das cadernetas de passes que devem ser requisitados pelo director da Escola 15 de Novembro.

N. 479 — Ao director da Escola 15 do Novembro communicou-se que foi registrado o empenho da quantia de 1208, para attender ao pagamento de 4 cadernetas de passes da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 480 — Ao director secretario do Tribunal de Contas communicou-se que foi empenhada por extintiva a quantia de 1208, para attender ao pagamento de 4 cadernetas de passes da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 481 — Ao engenheiro de Obras communicou-se que foi publicado na integra, no *Diario Official*, de 6 de março findo, o pedido de reconsideração da resolução do Tribunal de Contas, relativa

á multa imposta por não ter prestado contas do emprego da quantia de 8.0008, no prazo legal.

N. 482 — Ao director da Escola 15 de Novembro solicitaram-se informações sobre quaes os moveis existentes no edificio do ex-Hotel 7 de Setembro.

N. 483 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro solicitaram-se providencias, afim de que sejam despachados, livres de direitos, 99 volumes contendo apparatus sanitarios que se destinam ao edificio do Forum desta Capital.

Dia 2

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, expediu-se o seguinte telegramma: "Reitero pedido informações constante officio vinde novo janeiro deste anno relativo solicitação fornecimento material eleitoral. Saudações. — A. Galeão, director geral Contabilidade Ministerio Justica e Negocios Interiores".

Actos do Sr. ministro:

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

Avisos:

N. 1.290-C — De 1:2008, a Raymundo Pereira Caldas Junior, de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, ao Hospital Nacional de Alienados.

N. 1.297-C — De 16:666\$666, a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, da 2ª quota bimestral da subvenção deste anno.

N. 1.298-C — Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, communicou-se que não é possível retirar da consignação "Ampliação do quartel, inclusive hospital, etc." a quantia de 40:000\$000.

Actos do Sr. director geral:

Officio:

N. 490 — Ao director da Casa de Detenção solicitaram-se providencias afim de que seja declarado, nos pedidos de fornecimento de material, o numero das consignações.

Requerimento despachado

Actos do Sr. ministro:

Luiz Negri, representante do escultor Luigi Brizzolare, pedindo que lhe fique assegurado o direito de erigir o monumento da Proclamação da Republica, propondo-se a esperar quanto tempo o Governo entender necessario para a factura da obra. — Sello todos os documentos, memorial e impressos que o acompanham.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justica, de 1 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 19:

De seis mezas, a partir de 1 do corrente, a Antenor de Araujo, servente de 1ª classe do Hospital Geral da Assistencia;

De um ando, a partir de 2 de março ultimo, a Arlindo da Silva Telles, escriptorio-archivista da Inspectoria dos Portos do Estado de Pernambuco.

Expediente de 1 de abril de 1925

Officios:

N. E 534—Solicitaram-se providencias ao secretario do Prefeito do Districto Federal no sentido de ser esta secretaria geral informada do nome do proprietario do predio da rua Pinheiro Freire n. 81, Paqueta.

N. E 531—Apresentou-se ao director de Saneamento Rural o inspector medico escolar Dr. Ruy Carneiro da Cunha que vae, por parte da Prefeitura, estabelecer com os Drs. Hedel Godois e Alvaro Ferrugem Caminha as medidas tendentes a evitar o fechamento das escolas na zona rural do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Dia 1

N. 233-925—Dr. Carlos Ramos de Azambuja.—Certifique-se:

Dia 2

N. 240-925—Manoel Pereira da Silva.—Concedo 13 dias de fèrias a partir do dia 6.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 31 de março de 1925

Officios:

N. 521—Ao director geral do departamento, remettendo o requerimento do Dr. August Gonçalves de Castro Cerqueira, informando resultarem vantagens da sua conservação em Santos.

N. 523 — Ao secretario geral do departamento, remettendo o requerimento e laudo de inspecção de saude, no qual se Ferreira dos Santos, guarda sanitario da Inspectoria de Saude dos Portos da Bahia, requer ao ministro da Justica seis mezes de licença para tratamento de saude.

N. 524 — Ao mesmo, o requerimento e laudo de inspecção de saude do marinheiro da Inspectoria de Saude dos Portos de Pernambuco, pedindo ao Sr. ministro da Justica seis mezes de licença na forma da lei.

N. 526—Ao mesmo, a relação dos consumidores de energia electrica no povoado de Abrahão, I. Grande, na importancia de 82\$050, paga pelos mesmos e mais 2\$810 de imposto.

N. 527 — Ao mesmo, a relação dos medicamentos vendidos pela pharmacia do Lazareto da I. Grande, na importancia de 105\$372 e 181\$820, referente aos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, e mais as importancias de 45\$928 e 78\$780, relativas á percentagem sobre as formulas aviadas nos mesmos mezes.

N. 525—Ao mesmo, cópia do officio n. 30, de 18 deste mez, do director do Lazareto da I. Grande, pedindo informações sobre o recolhimento no Thesouro Nacional da importancia relativa ao consumo de luz electrica fornecida pela Usina installada naquelle ilha.

N. 522 — Ao director do Lazareto da Ilha Grande, a portaria do Sr. ministro da Justica, concedendo um anno de licença, nos termos do n. 1 do art. 3º e art. 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, a Gil João da Motta, servente desse Lazareto, a partir de 2 de fevereiro ultimo.

N. 528 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, alguns mappas relativos a movimentos de portos e estatísticas demographo sanitarias, dos portos de Recife, S. Luiz, Rio Grande e Natal, referentes ao mez de fevereiro ultimo.

N. 529 — Ao sub-inspector de Saude do Porto de S. Luiz, a portaria concedendo um anno de licença, para tratamento de saude, ao Dr. João Maria Marques Basto, sub-inspector de Saude dos Portos da extincta Sub-Inspectoria de Piahy.

N. 531 — Ao sub-inspector de Saude do Porto de S. Luiz, o titulo de admissão de Paulo José dos Santos ao lugar de marinheiro das lanchas dessa repartição.

N. 530 — Ao inspector dos Portos de São Paulo, a portaria de suspensão por cinco dias imposta a Riphel Pains Moscato, guarda militar dessa inspectoria.

— Communicações:

N. 530 — Ao mesmo, que o director em 30 do corrente, exarou o seguinte despacho no petição do Sr. G. Fiorini, commandante do vapor italiano *Citta di Porto Maurizio*, pedindo dispensa da multa de 200\$, que lhe foi imposta por essa inspectoria: Indeferido, de accordo com a informação do Sr. inspector, que declara não ter fundamento a allegação do requerente.

N. 532 — Ao sub-inspector dos Portos do Maranhão, que esta directoria espera que se normalizem as transferencias do pessoal das sub-inspectorias pela lei do orçamento, para poder fazer a relação das passagens e ajudas de custo a que o mesmo tem direito e poder incluir os seis dias de janeiro a que tem direito o escripturario-archivista e mestre dessa repartição.

Dia 1 de abril

Offícios:

Remetteram-se:

N. 533 — Ao director geral do departamento, a portaria concedendo tres mezes de licença, nos termos do n. 1 do art. 3º e n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 janeiro de 1921, a Maria Luiz Leal, servente desta directoria.

N. 535 — Ao secretario geral do departamento, os mappas relativos aos assentamentos dos funcionarios desta directoria de accordo com os modelos enviados.

N. 536 — Ao mesmo, a folha de pagamento dos empregados subalternos do Hospital Paula Candidó, relativa ao mez de março hontem findo, na importancia total de 7.609\$488.

N. 537 — Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal marítimo desta directoria, na importancia total de 10.116\$250, relativa ao mez proximo findo.

Requerimentos despachados

N. 63-1925 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Bahia — recorrendo da multa de 200\$ imposta ao commandante do vapor *Miranda*, Sr. Heitor Farias, por infração do art. 1.303 do decreto n. 16.303 de 31 de dezembro de 1923, pelo inspector de Saude do Porto de S. Salvador, em 10 de março findo. — Indeferido. A Inspectoria de Saude do Porto de S. Salvador não recebeu o telegramma do delegado de Policia de Caravelas, a que se refere o recurso.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Santos, recorrendo da multa de 200\$ imposta pelo inspector de Saude do Porto de Santos ao commandante do paquete *Ruy Barbosa*, multado naquillo porto em 25 de fevereiro ultimo. — Indeferido. A carta de saude para que tenha valor deve ser apresentada no acto da visita.

Policia do Districto Federal

Por actos de 1 do corrente:

Foram nomeados Romeu Lodi Gomes e Manoel das Santos Vianna para exercerem os cargos de avaliadores da Companhia Aurea Brasileira e da casa José Cahen, respectivamente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1925

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 928 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Walter & Comp., na importancia de £ 390-0-0, equivalentes a 16:826\$966, ao cambio de 5 9/16, de fornecimento feito, em 1924, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.327, de 23 de janeiro de 1924.

N. 929 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Casa Arens, na importancia de 311:386\$996, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta do credito especial de 46.000:000\$, aberto pelo decreto n. 16.510, de 25 de junho de 1924, de conformidade com o art. 12 do Codiglo de Contabilidade da União.

N. 930 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Casa Arens, na importancia de 17:400\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 549, de 5 de março corrente.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material", sub-consignação II — N. 5 (Combustivel para machinas, etc.), verba 14ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 931 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal que, por conta da parte

"em ser" da consignação "Pessoal" da verba 3ª, do art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do anno passado, sejam distribuidas as quantias constantes da relação abaixo, que foram deduzidas dos respectivos creditos:

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes (para ser entregue ao 23º Districto Telegraphico).

XII — Diversas despesas:

Sub-consignação 114ª — Aumento de vencimentos e salarios de que trata o paragrapho 4º do art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922	367\$800
Sub-consignação 115ª — Gratificações addicionaes, de 10, 20, 30 e 40 %	141\$000
Total	511\$800

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul (para ser entregue ao 18º Districto Telegraphico).

XIII — Diversas despesas:

Sub-consignação 118ª — Gratificações aos escripturarios pagadores (art. 428 do regulamento)	300\$000
---	----------

N. 932 — Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e o Dr. João Pereira Souza Botafogo, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal da Piedade, nesta Capital.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* de 25 do corrente mez.

N. 933 — Nos termos do que dispõe o art. 769, paragrapho unico, do Regulamento de Contabilidade Publica, tenho a honra de comunicar a esse tribunal que, em data de 23 de dezembro de 1924, resolvi prorogar, até 7 de maio do corrente anno, o prazo do contracto celebrado, em 22 de abril proximo passado, entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos, e Edgard Raja Gabaglia, para a terminação da construção de reservatorio do morro de Souza Cruz.

O referido contracto foi enviado por cópia a esse instituto com o aviso numero 1.141, de 25 de abril de 1924.

N. 934 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Raja Gabaglia, na importancia de 101:296\$081, de trabalhos de construção do reservatorio de Souza Cruz, a cargo da R. A. O. Publica, hoje I. A. e Esgotos, em 1924, em virtude do contracto.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.287, de 26 de dezembro de 1923, cujo saldo foi transferido para o exercicio de 1924, de conformidade com o disposto no art. 12, da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922.

N. 935 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa

conta de Isaac Troger & Irmão, na importância de 7008, do fornecimento feito, em 1924, à Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, mediante processo de concorrência administrativa.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 1 «Aquisição de móveis, etc.», da verba 2ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 936 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 1:2168, de fornecimento feito, em 1924, à Directoria Geral dos Correios.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 6 «Combustível, etc.», da verba 2ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, empenho n. 6.

N. 937 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 135600, de transportes effectuados, em 1924, para a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 18 «Transportes nas estradas de ferro da União», da verba 2ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, empenho global n. 7.

N. 938 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moniz & Comp. Ltd., na importância de 11:6708, de fornecimento feito, em 1924, à Directoria Geral dos Correios, nos termos do respectivo contrato.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 1 «Aquisição de móveis, etc.», da verba 2ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 939 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Castro d'Almeida & Comp., na importância de 178500, de fornecimento feito, em 1924, à Directoria Geral dos Correios, nos termos do respectivo contrato.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 9 «Aquisição de lampadas, etc.», da verba 2ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 940 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Castro d'Almeida & Comp., na importância de 238300, de fornecimento feito, em 1924, à Directoria Geral dos Correios, nos termos do respectivo contrato.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 1 — «Aquisição de móveis, etc.», da verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 941 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas incluídas contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância total de 2035100, de transportes effectuados, em 1924, para a Directoria Geral dos Correios.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 18 — «Transportes nas estradas de ferro da União» — da verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, empenho global n. 1.

N. 942 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas incluídas contas da Brazilian Telephone Company, de serviços effectuados, em 1924, para a Directoria Geral dos Correios.

A despesa, na importância total de 315\$, deverá correr á conta da consignação «Material» — Sub-consignação número 14 — «Instalação de telefones, etc.», da verba 2ª, art. 196 da lei número 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 943 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas incluídas contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância total de réis 349800, de fornecimentos effectuados, em 1924, para a Directoria Geral dos Correios.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 18 — «Transportes nas estradas de ferro da União» — da verba 2ª, artigo 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 944 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Castro d'Almeida & Comp., na importância de 5:2508, de fornecimento feito, em 1924, à Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos, na forma do respectivo contrato.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material permanentes» — I — sub-consignação n. 16 — verba 2ª — art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 945 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importância de 1:9788, de fornecimento feito em 1924 à Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos, na forma do respectivo contrato.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material permanentes» — I — sub-consignação n. 15 — verba 2ª

— art. 193 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 946 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, na importância de 885107, de fornecimento feito, em 1924, à Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — III — sub-consignação n. 65 — «Serviços prestados por Companhias, etc.», da verba 2ª — art. 193 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 947 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluídas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 1:165078, de luz electrica consumida em novembro de 1924, pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — III — Diversas despesas — sub-consignação n. 65 — «Serviços prestados por Companhias, etc.», da verba 2ª — art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 948 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 235100, de serviços prestados, em 1924, à Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», III, «Diversas despesas», sub-consignação n. 67 A, «Estrada de Ferro Central do Brasil», verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 949 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluídas contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd., na importância de 876720, de energia electrica consumida, em 1924, pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», III, «Diversas despesas», sub-consignação n. 63, «Energia electrica, etc.», verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 950 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Heraclito & Comp., na importância de 1568150, de fornecimento feito, em 1924, à Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos, na forma do respectivo contrato.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», III, «Diversas despesas», sub-consignação n. 66, verba 2ª.

art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 951 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 29.500\$, de fornecimento feito, em 1924, à Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material". I, "Permanente", sub-consignação n. 17, "Trilhos, seus acessórios e dormentes", da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 952 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 1:181\$373, de luz electrica consumida em 1924, pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — III — Sub-consignação n. 62 — "Iluminação de escriptorios, etc.", da verba 21ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 953 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moreno, Bortido & Comp., na importância de 102\$, de fornecimento feito, em 1924, à Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos, na forma da letra c do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, como se verifica das propostas publicadas no *Diário Official* de 18 de dezembro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — II — Sub-consignação n. 57, verba 21ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 954 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd., na importância total de 655\$600, de energia electrica consumida em 1924, pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — III — Sub-consignação n. 63 — "Energia para officinas, etc.", da verba 21ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 955 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 1:111\$036, de luz electrica consumida em 1924, pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — III — Sub-consignação n. 62 — "Iluminação de escriptorios", verba 21ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 956 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Steinberg & Comp., na importância de 50\$, de fornecimento feito, em 1924, à Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos, na forma da letra c do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — II — Sub-consignação n. 24 "Acessorios e sobresalentes para automoveis etc.", da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 957 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importância total de 258\$400, de serviços prestados em 1924 à Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — III — sub-consignação n. 65 "Serviços prestados por companhias, etc.", da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 958 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 822\$118, de luz electrica consumida em 1924, pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" III — sub-consignação n. 65, "Serviços, prestados por companhias etc.", verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 959 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importância de 7:150\$, de fornecimento feito no corrente anno à Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 585, de 5 de março corrente.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material", sub-consignação — I n. 2 (Trilhos, ornalleiras, etc.), verba 14ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 7 de janeiro de 1925.

N. 960 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta do Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importância de 3:898\$950, de fornecimento feito no corrente anno à Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 585, de 5 de março corrente.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material", sub-consignação II, "Material de consumo, n. 5, Combustivel para machinas, etc.", verba 14ª, art.

14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 961 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as duas inclusas contas da Nova Companhia Cambóia S. A., na importância total de 9:240\$, de fornecimentos feitos, em 1924, à Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos, na forma da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material permanente", sub-consignação n. 17, art. 196 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 962 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse Tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas, uma, da Companhia Cantareira e Viagem Fluminense, na importância de 55\$600; uma da The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., na de 292\$834 e tres da Brazilian Telephone Company, na de 75\$, de serviços prestados à Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje, Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o anno de 1924.

A despesa, na importância total de 423\$434, deverá correr por conta da consignação "Material" — III — sub-consignação n. 65, "Serviços prestados por companhias, etc.", da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do anno proximo passado.

N. 963 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 6:950\$, de fornecimento feito, em 1924, à Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos, na forma da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material permanente" — I — sub-consignação n. 12, verba 21ª, artigo 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 964 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Henrique Braga & Comp., na importância de 36\$350 e (1) de Villas Bôas & Comp., na de 525\$910, de fornecimentos feitos, em 1924, à Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto.

A despesa, na importância total de 362\$260, deverá correr por conta da consignação "Material" — II — "Sub-consignação n. 35, "Artigos de expediente e escriptorio", verba 21ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 965 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja en-

encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Estrada de Ferro de Goyaz, na importância de \$31.500, de transporte effectuado, em 1924, para a Directoria Geral dos Correios.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 16, "Transportes nas estradas do ferro da União", da verba 2ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, empenho global n. 4.

N. 966 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do marechal José Alípio Macedo da Fontoura Costallat, na importância de \$350\$ de aluguel de predio occupado pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material", III, sub-consignação n. 61, "Alugueis de predios, etc.", da verba 2ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 967 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moreno Borlido & Comp., na importância de \$334\$, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, hoje Inspectoria de Aguas e Esgotos, na forma da letra e do art. 246, do Regulamento de Contabilidade Publica, como se verifica das propostas publicadas no *Diário Official* de 19 de dezembro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Diversas despesas", sub-consignação n. 66, verba 2ª, art. 196, da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924.

N. 968 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Brasileira de Electricidade, na importância de \$2.750.000, de fornecimento feito, em 1924, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, na forma da letra b do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" II sub-consignação n. 32, "Sobresalentes e accessorios para hydrometros", verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 969 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de J. R. de Oliveira & Comp., na importância de \$640\$, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa realizada conforme os documentos juntos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" sub-consignação II "Material de consumo", n. 6 "Outros materiais necessarios, etc.", verba 1ª, art. 11 da lei n. 4.991, de 12 de janeiro ultimo.

Directoria Geral do Expediente

Tercceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de abril de 1925

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 9 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o official de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Abel Soares, em exercicio no 6º deposito, lhe solicitou um passe de ida e volta, em 1ª classe, com 75 % de abatimento, entre as estações de Seto Lagos, na Central, e Guabiroba, nessa estrada.

A Directoria da Central do Brasil tambem deu conhecimento, nesta data, da resolução de S. Ex.

— Sr. inspector de Portos, Rios e Canaes:

N. 17:— Communico-vos que pelo decreto n. 16.802, de 17 de fevereiro deste anno, publicado no *Diário Official* de 1 do corrente mez, foram approvados o projecto e organo de obras de revestimento da margem oeste do Canal do Norte da barra do Rio Grande.

Junto vos remetto, por mim rubricadas, as duas vias do projecto e organo approvados, as quaes foram encaminhadas com o vosso officio numero 3.288, de 26 de novembro do anno proximo passado.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 26 — Communico vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo tomado conhecimento, por vosso officio n. 427, de 25 de março ultimo, de que ao operario de 4ª classe da 4ª divisão dessa estrada, Manoel Abel Soares, em exercicio no 6º deposito, assiste o direito, pelo regulamento em vigor, á concessão de um passe de ida e volta em 1ª classe, com 75% de abatimento entre as estações de Seto Lagos, na Central, e Guabiroba, na Oeste de Minas, resolveu, por despacho de 1 do corrente autorizar esta ultima estrada a fazer identica concessão no trecho que lhe diz respeito.

A Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas deu conhecimento, nesta data, da resolução de S. Ex.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 38 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que este ministerio providenciou junto a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, cessuaria da Estrada de Ferro Corcovado no sentido de se dispensar a exhibição de passes ou a requisição dos mesmos para o transporte gratuito dos estafetas do Telegraphos e do Correio quando se apresentarem fardados, cumprindo a essa repartição providenciar afim de que a tal respeito não se verifiquem irregularidades.

— Sr. director dos Correios:

N. 39 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que este ministerio providenciou junto a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, cessuaria da E. de Ferro Corcovado, no

sentido de se dispensar a exhibição de passes ou a requisição dos mesmos para o transporte gratuito dos estafetas do Telegrapho e do Correio quando se apresentarem fardados cumprindo a essa repartição providenciar afim de evitar que a tal respeito se verifiquem irregularidades.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 56 — Antes de resolver sobre o pedido feito pela Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco e outros, para que seja elevada á categoria de estação a actual parada «Lobo», sita no ramal de Ribeirão a Barreiros, o Sr. ministro deseja que essa inspectoría ouça aquella companhia sobre si concorda em ceder, gratuitamente, o terreno necessario á construcção do edificio necessario á estação, além de fazer, a sua custa, essa construcção. A Companhia «Great Western» assim o exigiu, como condição para attender-se ao pedido, e com ella concordastes, contorna officio n. 2708, de 18 de março deste anno.

Por se tratar do ramal de Ribeirão a Barreiros, que, nos termos da clausula 2 do contracto celebrado com a «Great Western», em virtude do decreto numero 14.826, de 24 de agosto de 1920, faz parte da rede de estradas de ferro arrendada a esta companhia, S. Ex. deseja, outrossim, que lhe informeis si foi observada a clausula 3, § 2ª, assim redigida:

«Sob pena de ser excluida deste contracto, para todos os effectos, a linha de Ribeirão a Barreiros, e de ficar, por isto, cancellada na conta de capital e em qualquer outra conta toda despesa com ella feita, seja de que natureza for, serão liquidadas até 30 de junho de 1921 as transações relativas á acquisição da mesma linha pela Companhia, para qua de direito se opere a sua incorporação á rede definida na clausula anterior.

A exclusão e o cancellamento de que trata este paragrafo serão declarados por decreto do Governo, independentemente de interpellação ou acção judicial.»

N. 59 — Com este vos remetto, para os devidos fins, em duas vias por mim rubricadas, as tres plantas approvadas pelo decreto n. 16.844, de 27 de março ultimo, publicado no *Diário Official* de 2 do corrente mez, relativas ao plano das obras que «The São Paulo Tramway, Light & Power Co. Ltd.» pretende executar no Estado de São Paulo para aproveitamento da força hydraulica do rio Tietê e de alguns de seus afluentes.

Essas plantas foram encaminhadas com o officio n. 2738, de 18 de março ultimo, dessa Inspectoria.

Requerimentos despachados

Antonio Keating, requerendo a concessão de garantia de juros e amortização para o capital que empregar na construcção da rede ferroviaria do sul de Matto-Grosso, contractada com o Governo aquelle Estado. — Indeferido, por não convir ao Governo a concessão requerida, nem ter elle autorização legal para fazel-a.

Estado de Minas Geraes, arrendatario da Rede de Vição Sul-Mineira. — Promova a publicação, por sua conta, no *Diário Official*, do decreto n. 16.844, de 31 de março ultimo, nesta data em-

viado por cópia ao mesmo *Diario*, o qual approva o projecto e orçamento para a construção, em Cruzeiro, de um edificio destinado á installação dos escriptorios das 2ª, 3ª e 4ª divisões da mesma sede.

Companhia «Port of Pará». — Comparação á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guias para pagamento do sello devido pela expedição do decreto n. 15.863, de 31 de março ultimo, que approva o projecto e orçamento de um deposito para inflammas em no porto do Pará.

Directoria Geral das Obras da Barra e do Porto do Rio Grande. — Promova a publicação no *Diario Official*, por sua conta, dos decretos ns. 15.862 e 15.863, de 31 de março ultimo. Desses decretos foram enviadas cópias ao *Diario Official* em 2 do corrente mez.

Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, pedindo, em requerimento datado de 28 de maio de 1924, reconsideração do final do decreto n. 16.481, de 14 de maio citado, (art. 3º), no sentido de se autorizar, com base na clausula 49, parágrafo unico do seu contracto, que as obras complementares e machinismos das officinas de Ladainha, no prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas, sejam pagas pelo regimen de construção do referido prolongamento. Não se enquadrando, entre as obras pagaveis pelo regimen prescripto na clausula citada, as obras e machinismos a que se refere a petição, mantenho o decreto numero 16.481, de 14 de maio de 1924, que tem todo o proposito e cabimento, pelo que será, integralmente e ao pé da letra, mantido.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Contabilidade — 1ª secção — Circular n. 20 C/1ª — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1925.

Modificando a circular desta directoria n. 83 C/1ª, de 1922, na parte relativa ás responsabilidades superiores á importancia de 10%, recommendo-vos que, uma vez apurada a divida, qualquer que seja a sua importancia, deve ser affixado edital na portaria dessa administração, não mais se fazendo a sua publicação no *Diario Official* ou na imprensa. Esgotado o prazo que no mesmo edital se fixar, será feita remessa da conta para cobrança judicial, independente de qualquer outra intimação por edital.

Saude e fraternidade — O director geral, Severino Nêva.

Sr. administrador dos Correios d.
E. Rio — 69 C/25.

Por portarias de 1 do corrente foram nomeadas:

D. Ely de Oliveira Moreira, para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Varzea de Theresopolis, no Estado do Rio de Janeiro;

D. Maria José Pulino, para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Bebedouro, no Estado de S. Paulo.

— Por outra da mesma data, foi nomeado para o cargo de agente do Correio de Mogy das Cruzes, no Estado de S. Paulo, o ajudante da mesma agencia Optaciano Melho Firmeiro.

Requerimentos despachados

Benedicto Esmeraldo Duarte, estafeta da agencia do Correio de Mogy das Cruzes, pedindo sua nomeação para o logar de ajudante da mesma. — Indeferido.

João de Lima Marques. — Não sendo caso de cancellamento, indeferido.

Narcez Carlos Meincke, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Napoleão Corrêa Lima, estafeta distribuidor da agencia postal de União, Alagoas, pedindo nomeação para carteiro de segunda classe. — Indeferido á vista das informações.

João Paulo de Nazareth, servente de segunda classe dos Correios da Parahyba, pedindo nomeação para o logar de carteiro da directoria ou em qualquer administração. — Não havendo vaga nas repartições citadas, não ha que deferir.

Rotilio de Paula Marinho, auxiliar dos Correios de Pernambuco, pedindo promoção. — Indeferido.

José do Amaral e Silva, auxiliar dos Correios de Santa Catharina, pedindo addição á agencia postal de Laguna. — Indeferido, á vista da informação do administrador.

Eutelio d'Albuquerque Theophilo, carteiro de 1ª classe dos Correios do Ceará, pedindo remoção para os Correios do Estado do Rio, S. Paulo ou Bahia. — Não havendo vaga nas repartições citadas, indeferido.

Joaquim Manoel de Arruda Moraes, thesoureiro dos Correios de Botucatu, pedindo remoção. — Já estando provido o cargo, não ha que deferir.

Wallier Ribeiro Mosse, carteiro de terceira classe da directoria e Demeval Luiz Ennes, carteiro da agencia especial do Correio de Campos, pedindo permuta dos respectivos logares. — Indeferido, á vista das informações.

Eduardo Pinto de Moraes, praticante *pro rata* dos Correios de Santa Maria da Bocca do Matto, pedindo nomeação para o logar de auxiliar interino da mesma repartição. — Não havendo vaga, não ha que deferir.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1925

Julio Ferreira da Silva, datado de 12 de março de 1925, pedindo mandar cobrar por equidade com o abatimento de 50 %, 101 caixas contendo folhas de Flandres. — Indeferido.

Holmberg, Bech. & Ca. Ltda, datado de 26 de fevereiro de 1925, pedindo redução de armazenagem para sete volumes contendo material electrico. — Indeferido.

R. Veiga & Comp., datado de 21 de março de 1925, pedindo relevação de armazenagem em que incorreram quatro caixas despachadas pela nota de importação n. 30.571 deste mez. — Indeferido.

Fritz Haering & Comp., datado de 11 de março de 1925, pedindo dispensa de armazenagem para duas caixas marca «Cocos». — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por despacho do 28 do mez findo, foi mandada trancar a matricula com que o 1º tenente medico Dr. Affonso do Barros Carvalhaes frequentava as aulas do Curso do Aperfeiçoamento da Escola de Applicação do Serviço de Saude.

Por outro de 30 do mesmo mez, foi transferido o 1º tenente Julio Tavares, do Q. S. para a 4ª B. I. A. Costa (Lago).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1925

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, devolvendo, com as informações pedidas, os papeis em que o coronel Oscar Gualberto Dias de Moura, solicitou a concessão de uma das medalhas de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, com relação ao 1º tenente da Policia Militar do Districto Federal, Frederico Mariath Costa, sobre contagem de tempo pelo dobro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional ao tenente-coronel graduado reformado, do Exercito, Candido Thomé Rodrigues, da quantia de 3:463\$968 (aviso n. 106).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, submettendo á sua consideração, o requerimento em que Augusto Pires da Silva, allegando ser reservista do Exercito, pede a nomeação de carteiro da Agencia do Correio de Macahé.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, por conta da sub-consignação n. 16, da verba 15ª — Serviços geraes — do orçamento do Ministerio da Guerra, para o actual exercicio, os creditos em seguida especificados, os quaes correspondem aos quantitativos fixados pelo aviso n. 64, de 27 de janeiro ultimo, para forragem dos animaes ao serviço do Exercito durante o primeiro trimestre do anno vigente, sendo:

Amazonas	3:240\$000
Pará	7:192\$000
Maranhão	2:016\$000
Piauhay	2:016\$000
Ceará	4:275\$000
Rio Grande do Norte	1:962\$000
Parahyba do Norte	1:932\$000
Pernambuco	5:146\$000
Alagoas	2:188\$000
Sergipe	3:258\$000
Bahia	6:570\$000
Espirito Santo	4:410\$000
S. Paulo	127:136\$000
Paraná	102:042\$000
Santa Catharina	6:460\$000
Minas Geraes	13:761\$000
Matto Grosso	111:048\$000

(Aviso n. 51).

— Ao Sr. auditor da 8ª Circumscripção Judiciaria Militar, solicitando dispensa do capitão contador Seraphim Garcia Feijó do Conselho de Justiça, para o qual foi sorteado.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que são transferidas para o Collegio de Porto Alegre as matriculas dos alumnos desse

estabelecimento Leontino Nunes de Andrade e Leonil Nunes de Andrade.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o major reformado do Exército Affonso Pompilio da Rocha Morcira é posto à disposição da Directoria da Intendencia da Guerra, para servir como encarregado da officina de construção naval da mesma intendencia.

Dia 27

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional ao servente da Fabrica de Polvora sem Fumaca José Mariano dos Santos da quantia de 243\$000.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando distribuição ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados dos creditos das seguintes quantias, por conta da verba 15ª, sub-consignação n. 10 d'ardamento e enxovals de alumnos de collegios militares:

No Rio Grande do Sul, de 34:200\$ (aviso n. 52);

No Ceará, de 34:200\$ (aviso n. 53).

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal, submettendo á sua consideração os requerimentos em que os soldados Florismundo Rosa e Joaquim Monteiro Dias pedem que se lhes tornem extensivos os beneficios do art. 36, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. director da Intendencia da Guerra, declarando que o quantitativo de 26:145\$, attribuido ao Collegio Militar do Rio de Janeiro, para forragens, durante o 1º trimestre do anno vigente, é destinado a 74 animaes em arçota na razão de 3\$215 por dia e 4 animal em inverno na de 790 réis, tambem por dia, ou sejam 75 animaes ao todo e não como foi mencionado na proposta dessa directoria.

Ministerio da Guerra — N. 179 — Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

N. 179 — Declaro-vos que são com-missionados no posto de segundo tenente em vista dos relevantes serviços prestados em defesa da Republica e do Governo legal e da falta de officiaes subalternos, os seguintes officiaes: Na arma de infantaria, 1º sargento Sebastião Ferreira de Figueiredo, do Quadro de Instructores;

Na arma de cavallaria, 2º sargento Domingos Fernandes, do 2º R. C. I.;

No quadro de contadores, 2º sargento José de Azevedo Costa, do 1º B. F. — Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho*.

Ministerio da Guerra — N. 128 — Rio de Janeiro, 27 de março de 1925.

Sr. commandante da 1ª Região Militar — Tendo a lei de fixação de forçes para o anno de 1925, supprimido pelo art. 3º, a graduação de aspeçada, consulta o commandante da Quinta Bateria Isolada de Artilharia de Costa,

em officio n. 13, de 5 de janeiro ultimo, ao do sector de leste, si devem ser rebaixados os actuaes aspeçadas em numero de cinco, ou si devem ser os mesmos aggregados e mantidos os vencimentos, em vista da não retroactividade da lei.

Em solução á referida consulta, vos declaro que os actuaes aspeçadas deverão continuar na situação em que se encontram, quanto a vencimentos, uso de divisas e tempo de serviço, não sendo admitidos a novos engajamentos sinão como soldados.

Quanto aos que já passaram para a reserva, em caso de mobilização, serão incluídos, os artifices como taes e os não artifices como soldados, devendo para isso fazer-se as alterações decorrentes nos respectivos registros. Saude e fraternidade. — *Setembrino de Carvalho*.

Requerimentos despachados

Alvaro Murillo da Silveira, 1º tenente, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude e permissão para gozar-a em S. Paulo. — Como pede.

Alvaro de Souza Lima, 2º sargento, pedindo passagem para desonto da Capital Federal a S. Francisco. — Concedido.

Antonio Alberto Barcellos, 1º tenente, e José de Souza Crespo, 1º sargento, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido em vista de se ter esgotado o recurso orçamentario.

Antonio Silveira de Souza, Edgard Ferreira da Silva, 1º tenente, e Enrico Ferreira de Queiroz Facó, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Attila Magno da Silva, capitão, pedindo matricula na Escola de Estado Maior. — Não pôde ser attendido em vista das informações.

Benedicto Ludgero Machado, cabo, pedindo inscrição em um concurso. — Como requer.

Pegaz Vieira Costa, 2º sargento, pedindo passagem para desonto de S. Salvador á Capital Federal e vice-versa. — Concedo uma em primeira classe e outra em segunda, ambas de ida e volta para desonto no actual exercicio.

Elías de Cerqueira London, pedindo desentranhamento de sua certidão de estado. — Requeira por certidão, querendo.

Elsa Ruth Maciel Winter, pedindo certidão da fé de officio do seu fallecido marido. — Deferido de accordo com a informação do D. C.

Enthyminia Ferreira Mendes, pedindo passagem para desonto da Capital Federal a Bello Horizonte. — Concedo.

Fernando de Souza Azevedo, 3º sargento, e José Thiers Silva, soldado, pedindo continuarem a tratar-se em casa de suas familias. — Declarem onde residem suas familias.

Henrique Ascendido de Mattos, capitão, pedindo 60 dias em prorrogação de licença que obteve para tratamento de saude de accordo com o artigo 17º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede.

João Baptista dos Santos, soldado, pedindo continuar seu tratamento fóra do Hospital. — Como pede.

João Buarque Barbosa Lima, fentecoronel graduado reformado, pedindo reversão ao serviço activo. — Baixe ao Hospital Central do Exército, e, si não lhe convier, recolha-se, por conta propria á casa de saude que for adequada, devendo, porém, a pericia ser feita por profissionaes militares.

Lourival Alvaro Henning, 3º sargento, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia. — Permitta.

Miguel Nemes, cabo, pedindo inscrição em um concurso na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Como requer.

Octavio Steiner do Couto, pedindo restituição de sello. — Requeira se lhe convier, fundamentando a sua petição.

Raymundo Nonato de Souza, cabo, pedindo asylamento. — Deferido de accordo com as instrucções de 24 de abril de 1867.

Roberto Lopes Rangel, reservista, pedindo devolução de certidão. — Restitua-se, mediante recibo.

Secundino Faria Tavares, pedindo truncamento de matricula de seu filho Carlos, do Collegio Militar de Barbacena, e certidão de approvação em exames. — Deferido.

Thomaz Pompeu de Souza Brasil Filho, pedindo truncamento de matricula de seu filho Thomaz, no Collegio Militar do Ceará. — Deferido.

Wendler & Comp., pedindo despacho de armas e munições. — Aguardem oportunidade.

Directoria de Intendencia da Guerra

Rectificação

O Sr. general director da Intendencia da Guerra, de ordem do Sr. ministro, declara que se chama Raymundo Ferreira Chaves o 2º tenente-contador em commissão, classificando no 1º batalhão de caçadores (S. Paulo), e não como sahiu publicado em 31 de março, á pagina 8.103.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 15 — Em 28 de março de 1925:

Tendo em vista que os elementos sobre as Caixas Economicas annexas, fornecidos pelas delegacias fiscaes em seus relatorios, não facilitam, pela sua falta de uniformidade, a organização do relatorio que este ministerio tem de apresentar annualmente ao Sr. Presidente da Republica, recommendo aos Srs. delegados fiscaes nos Estados providenciem para que, além dos quizes de receita e despesa exigidos na circular n. 50, de 12 de dezembro de 1919, e quaesquer outras informações que julgarem variasas, sejam incluídos nos futuros relatorios, de accordo com as operações realizadas pelas mesmas caixas, os dados a que se refere o modelo juntes. — *Annibal Freire de Fonseca*.

Modelo 1

CAIXA ECONOMICA DE.....
CARACTERISTICOS DOS NOVOS DEPOSITANTES NO ANNO DE 192.....

Caracteristicas	Brasileiros				Estrangeiros				Sem caracteristicas				Grande total				
	Homens		Mulheres		Total		Homens		Mulheres		Total			Espelhos		Collectivos	
	N.	Import.	N.	Import.	N.	Import.	N.	Import.	N.	Import.	N.	Import.		N.	Import.	N.	Import.
Maiores.....																	
Menores.....																	
Escrevem.....																	
Não escrevem.....																	
Com profissão.....																	
Sem profissão.....																	
Sem caracteristicas.....																	
Total.....																	

Observação — Neste mappa deve ser incluido o movimento das agencias.

Modelo 2

CAIXA ECONOMICA DE.....
PROFISSOES DOS NOVOS DEPOSITANTES NO ANNO DE 192.....

Profissões	Brasileiros				Estrangeiros				Espolios		Collectivos	Grande total
	Homens		Mulheres		Total		Homens		Mulheres		Total	
	N.	Import.	N.	Import.	N.	Import.	N.	Import.	N.	Import.	N.	Import.
	N.	Import.	N.	Import.	N.	Import.	N.	Import.	N.	Import.	N.	Import.
Lavoura.....												
Operarios e artistas.....												
Industria, commercio e transporte.....												
Domesticas e trabalhadores.....												
Liberes.....												
Funcionarios publico feder. es, municipaes e estaduais.....												
Militares.....												
Justiça.....												
Proprietarios e capitalistas.....												
Estudantes.....												
Interdictos.....												
Não declarada.....												
Total.....												

Observações — Neste mappa deve ser incluido o movimento das agencias.

Modelo 5

CAIXA ECONOMICA DE.....
MOVIMENTO COMPARATIVO DAS ENTRADAS E RETIRADAS NO ANNO DE 192....

Grupos	Entradas		Retiradas		Diferença			
	Importancia		Importancia		Para mais		Para menos	
	N.º	Importancia	N.º	Importancia	N.º	Importancia	N.º	Importancia
1\$000 a 50\$000.....								
51\$000 a 100\$000.....								
101\$000 a 500\$000.....								
501\$000 a 1:000\$000.....								
1:001\$000 a 2:000\$000.....								
2:001\$000 a 4:000\$000.....								
4:001\$000 a 10:000\$000.....								
Mais de 10:000\$000.....								
Total.....								

Observações — Neste mappa deve ser incluido o movimento das Agencias.

Modelo 6

CAIXA ECONOMICA DE.....
MOVIMENTO TOTAL DAS OPERAÇÕES DE DEPOSITOS NO ANNO DE 192....
Na Matriz e Agencias

Mezes	Entradas				Retiradas			
	Matriz		Agencias		Matriz		Agencias	
	N.º	Importancia	N.º	Importancia	N.º	Importancia	N.º	Importancia
Janeyro.....								
Fevereiro.....								
Março.....								
Abril.....								
Maió.....								
Junho.....								
Julho.....								
Agosto.....								
Setembro.....								
Outubro.....								
Novembro.....								
Dezembro.....								
Total.....								

Modelo 7

CAIXA ECONOMICA DE.....
CONTA CORRENTE COM OS DEPOSITANTES NO ULTIMO DECENNIO

Annos	Saldo devido no anno anterior	Juros abonados	Total	Diferença entre entradas e retiradas		Saldo devido a 31-12-19....	Numero de cadernetas				Existentes em 31-12-192...
				Para mais	Para menos		No anno an- terior	Ini- ciadas	Somma	Liqui- dadas	
1915.....											
1916.....											
1917.....											
1918.....											
1919.....											
1920.....											
1921.....											
1922.....											
1923.....											
1924.....											
Total.....											

Observação — Neste mappa deve ser incluído o movimento das agencias.

Modelo 8

CAIXA ECONOMICA DE.....
MOVIMENTO DE DEPOSITOS E DE VALORES NO ANNO DE 192..... COMPARADO COM O DO ANNO ANTERIOR
Movimento de Depositos

Annos	Entradas		Retiradas		Excedentes				Cadernetas		
	Numero	Importancia	Numero	Importancia	Nas entradas		Nas retiradas		Iniciadas	Liquidadas	Em circulação
					Numero	Importancia	Numero	Importancia			
192.....											
192.....											
Diferença.....											

Movimento de valores

Annos	Receita		Despesa		Conta corrente com o Thesouro ou Delegacia Fiscal		
	Juros abonados	Obras verbas	Pessoal	Material	Recolhimento	S. primento	Saldo a 31 de dezembro
192.....							
192.....							
Diferença.....							

Observação — Neste mappa deve ser incluído o movimento das agencias.

CAIXA ECONOMICA DE.....
PROFISSÃO E SEXO DOS NOVOS MUTUARIOS NO ANNO DE 192....

[illegible]

Observação - Neste mappã deve ser incluído o movimento das Agências.

Modelo 10

CAIXA ECONÓMICA DE.....

[illegible]

Observação — Neste mappa deve ser incluído o movimento das operações nas Agencias.

Modelo 11

CAIXA ECONOMICA DE.....

CLASSIFICAÇÃO E RENDA DOS EMPRÉSTIMOS SOBRE PENHORES NO ANNO DE 192....

Grupos	Effectuados		Resgatados		Renda	
	N.	Avaliação	Empréstimo	N.	Avaliação	Juros
5\$ a 51\$						
51\$ a 100\$						
101\$ a 500\$						
501\$ a 1:000\$						
1:01\$ a 2:000\$						
Mais de 2:000\$						
Das agencias Vendidos						
Somma						

Observação — Neste mappa deve ser incluido o movimento das agencias.

Modelo 12

CAIXA ECONOMICA DE.....

MOVIMENTO DE PENHORES NO ULTIMO DECENNIO

Annos	Pasados do anno anterior		Effectuados		Somma		Resgatados e vendidos em licitação		Existentes em 31 de dezembro		Juros pagos pelos mutuários	
	N.	Importancia	N.	Importancia	N.	Importancia	N.	Importancia	N.	Importancia	N.	Importancia
1915												
1916												
1917												
1918												
1919												
1920												
1921												
1922												
1923												
1924												
Total												

Observação — Neste mappa deve ser incluido o movimento das agencias.

Por títulos de 1 do corrente foram nomeados Heitor Alves Oliveira, escrivão do Posto Fiscal em S. Gabriel no Estado do Rio Grande do Sul; Emiliano Moreira da Silva, collector da 1ª Collectoria das Rendidas Federaes em Ilaperuna, Estado do Rio de Janeiro; e promovido, por antiguidade a continuo da Recebedoria do Distrito Federal o servente da mesma repartição Manoel Pedro Isaac.

— Por outro de 2 do corrente mez foi nomeado o bacharel Luiz Antonio de Souza Neves Filho para o lugar de superintendente da venda externa do imposto do sello, no Distrito Federal.

— Por outro da mesma data foi nomeado Manoel Velloz Vianna para o lugar do escrivão da Collectoria das Rendidas Federaes em Alagoinha, Estado da Bahia;

— Por outro de igual data foi exonerado, a pedido, João da Silva Bastos, do lugar de escrivão da Collectoria das Rendidas Federaes em Alagoinha, Estado da Bahia.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao de 31 de março de 1925

Officios:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 53 — Comunicando que a cambial de £ 120-0-0, posta á disposição do consul brasileiro em Londres, para attender ao pagamento de gratificações devidas ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, Roberto de Lima Coelho, importou em 5:118\$600, conforme a factura apresentada pelo Banco do Brasil.

N. 54 — Devolvendo a folha do pessoal diarista do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, na importancia de 325\$, correspondente ao mez de outubro de 1923, e declarando que o pagamento de que se trata deverá ser liquidado por exercicios findos.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 56 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 27:000\$, em apolices de 1:000\$, leada uma, proveniente da venda ao Ministerio da Guerra, da casa de sua propriedade sita á rua Conselheiro Barradas n. 79, em Curitiba, e solicitando providencias no sentido de ser feita a junta da dos papeis a que se refere o parecer exarado no mesmo processo.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 60 — Declarando em relação ao requerimento em que o anspçada da Policia Militar do Distrito Federal, José Ferreira Lima, pede restituição de uma certidão de assentamentos entregue a este ministerio em 1918 que, achando-se no Tribunal de Contas o documento de que se trata, a sua restituição deve ser solicitada áquelle instituto.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 40 — Remettendo, por cópia, as informações sobre a atracação dos transatlânticos no porto do Recife, prestadas pela alfandega daquela capital, Inspectoria de Portos, Rios e Canaes e

o administrador das Docas de Pernambuco.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 42 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 332\$500 a Villas Boas & Comp., proveniente de fornecimento de material de expediente á Directoria de Estatística Commercial no corrente anno, e solicitando reconsideração do acto do tribunal recusando registro á alludida despesa, á vista da declaração do parecer quanto á satisfação da exigencia que motivou aquelle acto.

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

N. 16 — Declarando que é da competencia da Alfandega de Santos a isenção de direitos aduaneiros solicitada para 20.068 kilos de arsenio branco, destinados á lavoura do Estado.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 1 — Reiterando o officio deste ministerio n. 12, de 13 de novembro de 1914, afim de poder deliberar sobre o requerimento de Bernardino José Maria do Rosario, pedindo por aforamento perpetuo, um terreno de marinhãs sito em Caraloya, Estado do Espirito Santo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1925

Officios:

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 83 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que Azévedo & Comp. pedem autorização para abrir uma casa bancaria na cidade de Cassia, no Estado de Minas Geraes, afim de que, de accordo com o despacho do Sr. ministro do dia 23, sejam dadas providencias no sentido dos requerentes provarem haver pago o sello exigido pela alinea a do n. 27, do § 1º, da labela B, do regulamento approved pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 19 — Remettendo a portaria de 23 do corrente, concedendo 90 dias de licença, na fórmula da lei, a Coriolano Augusto Lopes, diarista da Casa da Moeda.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 24 — Enviando a portaria de 23 do corrente, concedendo seis mezes de licença, na fórmula da lei, a Aureliano de Paula Martins, continuo da Alfandega de Manaus.

N. 25 — Transmittindo a portaria de 23 do corrente, concedendo tres mezes de licença, na fórmula da lei, a José Moreira de Almeida, patrão da barca registro "Benedicto Ilypolito", da Alfandega de Manaus.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 31 — Remettendo a portaria de 23 do corrente, que concede um anno de licença, na fórmula da lei, a Flavio de Assis Sampaio, collector das rendas federaes no municipio de Monte Cruzeiro.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 14 — Enviando a portaria de 23 do corrente, concedendo cinco mezes de licença, em prorogação, na fórmula da lei, a Francisco Barreira, guarda da Policia Aduaneira da Alfandega do Pará.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 32 — Transmittindo o título de 28 do corrente, exonerando, a pedido, Tito Alves Ribeiro, do lugar da collector das rendas federaes em Guaranésia.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 18 — Remettendo a portaria de 16 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a Antonio Faustino da Costa, sargento commandante dos guardas do porto fiscal federal do Oyapock.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 22 — Enviando a portaria de 23 do corrente, que concede seis mezes de licença, na fórmula da lei, a Pedro Decio de Barros Cavalcanti, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco.

N. 23 — Transmittindo a portaria de 16 do corrente, concedendo um anno de licença, nos termos § 2º do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a Aprigio de Lima Mindelo, conferente da Alfandega do Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 5 — Remettendo a portaria de 23 do corrente, que concede tres mezes de licença, em prorogação, na fórmula da lei, a Theodomiro Campos, guarda da Agencia Aduaneira do Brasil em Cobiça.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 65 — Enviando o título de 26 do corrente, nomeando, de accordo com o art. 1º § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Olegario Silveira, despachante aduaneiro da Mesa de Rendidas Federaes em Itaquy.

N. 66 — Transmittindo a portaria de 23 do corrente, concedendo seis mezes de licença, na fórmula da lei, a Clemente Duarte, encarregado do porto fiscal em São Gabriel.

N. 67 — Remettendo a portaria de 23 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a João Francisco Velho, 1º escripturario da delegacia fiscal.

N. 68 — Enviando a portaria de 23 do corrente, concedendo quatro mezes de licença, na fórmula da lei, a Antonio Bento da Fontoura, escrivão da collectoria federal de Santa Maria.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 11 — Transmittindo a portaria de 23 do corrente, que concede seis mezes de licença, na fórmula da lei, a Raul Osorio, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina.

N. 15 — Remettendo o título de 25 do corrente, nomeando, de accordo com o art. 1º § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Americo Campos Souto, despachante aduaneiro da Alfandega de Florianopolis.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 17 — Enviando a portaria de 23 do corrente, concedendo sessenta dias de licença, em prorogação, na fórmula da lei, a Graciliano de Oliveira Telles, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado.

Dia 1 de abril de 1925

Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 18 — Transmittindo o decreto transferindo, a pedido, o 1º escripturário da Inspectoria de Seguros, Aristoteles Vergue Guimarães, para identico lugar na Caixa de Amortização.

N. 19 — Remettendo a portaria de 26 do mez passado, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a Argemiro da Motta e Silva, continuo da Caixa de Amortização.

Sr. Inspector de Seguros:

N. 20 — Enviando o decreto transferindo, a pedido, o 1º escripturário da Caixa de Amortização, Alfredo Brito, para identico cargo na Inspectoria de Seguros.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 1 de abril de 1925

Officios:

Ao Sr. José Antonio Gonçalves de Mello, Director do Patrimonio Nacional: N. 660 — Agradecendo a comunicação feita em officio de 26 do corrente.

Aos Srs. inspectores das alfandegas de Corumbá, Uruguaiana, Santa Anna do Livramento, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Florianopolis, São Francisco e Paranaguá:

Ns. 671 a 679 — Remettendo tabellas explicativas da despesa do orçamento do Ministerio da Fazenda.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 680 — Sobre quitação de pagamento de subvenção dada pela Companhia de Navegação Costeira.

Ao Sr. Inspector da Alfandega de Santos:

N. 681 — Remettendo exemplares das tabellas explicativas do orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de março de 1925

Officios:

Ao Sr. Director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 142 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio daquella recebedoria constante do processo instaurado contra Francisco Barbosa Sañches e outros.

N. 143 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio daquella recebedoria constante do processo instaurado contra Agnando Rodrigues Dantas e outros.

N. 144 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso ex-officio daquella recebedoria constante do processo instaurado contra João da Rocha Lopes e outros.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 193 — Confirmando o telegrama n. 181, de 30 do corrente, comunicando que a demonstração da renda arrecadada no 2º semestre de 1924, foi recebida.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 6 — Restituindo o processo encaminhado com o officio n. 428, de 17 de dezembro de 1924 e communicando que nenhuma providencia ha que tomar a respeito do assumpto do mesmo, por parte do Thesouro Nacional.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 88 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento de Jocelyn Furtado de Oliveira, para recolher á Collectoria de Carimão do Paraguyba, o imposto de consumo de energia electrica.

N. 89 — Transmittindo o processo n. 5.541, afim de ser sellado o conhecimento de fls. 7.

N. 90 — Transmittindo para os devidos fins o processo n. 11.393, deste anno.

N. 91 — Devolvendo o processo numero 8.505, para o fim indicado na informação da 3ª Sub-directoria.

N. 92 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Rossetti & Outala pedem para recolher mensalmente áquella delegacia o imposto de consumo de energia electrica.

Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 6 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de José Pereira da Silva do acto daquella delegacia que o multou por infração do regulamento anexo ao decreto numero 11.648, de 26 de janeiro de 1924.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 31 — Devolvendo o processo numero 26.062, afim de que providencie de accordo com a informação da 1ª Sub-directoria.

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 171 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que a Companhia Marcondes de Colonização Industrial e Commercio pede para recolher á Collectoria de Presidente Prudente o imposto de consumo sobre energia electrica.

N. 172 — Remettendo o processo numero 49.451, para que aquella delegacia providencie de accordo com o parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 173 — Remettendo o requerimento que acompanhou o officio numero 1.427, de 10 de outubro de 1923, da Alfandega de Santos, á do Rio de Janeiro, afim de ser completado com revalidação o respectivo sello.

N. 174 — Remettendo o processo numero 62.790, afim de que providencie de accordo com a informação da 2ª Sub-directoria.

N. 175 — Comunicando que o acto da transferencia da sede da 42ª circumscripção fiscal de S. Jo-6 do Rio Pardo, para Casa Branca, independe de approvação desta directoria.

Portarias

Do collectôr da 1ª Collectoria Federal do Niteroy:

N. 16 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 7.626 do corrente anno.

Ao collectôr federal em Sumidouro:

N. 92 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 7.215, deste anno.

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 78 — Com o officio n. 181, de 28 de fevereiro ultimo, encaminhados á esta directoria o processo relativo á restituição na importação de 6178600, pretendida por Ajub Ouri Maluf, proveniente de quola-ouro sobre direitos de mercadorias arrematadas em leilão, na Alfandega de Porto Alegre.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Declare-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul que não pôde ser autorizada a restituição de que trata este processo por estar prescripto o direito á mesma, como se conclue do parecer.»

O parecer que emittiu e a que allude o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«O signatario da petição de fls. 5 não interpoz o recurso, que a lei faculta, da decisão que o obrigou ao pagamento, em ouro, dos direitos a mercadorias adquiridas em leilão na Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, como o fizera, no devido tempo, em relação ao caso identico, que originou a ordem n. 268, de 11 de junho de 1923 (processo ficha n. 65.194, em andamento).»

No caso do presente processo a restituição deve ser negada e deixa de autorizar-se porque:

a) a referida ordem n. 268, de 1923, não aproveitou o nem é licito estender-lhe os efeitos, para beneficiar um caso em que o interessado abriu mão do recurso legal.

As decisões sobre recursos só obrigam em especie e somente as decisões sobre classificação de mercadorias aproveitam á todos os despachos, se estes forem iniciados posteriormente á tuas decisões, quer sejam ou não do mesmo anno os ditos despachos (Imp. Resol. de 25 de julho sobre consulta de 5 de abril de 1885 e decisão n. 9, de 4 de fevereiro de 1888).

b) está prescripto o direito á restituição quanto á nota de arrematação de fls. 3, datada de 10 de maio de 1918 e o respectivo pagamento de 15 do mesmo mez e anno. Somente em agosto de 1923 (petição de fls. 5), é que a parte reclamou a restituição (art. 3 do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851 e alinea VI, do § 10, do art. 178, do Código Civil).

Submetto á decisão da superior autoridade.

O que vos comunico para os fins convenientes.

Sr. Inspector da Alfandega de Santos:

N. 44 — Com o officio n. 1.521, de 31 de dezembro do anno passado, encaminhados á Alfandega do Rio de Janeiro o processo relativo á petição em que a firma Baurcel & Comp. recorre do vosso acto, considerando lesivo o valor dado pela mesma firma á mercadoria constante da nota de importação numero 67.589, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego, provimento ao recurso.»

O parecer que emittiu o Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, quando no exercicio das funções de director, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«A Alfandega de Santos, antes de resolver a alteração do valor da mercadoria despachada pela 1ª addição da nota n. 67.589 de outubro de 1924, proce-

das diligências de que cogita o artigo 14, das disposições preliminares da tarifa, chegando á evidencia pelo confronto do catalogo e outros elementos da prova, que o valor attribuido pela parte á mencionada mercadoria não era verdadeiro, como ficticio é igualmente o constante da respectiva factura consular.

Por tais motivos e de accordo com o parecer unanime da comissão de tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, sou pelo não provimento do recurso."

O parecer da comissão de tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro foi o seguinte:

"A comissão de tarifa é de parecer que no caso se poderia applicar o valor médio de 11.100 por kilogrammo apurado nesta alfandega para mercadoria identica e já approved pelo Thezouro, como se vê da ordem da Directoria da Receita a esta Alfandega n. 832, do 5 de dezembro de 1924."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 115 — Com o vosso officio n. 958, de 17 do maio do anno passado, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto por Abel Pires, successor de Pires & Irmão, da vossa decisão que o multou em 1:200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu sobre o assumpto o seguinte despacho:

"Atendendo que o Laboratorio Nacional de Analyses affirma que a bebida apprehendida, segundo toda a probabilidade, é de produção nacional e que o recorrente não fez a prova de que a mercadoria é estrangeira, prova essa facil de ser produzida com a certidão da Alfandega;

Atendendo que a firma Joaquim Fernandes & Comp., em nome de quem está registrada na Junta Commercial a marca do producto em questão e que também podia fazer a prova alludida, deixou correr o processo á revelia, recolhendo a importância da multa que lhe foi imposta e não interpondo recurso para a instancia superior;

E, finalmente tendo em vista que na época em que foi verificada a infracção estava em vigor o decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917, que estabelecia para os expositores ou vendedores de productos nacionaes inculcados como estrangeiros a mesma pena do art. 78, do regulamento approved pelo decreto n. 11.618, de 26 de janeiro de 1921, nego provimento ao recurso, confirmando assim a decisão de fls. 19".

O que vos communico para os devidos fins.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de abril de 1925

Offícios:

A Superintendencia da Fazenda Nacional do Santa Cruz:

N. 14 — Remetendo o processo referente ao aforamento do lote n. 33 A, da rua Bomis de Sepetiba, afim de informar sobre os fóros em atraso:

A delegacia fiscal em Pernambuco:

N. 31 — Communicando a approvação da concessão do aforamento do terreno da marinha sito á avenida Lima Castro, nesse Estado, requerido por D. Alayde Moreira de Araujo.

Directoria de Contabilidade BALANÇO GERAL DO EXERCICIO DE 1924 DA PRIMEIRA PAGADORIA DO THEZOURO NACIONAL

Mezes	Ministerio da Fazenda		Ministerio da Justiça		Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio do Exterior		Cheques	Receita	Despesa	Saldo
	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques				
Janeiro...	9.830	2.297.905.171	2.232	1.800.503.139	515	320.830.293	1.011	563.594.182	132	75.731.620	14.750	6.400.000.000	5.031.572.708	1.338.427.292
Fevereiro...	11.051	2.702.797.370	3.477	2.006.435.794	545	342.969.303	1.045	619.771.979	148	120.380.676	16.265	5.750.000.000	5.792.355.055	1.296.072.237
Março...	11.041	2.684.524.186	3.601	2.063.017.317	561	348.136.399	1.110	654.179.149	149	98.208.1964	16.462	5.450.000.000	5.848.299.125	897.773.8012
Abril...	11.425	2.769.917.162	3.659	2.123.129.175	567	3.3.263.393	1.103	696.192.974	144	104.963.167	16.898	7.450.900.000	6.087.498.371	2.280.274.531
Maio...	11.558	2.816.233.718	3.877	2.980.452.564	563	364.377.517	1.142	686.744.943	144	105.284.540	17.289	7.000.000.000	6.959.033.032	2.321.181.559
Junho...	11.844	2.781.633.400	3.897	3.037.533.725	572	351.395.151	1.146	676.169.985	139	101.282.946	17.633	6.900.000.000	6.743.037.567	2.273.173.392
Julho...	11.212	2.724.238.597	3.949	3.132.905.303	573	362.485.076	1.138	684.275.455	142	101.928.452	17.024	6.950.000.000	7.005.923.129	2.217.253.863
Agosto...	11.577	2.771.133.914	3.924	3.086.397.741	575	351.545.582	1.153	716.335.415	144	105.405.197	17.378	7.050.000.000	7.031.837.549	2.236.413.8014
Setembro...	11.815	2.854.517.889	3.831	3.069.703.015	583	357.576.917	1.183	747.308.351	149	105.323.579	17.611	7.250.300.000	7.134.433.251	2.352.279.763
Outubro...	11.867	2.781.948.328	3.871	3.044.929.235	532	370.564.335	1.161	690.760.630	145	101.602.306	17.626	6.900.000.000	6.992.894.334	2.251.344.829
Novembro...	11.946	2.744.310.923	3.905	3.089.909.238	477	347.286.376	1.203	761.355.313	139	101.342.011	17.675	7.400.000.000	7.044.215.391	2.615.169.8533
Dezembro...	13.056	2.941.867.123	3.914	3.097.942.915	330	286.548.447	1.234	743.564.763	146	105.444.140	18.740	4.650.000.000	7.175.367.338	89.802.4150
Adicional	648	103.263.742	400	133.576.780	3	463.500	27	24.197.317	2	52.930	780	200.000.000	263.554.789	21.241.361
Janeiro...	827	155.238.559	377	187.386.268	26	15.716.724	43	40.037.198	2	35.400	1.278	403.000.000	333.431.179	22.313.112
Fevereiro...	139.727	33.131.610.572	45.664	32.864.892.315	6.552	4.193.404.899	13.712	8.397.530.154	1.725	1.230.078.378	207.390	79.750.399.000	79.727.486.318	

Nota — O saldo supra de 22.813.182 foi recolhido á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, em 31 de março de 1925, conforme conhecimento n. 742. — O pagador, A. Ferreira Santos. Visto. — Naylor Junior, director.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 2 de abril de 1923

Requerimentos despachados

N. 23.573 — A. Assumpção & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, mantendo-se para o corrente exercício a classificação do exercício de 1921.

N. 21.379 — J. Lopes Junior. — De accordo com o laudo e parecer, mantendo o valor locativo arbitrado pelo lançador, para o corrente exercício.

N. 20.792 — Annibal Teixeira Fructuoso. — De accordo com o laudo e parecer, reduz-se a 3.000%, o valor locativo arbitrado pelo lançador, para o corrente exercício.

N. 567 — Alberto Sladler. — Faça-se a alteração proposta na informação de accordo com o laudo e parecer, procedendo-se o necessario expediente.

Officio n. 524, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Rôes do consumo d'agua do 3º districto. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Christovam Fernandes & Comp. — Declare qual a importância a que monta o "quanto dos lucros" até a data do distracto, que locou ao socio Antonio de Oliveira Maia, segundo declarou o mesmo distracto.

Sem numero — João Ignacio Dias. — Proceda-se á inscripção, nos termos de parecer. Imponho a multa de 100% minimo, da lei.

Officio n. 517, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Arthur Moreira Queiroz Alves. — A' 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 516, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Milliet. — A' 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 465, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Joaquim Tavares Gomes Filho. — A' Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 461, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Marques Castro & Comp. — A' 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 133, da Directoria da Receita Publica—Santos, Moreira & Comp. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Sem numero — Vasconcellos & Pereira. — Proceda-se na forma do parecer.

N. 531 — Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Rôes de consumo d'agua do 1º districto. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Abilio Mindello Balthazar e João Borges Lagos. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 1.225\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Auto n. 100, de 1924 contra Sophia Helena. — De accordo com o parecer, julgo procedente o auto de fls. 2º e imponho á firma Sophia Helena a multa de 200\$ (duzentos mil réis), minimo, do art. 31 n. 1, do decreto n. 16.275-A, de 22 de dezembro de 1923.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; se o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado dentro de 30 dias, nos termos do art. 34, § 3º, do referido decreto.

Auto n. 903, de 1924, contra Isidoro Marx. — De accordo com o parecer, estando provada a sonegação do imposto de joias, consignada no auto de fls. 26, julgo procedente o auto de fls. 26 e im-

ponho á firma Isidoro Marx a multa de 1.000\$000, do art. 10, a, do decreto numero 16.042, de 22 de maio de 1923, com a obrigação de recolher a importância de 6:121\$540, de imposto sonegado.

Intime-se para o pagamento da multa e da sonegação, no prazo de 30 dias, e se o não fizer, extraia-se certidão da dívida, para cobrança executiva, salvo recurso, que pode ser interposto no prazo de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

N. 3.610 — Samuel Schecgter. — Transfira-se.

N. 50.111 — Maria Gomes Ferreira e outros. — Transfira-se.

N. 8.651 — José Pinto Ferreira. — Transfira-se.

N. 21.817 — Carlos de Figueiredo Reiner e outro. — Transfira-se.

N. 20.918 — Antonio Maria Lapa. — Transfira-se.

N. 20.685 — Ida Teller e outro. — Transfira-se.

N. 11.886 — F. Rocha. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se, de accordo com os pareceres, para F. Rocha. Imponho a Francisco Martins a multa de 50%, minimo da lei.

N. 17.681 — Carvalho & Valente. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 7.468 — José Ayres. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 11.518 — Viuva Beatriz Nunes da Costa & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se. Cumprido o despacho, volte o processo á 2ª sub-directoria, para o fim proposto no respectivo parecer.

N. 5.919 — Casemiro Gomes Vieira. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 2.897 — Villaba Alvim. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10%, minimo da lei.

N. 2.898 — Villaba Alvim. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10%, minimo da lei.

N. 15.931 — Dias & Veras. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

Sem numero — José de Castro. — Intime-se para, no prazo de oito dias, apresentar a demonstração de conta de lucros e perdas, do balanço encerrado em 31 de março de 1922.

N. 22.990 — Carlos Junken Junior. — Averbese a mudança.

N. 905 — Fonseca Reis & Comp. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 21.476 — Frederico Martins dos Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

Sem numero — Eduardo Teixeira Junior. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

Sem numero — João da Cunha Branco. — Intime-se, marcando-se o prazo de oito dias para satisfação da exigencia.

Sem numero — J. Pimentel & Comp. — Intime-se para, no prazo de oito dias, apresentar a demonstração dos lucros e perdas do balanço encerrado em 25 de maio de 1921.

Sem numero — B. Figueiredo. — Intime-se para, no prazo de 15 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa.

N. 23.629 — Annibal Ribeiro Guimarães. — Dê-se baixa, de accordo com o parecer, voltando o processo á 2ª Sub-

directoria com a certidão que for cancelada.

N. 7.745 — A. C. Guerra. — Pago o imposto actual, transfira-se.

N. 8.115 — José Joaquim Farias. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 15.420 — Mauricio Carlos da Cruz. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 14.000 — Monteiro & Fernandes. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

N. 11.733 — Leopoldo da Felicidade. — Pago o imposto actual, transfira-se.

Segunda Sub-directoria

Joaquim José Faria. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de 5 dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do districto, devidamente informado pelo encarregado do «Livro da Porta».

Manoel Valente. — Idem.

João de Souza Barbosa. — Idem.

Augusto da Costa Dias. — Idem.

José Moreira & Barbosa. — Idem.

Claudio Izeesedy. — Idem.

José Jannuzzi. — Idem.

Alvaro Rosas. — Idem.

Eloy Baptista & Comp. — Idem.

Francisco Carlos. — Idem.

Manoel Dongas Cardoso. — Idem.

Joaquim Alves Branco. — Idem.

Francisco Cunha. — Idem.

Pimenta Marques & Comp. — Idem.

Elvira de Almeida Gama. — Idem.

Alexandre Rodrigues Magia. — Idem.

Marcellino Joia. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 2 de abril de 1923

Officios:

N. 498 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, communicando uma mudança de endereço.

N. 489 — Sr. collector federal de Duas Barras, remetendo lista de cobrança.

N. 490 — Sr. collector federal de Paraty, remetendo lista de cobrança.

N. 491 — Sr. collector federal de Valença, remetendo lista de cobrança.

N. 492 — Sr. collector federal de Cabo Frio, remetendo lista de cobrança.

N. 493 — Sr. collector federal de São Gonçalo, remetendo lista de cobrança.

N. 494 — Sr. collector federal de São João da Barra, remetendo lista de cobrança.

N. 495 — Sr. collector federal de Itaboraí, remetendo lista de cobrança.

N. 496 — Sr. 2º collector federal de Petropolis, remetendo duas declarações que devem ser completadas.

N. 497 — Sr. 2º collector federal de Rezende, respondendo ao seu officio numero 23.

N. 498 — Sr. presidente da Associação dos Proprietarios de Padarias, respondendo ao officio de 27 (publicar na integra).

Telegrammas:

N. 127 — Sr. delegado fiscal no Piauí, respondendo ao seu telegramma numero 172.

Foi designado para ir a Friburgo a fim de ministrar instruções aos que desejam dedicar-se em industria serica, cujas despesas correrão por conta desse serviço, que as deverá empenhar de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande:

N. 1.249 — Transmittindo-vos, pela inclusa cópia, a petição em que a Sr. Carlos Tonani, industrial em Jaboticabal, Estado de S. Paulo, salienta as dificuldades que lhe estão sendo creadas, pela falta de transportes, para o fabrico de uma machina destinada ao beneficiamento de arroz, de ordem do Sr. ministro, solicito, para o caso, a vossa attenção, bem como as providencias que se tornarem necessarias.

Dia 31

Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 1.253 — Afim de que intormeis, na conformidade do despacho do Sr. ministro, incluso vos remetto um requerimento assignado pelo Sr. Joaquim Carvalho Martins, D. A. J. — 925, pedindo modificação no modo de ser feito o expurgo de saccos vassios, acompanhado do officio n. 351 do Instituto Biologico de Defesa Agricola D. A. 1.427—925.

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.254 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser concedida uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, dessa estação a de Pinheiro, ao Sr. Dr. João Silverio Guimarães, director do Aprendizado Agricola da Bahia, que segue para aquella localidade em objecto de serviço publico.

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.255—Solicito as vossas providencias no sentido de serem concedidas tres passagens em 1ª classe, com direito a bagagem, deste porto ao da Bahia, para o Sr. Dr. João Silverio Guimarães, director do Aprendizado Agricola da Bahia, e mais duas pessoas que o acompanham, correndo as respectivas despesas por conta do referido aprendizado, que as empenhará previamente, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da «Revista Chacaras e Quintaes»—S. Paulo:

N. 1.256 — De ordem do Sr. ministro, ficas autorizado a fornecer 100 assignaturas da vossa revista fazendo a r. messa de accordo com a relação aqui inclusa.

As restantes oit. assignaturas deverão ser endereçadas ao gabinete de S. Ex. e a esta directoria geral.

Recado

N. 64 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, attencioamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos fins, que nesta data foram, de ordem do Sr. ministro, solicitadas as necessarias providencias no sentido de serem as Estradas de Ferro Central do Brasil e Leopoldina autorizadas a attendem as requisições de passageiros que forem feitas pelo Sr. Amílcar Savass, director da Estação Sericicola de Barbacena, que foi designado para ir a Friburgo ministrar instruções sericas, cujas despesas correrão por conta do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, que, nesta data, foi sciencificado para o empenho das mesmas, de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Segunda secção

Por portarias de 31 de março de 1925, foram nomeados:

Antonio Carlos de Barros para exercer, interinamente, e enquanto durar o impedimento do effectivo, o cargo de professor do Patronato Agricola José Bonifacio, do Serviço do Povoamento;

O escripturario, interino, do Patronato Agricola Visconde de Mauá, João Candido Borges, para exercer, interinamente, o cargo de director do Patronato Agricola José Bonifacio, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo;

O Dr. Benedicto de Moraes para exercer, interinamente, o cargo de veterinario do Corpo de Veterinarios do Serviço da Industria Pastoral;

O director da Estação Experimental de Algodão, em Sete Lagoas, agronomo João Baptista Zolini, para exercer, em comissão, o cargo de delegado do mesmo Serviço, percebendo a gratificação mensal de 500\$000;

O ajudante da Inspeccoria Agricola do 18º Distrito João Baptista Zolini para exercer, em comissão, o cargo de director da Estação Experimental de Algodão em Sete Lagoas;

O agronomo Cynéas Lima Guimarães para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar tecnico de segunda classe da Estação Experimental de Algodão em Sete Lagoas;

Pericles Washington para exercer, em comissão, o cargo de escripturario da Estação Experimental de Algodão em Sete Lagoas.

— Por outras da mesma data:

Foi designado o Dr. Benedicto de Moraes para exercer as funções de veterinario da inspeção de fabricas e entrepostos de carnes e derivados do Serviço de Industria Pastoral;

Foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, ao veterinario do corpo de veterinarios, Ezechio Lopes da Cruz.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de março de 1925

Officio:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 83 — Transmittindo a V. Ex. os inclusos modelos da serie B dos certificados de inspeção sanitaria Federal das carnes e derivados que, de conformidade com a legislação em vigor, deverão obrigatoriamente acompanhar os productos brasileiros de origem animal destinados ao commercio internacional, tenho a honra de solicitar os bons officios de V. Ex. para que, com a possível urgencia, sejam taes modelos approvados e reconhecidos pelo Bureau of Animal Industry, dos Estados Unidos da America do Norte.

Devo assignalar a V. Ex. que o inimplimento dessa formalidade poderá crear embaracos á entrada e livre circulação do producto nacional no territorio daquelle paiz.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos do meu maior apreço e distincta consideração.

Dia 31

Sr. Oldemar do Amaral Murtinho, director da Secção da Directoria Geral de Agricultura:

N. 84 — Em additamento ao meu aviso n. 207, de 12 de novembro do anno

proximo findo, declaro-vos que a vossa comissão deverá comprehender a inspeção aos estabelecimentos subordinados a este ministerio, com sede nos Estados do Norte da Republica, cabendo-vos proceder a inquerito administrativo, sempre que essa medida se tornar necessaria.

— Sr. Dr. Raul Penido, consultor juridico deste ministerio:

N. 86 — Tendo resolvido designar-vos para, conjuntamente com o 1º e 3º officios da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Thomaz Jeronymo Salgado e Herculano Sanches da Silva Pedra, constituirdes a comissão que deverá proceder a um inquerito administrativo na Estação Sericicola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, tomando para base de suas investigações o incluso relatorio apresentado pelo official Silva Pedra e os resultados apurados em inqueritos anteriormente levados a effecto na referida repartição, assim vos declaro para os fins convenientes.

N. 87 — Aviso identico ao 1º official da Directoria Geral de Contabilidade Thomaz Jeronymo Salgado.

— Sr. Herculano Sanches da Silva Pedra, 3º official da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 88 — Tendo resolvido designar-vos para, conjuntamente com o consultor juridico deste ministerio, Dr. Raul Penido, e o 1º official da Directoria Geral de Contabilidade Thomaz Jeronymo Salgado, constituirdes a comissão que deverá proceder a um inquerito administrativo na Estação Sericicola de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, tomando para base de suas investigações o relatorio que apresentastes e os resultados apurados em inqueritos anteriormente levados a effecto na referida repartição, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. Sylvio Lima, professor do Patronato Agricola José Bonifacio:

N. 85 — Tendo resolvido designar-vos para, até ulterior deliberação e sem direito aos vencimentos do vosso cargo, servirdes na Estação Experimental de minereos e combustiveis, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sra. D. Bertha Maria Julia Lutz, secretaria do Museu Nacional:

N. 89 — Tendo resolvido declarar sem effecto o aviso sob n. 72, de 20 do corrente, que vos poz á disposição do meu gabinete, até 23 de setembro vindouro, assim vos declaro para os fins convenientes.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 90 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser posto á disposição deste ministerio, que necessita dos seus servicos, na Estação Sericicola de Barbacena, o continuu do extinto Collegio Militar dessa mesma cidade, José Henriques, sem prejuizo dos respectivos vencimentos.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos do meu maior apreço e distincta consideração.

— Sr. Tancredo Leocadio Freire, escripturario do Patronato Agricola Diogo Feijó, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo:

N. 91 — Tendo resolvido designar-vos para servirdes, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vencimentos do vosso cargo, na Delega-

cia do Serviço de Povoamento, no Estado de S. Paulo, assim vos declaro para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Leilio Brani, mestre, interino, da oficina de ferreiro do Aprendizado Agrícola de Joazeiro, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde. — Indeferido.

Tinecio Icabaci, veterinário interino do corpo de veterinários do Serviço de Industria Pastoral, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1925

Officio :

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 95 — Com referencia ao vosso officio sob n. 928, de 23 do corrente, cabe-me declarar-vos que o Sr. ministro approva as remessas de animaes determinadas por essa directoria, nos dias 12 e 13 do corrente, para o Campo de Sementes de Rezende, Posto Zootechnico Federal de Pinheiro e Estação de Monta de Juiz de Fôra.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1925

E. Romero, Raul Pereira Alves de Magalhães, International General Electric Company, Incorporated, Cyro Berlick e Theodoro Arruda Souto, Elpidio Balbino da Silva, Caviotti & Freitas, J. Rainho & Comp., Julio Silva & Comp., Anaconda Copper Mining Company, Kelly Axe Mfg. Co. (2 requerimentos), Downs, Coulter & Company, Limited, Graphel Products Co. Inc., Spratt's Patent Limited e Ethyl Gasoline Corporation. — Lavre-se o termo.

Vickers Limited e Penellon Grant Midgett, Jack Carlton Long e Lucile Elnora Long. — Junte-se ao processo, para os fins convenientes.

Krueger & Co. — Junte-se ao processo para os fins convenientes e restitua-se opportunamente o documento apresentado.

Leclerc & Co. (2 requerimentos) e C. Buschmann. — Expeçam-se guias.

Nicanor da Silva Tavares. — Deferido.

Francisco de Albuquerque (2 requerimentos), Luiz Marie & Comp. e F. Venancio & Comp. — Dê-se certidão. Enrique Delucchi Rolando. — Preste esclarecimentos.

Carlos Newlands. — Aguarde oportunidade.

Foram anuladas as transferencias das patentes ns. 11.160, de 11 de setembro de 1920, de Arthur Higgins para Hortencia Posada, e 14.593, de 28 de outubro de 1924, de Quirino Cheferrino para Companhia Elca (Empresa de Limpeza de Caixas de Agua).

— Pedido de deposito de marca estadual:

Adriano dos Santos Paiva, da marca «Matamosquitos», para distinguir arti-

gos da classe 2. Deposito n. 2.021, do Estado do Paraná. — Deposite-se.

— Pedidos de privilegios:

Atmospheric Nitrogen Corporation, para «aperfeiçoamentos no processo para a produção de misturas gasosas de nitrogênio e hydrogênio para a produção synthetica de ammonoia». — Deferido.

Charles Francis Dausmann, para «um processo aperfeiçoado de impressão com os respectivos dispositivos para manter a coincidência do papel com a superficie impressora. — Deferido.

Charles Francis Dausmann, para «aperfeiçoamentos em prensas de impressão multicor». — Deferido.

Atmospheric Nitrogen Corporation, para «aperfeiçoamentos em catalyzadores e processo para esse fim». — Deferido.

Renzo Bertello, para «um melhoramento introduzido no processo fabricatorio do extracto de magrobo, que faz objecto da patente n. 14.180». — Indeferido.

Franz Buffardi, para «um novo processo de tratamento do extracto do mangove (Mangue) por reagentes chimicos gasosos, para obter o extracto de tanino puro e estável. — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «um novo estojo para perfumarias, manicura, artigos de tocador e semelhantes», para a qual pediu privilegio E. Romero (deposito n. 1.439, de 1 de abril de 1925):

Um novo estojo para perfumarias, manicura, artigos de tocador ou semelhantes, caracterizado por ser constituído de uma caixa de papelão, madeira ou outro qualquer material conveniente, constando de dous ou mais compartimentos que se juxtapõem por systema de gaveta, sendo que o segundo e os demais compartimentos tem o seu fundo collocado a uma distancia adequada da sua periphéria inferior para completa juxtaposição dos compartimentos o que o ultimo compartimento de cima tem uma saliência para receber a tampa, tudo de accordo com a amostra junto e substancialmente como se descreveu.

Pontos característicos da invenção de «um assucareiro hygienico para reclames; denominado Primus», para a qual pediu garantia de propriedade Raul Pereira Alves de Magalhães (deposito numero 1.446, de 1 de abril de 1925):

1º, reivindicio todo o systema descrito do assucareiro-reclame denominado «Primus»;

2º, a movimentação do deposito na extracção do assucar defrontando successivamente os annuncios nelle inscriptos ao operador;

3º, o systema de movimentos independentes do deposito em relação ao tripé e do eixo vertical ou espalhador do assucar em relação a estes;

4º, o systema extracção do assucar por meio de macho com concha em movimento rotativo;

5º, o systema de rotação das peças em sentido angular entre o deposito e a concha;

Pontos característicos da invenção de «um methodo de tratar bulbos de vidro de lampadas e artigos semelhantes de vidro fino», para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 1.441 de 1 de abril de 1925):

1º, o methodo de tratar bulbos de vidro de lampadas e artigos semelhantes de vidro fino, o qual consiste em esmerilhar uma superficie delles, sujeitando-se depois a superficie esmerilhada á acção de um reagente que tenha uma acção dissolvente sobre o material da dita superficie;

2º, o methodo de tratar bulbos de vidro de lampadas e artigos semelhantes de vidro fino reivindicado em 1, caracterizado por esmerilhar-se chimicamente uma superficie delles e sujeitar-se depois a superficie esmerilhada á acção de um reagente que tenha uma acção dissolvente sobre o material da dita superficie;

3º, o methodo reivindicado em 1 ou 2, caracterizado pelo facto de ser a superficie esmerilhada submettida á acção de um reagente que contém fluor;

4º, o methodo reivindicado em 1 ou 2, caracterizado pelo emprego de um reagente que contém um fluorureto alcalino;

5º, o methodo reivindicado em 1 ou 2, caracterizado pelo emprego de um reagente que contém bifluorureto de ammonoio;

6º, um artigo de vidro, de grossura analoga á de um bulbo de lampada incandescente, feito pelo methodo das reivindicações precedentes e tendo uma das superficies coberta de depressões do esmerilhamento arredondado;

7º, o bulbo de lampada incandescente ou artigo semelhante reivindicado em 6, caracterizado por ser a sua superficie interna coberta de depressões do esmerilhamento arredondados.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamento nos processos de impermeabilização á agua dos tecidos», para a qual pediram privilegio Cyro Berlick e Theodoro Arruda Souto (deposito n. 1.442, de 1 de abril de 1925):

Um aperfeiçoamento nos processos de impermeabilização á agua dos tecidos que consiste em dar um ultimo banho de uma solução de formoldehydo nos tecidos que foram impermeabilizados com soluções em cuja continuação entram os caseinotos, ou de dar um ultimo banho de uma solução tonnante nos tecidos que foram impermeabilizados com soluções em cuja constituição entra a gelatina.

Após essas operações os tecidos são secos e calandrados.

SECÇÃO DE MARCÁS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Elpidio Balbino da Silva, destinada a artigos da classe 1, (deposito n. 2.180, de 1 de abril de 1925):

Consiste no nome «Primor», dentro de um desenho de ornat.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir

tintas para tingir roupas e tecidos, productos estes, de sua industria, sendo usada em forma de sabão, ou de outra qualquer forma, para bem garantir os direitos de seu proprietario, estando incluída na classe 1.

Descrição da marca para que pediram registro Caviotti & Freitas, destinada a artigos da classe 3, (deposito numero 2.181, de 1 de abril de 1925).

Consiste em um rotulo rectangular, guarnecido inferior e lateralmente de filetes e arabescos, no qual se leem: Pharmacia e Drogaria Ilalo Brasileira, seu nome característico, seguido dos dizeres: Caviotti & Freitas, n. 112. Rua São José n. 112, (entre a avenida Central e o largo da Carioca). Telephone Central 2266 — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir seus productos e artigos de pharmacia e drogaria, compreendidos na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro J. Rainhe & Comp., destinada a artigos da classe 47, (deposito n. 2.182, de 1 de abril de 1925).

Consiste na figura de uma barata sobre um dynamo, estando compreendida na classe 47.

Descrição da marca para que pediram registro Julio Silva & Comp., destinada a artigos das classes: 41, 42, 43, 46 e 47 (deposito n. 2.183, de 1º de abril de 1925):

Consiste em um angulo tendo ao fundo o mar agitado e surgindo de entre as ondas a figura symbolica de Neptuno, um velho de barbas compridas tendo na mão direita uma forquilha de tres espetos, cujo symbolo representa o «Rei dos mares», cuja palavra se acha bem visível no angulo superior e em que consiste a marca «Ao rei dos mares», tendo no recanto do angulo inferior as palavras «marca registrada».

Esta marca poderá variar de cores e dimensões, e será usada em cartas, cartões, notas, facturas, annuncios, saccos e todo e qualquer envolvero de qualquer artigo de seu commercio (classes 41, 42, 43, 46 e 47).

Descrição da marca para que pediu registro a Anaconda Copper Mining Company, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 2.184, de 1º de abril de 1925):

Consiste na representação de uma ponta de lança, tendo em sentido horizontal a palavra característica «Anacondas», acompanhada dos dizeres «from mine to consumer».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: rebites, parafusos, pregos, cavi-lhas, cinzeiros triangulares e peças de metal prensado, na classe 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Kelly Axe Mfg Co. destinada a artigos das classes: 11 e 12 (deposito n. 2.185, de 1º de abril de 1925):

Consiste na representação de um guerreiro com armadura, de pé sobre um terreno inclinado e supportando com as mãos um mastro no qual se acha uma flammula com a palavra «Invencible».

O desenho descripto acha-se encerrado em uma moldura de traços duplos e angulos franchados.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: enxós, machados, corta matos, foiceinhas para gramma, enxadas de roçar, martellos, machadinhas, machetes, enxadões, picaretas e fouces, nas classes 11 e 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Kelly Axe MFG, destinada a artigos das classes: 11 e 12. (Deposito n. 2.186, de 1 de abril de 1925.):

Consiste na representação de um guerreiro com armadura, montado a cavallo e empunhando com a mão direita uma machadinha e com a esquerda sustém o animal e um pequeno estandarte, o qual tem em seu campo a letra «K». O guerreiro acha-se em attitude de matar uma serpente que está sob as patas do cavallo. Abaixo da figura descripta veem-se as palavras «Marca Kelly Standard». O desenho acha-se encerrado em uma moldura de angulos chanfrados. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: enxós, machados, corta matos, foiceinhas para gramma, enxadas de roçar, martellos, machadinhas, machetes, enxadões, picaretas e fouces, nas classes 11 e 12, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Downs Coulter & Company Limited destinada a artigos da classe n. 33. (Deposito n. 2.187, de 1 de abril de 1925):

Consiste na representação de um escudo, cujo campo é dividido em tres partes por duas faixas, uma horizontal e uma perpendicular. As faixas são ornamentadas com pequenos florões. No pequeno espaço superior á esquerda vê-se a figura de um carneiro, tendo em seu corpo uma cinta, no pequeno espaço superior á direita vê-se um pello ou couro de animal quadrupede, e finalmente na parte inferior um ramo com tres flores. Encimando o escudo, vê-se uma barra heraldica, sobre a qual está a cabeça de um carneiro. Ladeando a cabeça de carneiro e o escudo, vê-se uma faixa de pontas roscadas. Na parte inferior, abaixo do escudo, vê-se uma faixa com as palavras «Pancus Hihi Panis». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: pannos e tecidos de lã, estambre ou cabellos, na classe 33, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Graphol Products Co., Inc., destinada a artigos da classe 47. (Deposito n. 2.188, de 1 de abril de 1925):

Consiste na palavra «Graphol», disposta em um desenho da forma elliptica. A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um dissolvente da ferrugem e lubrificante penetrante, na classe 47, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Spratt's Patent, Limited, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 2.189, de 1 de abril de 1925):

Consiste na denominação «Spratts». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir substancias e preparados alimentícios

para cães, aves domesticas e caças, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Ethyl Gasoline Corporation, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 2.190, de 1 de abril de 1925):

Consiste na denominação «Ethyl». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um componente de combustivel para motor, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1925 — Confere. J. Goulart de Andrade, chefe da 2ª secção.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de abril de 1925.

Avisos:

do Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.422 — Solicitando ao Thesouro Nacional o adiantamento de 5:000\$, ao desembargador Ataulpho Napoleo de Paiva, presidente do Conselho Nacional do Trabalho, para attender a despesas extraordinarias e urgentes que não permitem delongas na satisfação dos respectivos pagamentos com a recepção do scientista Dr. Fjord Nansen, compreendendo transportes, passagens e outras, pertencentes á sub-consignação abaixo indicada, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

N. 1.421 — Restituindo o processo de divida de exercicios findos, na importância de 29:431\$797, de que é credor Honorio Bastos de Carvalho, 2º official desta Secretaria de Estado, encaminhado a este ministerio com o aviso n. 40, de 16 de março do corrente anno, e declarando que a reintegração do alludido funcionario foi precedida do accordo de que trata o n. VIII, do art. 97, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

— Sr. Dr. Julio Barbosa Carneiro:

N. 1.425 — Tendo resolvido incumbir-vos de adquirir, nos principaes centros pastoris europeus, reprodutores bovinos e caprinos, especialmente das raças leiteiras, para as dependencias zootecnicas do Serviço de Industria Pastoral, declaro-vos que essa aquisição deve comprehender, quanto aos bovinos, dez machos e trinta e seis fêmeas de raça hollandeza e seis machos e vinte fêmeas de raça Schwitz, e, quanto aos caprinos, quatro machos e seis fêmeas da raça Toggenbourg, quatro machos e doze fêmeas da raça Murcia e quatro machos e dez fêmeas da raça Angorá.

Para attender ás despesas com a compra em questão, frête, seguro, alimentação durante a viagem, pedigrês, photographias e outras, foi distribuido á Delegacia Fiscal em Londres, pelo aviso n. 3.917, de 2 de setembro de 1924, o credito de 80:000\$, ouro, por conta da verba 14ª, consignação «Material», sub-consignação 18, «Aquisição, etc.», quota ouro, artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

— Sr. consul geral do Brasil em New York:

N. 1.426 — Tendo o Ministerio da Fazenda, á requisição deste ministerio, providenciado para que o Banco do Brasil puzesse á disposição desse consulado,

mediante ordem telegraphica, as importâncias em dollars correspondentes a 20:000\$, ouro, e 5:000\$, papel, a que se referiu o aviso n. 5.077, que vos dirigii a 26 de novembro ultimo, autorizo-vos a applicar a referida somma na aquisição das aves e do material de gallinocultura constantes da inclusa relação, providenciando sobre a sua remessa a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, nesta capital.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de abril de 1925

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.404 — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar extranumerario desse serviço Joaquim Silverio da Costa e o serve te Gastão da Silva compareceram regularmente durante todo o mez de março.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.405 — Communico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo ao off. n. 475, de 18 de fevereiro ultimo, com o qual encaminhastes os requerimentos em que Augusto Marques Alvares da Cunha, Francisco Onofrio, Francisco José de Salles, Bento Manoel Francisco de Souza, Manoel Ribas, Miguel Waihrich, Joaquim José Saldanha de Verghe e Isidoro Furtz, criadores nos Estados do Paraná e Santa Catharina, pedem autorização para importar reprodutores asininos, proferiu o seguinte despacho: «Aguardem oportunidade».

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 1.407 — Remetto-vos, afim de que providenciéis sobre o respectivo pagamento, na conformidade da competencia que vos foi delegada, a conta de Pereira Carneiro & Comp., Limitada, na importancia de 29\$400.

—Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.403 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, á vista da solicitação constante do aviso n. 188, de 18 de dezembro ultimo, do Ministerio da Fazenda, foi feita, na escripturação desta directoria geral, a rectificação do empenho da despesa, na importancia de 1:735\$700, proveniente de remessa de \$170 ao consul do Brasil, em Nova York, para a aquisição no Smithsonian Institution, de Washington, nos Estados Unidos, de um «Abbot silver disk pyrheliometer», destinado ao serviço de radiação solar a cargo da Directoria de Meteorologia, consistindo a referida rectificação na differença da importancia de 160\$120.

—Sr. director da Escola Normal de Artes e Off. Wenceslão Braz:

N. 1.409 — Restituo-vos a folha, na importancia de 304\$, relativa á differença de vencimentos, em janeiro ultimo, do Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira e Luiz José Leite Junior, respectivamente, director e zelador, interinos, dessa escola.

—Sr. director de Meteorologia:

N. 1.410 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro autorizado essa directoria a fazer a aquisição, na livraria F. Brigueit & Comp., desta praça, de 500 exemplares do trabalho intitulado «Causas prováveis das Secas do Nordeste Brasileiro», de J. de Sampaio Ferraz, e a que se refere a solicitação constante do vosso off. n. 1.898, de 24 do corrente mez, pela importancia de 650\$000.

—Sr. director do Serviço Geologico:

N. 1.411 — Restituo-vos a 2ª via do empenho sob n. 19, que acompanhou o vosso off. n. 136, de 18 de fevereiro ultimo, visto não dispôr a sub-consignação n. 7, «Transporte de material, etc.», a que se refere a respectiva despesa, senão de réis 33:500\$, em virtude da distribuição de réis 11:500\$ ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Pará, Alagoas, Bahia, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Gran e do Sul, nas importancias, respectivamente, de 1:000\$, 1:000\$, 1:500\$, 1:500\$, 2:000\$, 4:000\$ e 500\$000.

—Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.412 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro resolvido conceder a autorização que so icitastes no off. n. 159, de 21 do corrente mez, para aquisição, na Lithographia Pimenta de M. Ilo & Comp., de 5.250 estampas coloridas de batrachies do Brasil.

N. 1.413 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu conceder a D. Bertha Maria Julia Lutz, secretaria desse museu, a ajuda de custo de 4:000\$000.

—Sr. João Luderitz, encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.414 — Afim de que informeis a respeito, junto vos transmitto, de ordem do Sr. ministro, o processo referente á instalação de um curso de mecanica pratica nas Escolas Profissionais Dom Bosco, no Bom Retiro, Estado de S. Paulo.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.408 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha de pagamento dos trabalhadores desta Secretaria de Estado relativa ao mez de março proximo findo, na importancia total de 1:565\$000.

Dia 2 de abril de 1925

Officios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.416 — Tendo o Sr. ministro resolvido que ao Congresso Nacional seja solicitado o credito necessario para a representação do Brasil na conferencia da União Internacional para a Protecção da Propriedade Industrial, a qual se reunirá em Haia a 8 do outubro vindouro, peço, de ordem do mesmo senhor ministro, envieis o orçamento das despesas a realizar com a dita representação.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.418 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o encadernador dessa repartição Domingos José Militão, em serviço de sua especialidade nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de março ultimo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais do seu cargo.

—Sr. superintendente da The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Company Ltd.:

N. 1.423 — De ordem do Sr. ministro, sollicito providencias urgentes no sentido de ser realizada a mudança de dois medidores installados no edificio onde funcionou esta Secretaria de Estado, na Praia Vermelha, para locais que serão indicados pelo encarregado das installações electricas deste ministerio, ficando sem effeito os pedidos de providencias anteriormente feitos sobre ligações directas, cortes, etc., nas diversas dependencias do mesmo edificio, a que se referiram os officios desta directoria geral ns. 815 e 1.359, de 2 e 27 de março ultimo.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.419 — Communicando que o encadernador da Imprensa Nacional Domingos José Militão, em serviço nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de março ultimo.

N. 1.420 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha do «ponto» do pessoal contratado para o Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, referente ao mez de março findo, na importancia de 12:657\$258.

N. 1.421 — Tendo a Directoria da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul pedido, em off. dirigido a esta directoria geral, providencias sobre a distribuição do credito necessario para attender ás despesas com o custeio da referida estação no corrente anno, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser realizada a distribuição em questão.

Sobre o assumpto cabe-me informar que a distribuição do credito para as despesas da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul foi pedida ao Tribunal de Contas em aviso n. 300, de 22 de janeiro de 1925, tendo sido a alludida distribuição registrada em sessão do mesmo instituto de 30 do mesmo mez e anno citados.

—Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.427 — De ordem do Sr. ministro, requirio-vos uma passagem em primeira classe, ida, deste porto ao do Havre, no vapor *Buy Barbosa*, que parte desta capital a 3 do corrente, para o engenheiro Ary Torres, correndo a despesa por conta deste ministerio, de accordo com o conhecimento do empennho que, opportunamente, será remetido a essa companhia.

—Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.428 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro concedido aos professores da Secção de Botanica desse instituto, Alberto José do Sampaio e Julio Cesar Diogo, incumbidos não só de estudarem o serviço de reflorestamento do Horto Botânico do Estado de São Paulo e da Companhia Paulista, como de concluirem algumas observações da flora do referido Estado, a ajuda de custo de réis 1:000\$000, cada um, a diaria de réis 22\$000 ao primeiro e a de 17\$000 ao segundo, conforme propuzestes em off. n. 164, de 25 de março ultimo.

Segunda secção

Dia 31 de março de 1925

Sr. porteiro desta Secretaria de Estado:

Officios:

N. 309 — De ordem do Sr. ministro, ficas autorizado a entregar ao Museu Nacional, mediante inventario em cinco vias, os appaolhos destinados aos trabalhos e pesquisas anthropologicas da commissão chefiada pelo fallecido professor Sergio de Carvalho e que se encontram no deposito a cargo dessa portaria.

Uma das vias do inventario será entregue ao recebedor, outra ficará em vosso poder e as tres restantes remettereis a esta directoria geral.

—Sr. director do Museu Nacional:

N. 310 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do vos-

so officio n. 154, de 19 do corrente, autorizou o porteiro desta Secretaria do Estado a fazer entrega ao estabelecimento a vosso cargo, mediante as formalidades regulamentares, dosapparelhos destinados aos trabalhos e pesquisas anthropologicas da commissão chefiada pelo fallecido professor Sergio de Carvalho e que se encontram sob a guarda do referido porteiro.

— Sr. director-secretario do Tribunal do Contas:

N. 311 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 463, de 28 do feveiro proximo findo, que os documentos comprobatorios do adiantamento de 200.000\$ recebido no Thesouro Nacional em 24 de agosto de 1923, pelo pharmaceutico da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, David Euallio de Souza, em virtude do aviso numero 2.683, de 14 de maio do mesmo anno, e cujo prazo de 90 dias para prescricao do contas terminou em 22 de novembro de 1923, foram apresentados a esta directoria geral em 21 do referido mez de novembro, tendo sido o processo respectivo remittido a esse tribunal para o competente julgamento com o officio n. 140, de 12 de feveiro de 1924.

Em vista do exposto, espero que o referido processo seja novamente submettido á apreciação do Sr. ministro-presidente desse instituto, a quem solicito a relevação da multa de 1 % ao mez sobre a importância do adiantamento, imposta por despacho do 20 do novembro ultimo ao aliudido pharmaceutico.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 312 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 320, de 17 do feveiro ultimo, que a publicação do relatório do agronomo José Vizioli, contratado para estudar as molestias da canna de açúcar em São Paulo deve ser feita no *Diário Official* e no boletim deste ministerio.

— Sr. auxiliar agronomo, José Augusto Ignacio Cabral, encarregado da guarda e conservação dos bens do Aprendizado Agrícola S. Luiz de Missões:

N. 313 — De ordem do Sr. ministro deveis entregar ao Patronato Agrícola Visconde da Graça, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, o material escolar aproveitavel, inclusive o do internato, que pertenceu a esse aprendizado, ora transferido para o antigo Campo Experimental do Territorio do Acre, pelo decreto n. 16.840, de 24 do corrente.

A entrega deverá ser feita mediante inventario, em cinco vias, o qual obedecerá ás normas estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Publica (decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, arts. 829 e 836), e instrucções em vigor.

Uma das cinco vias alludidas do inventario será entregue ao funcionario designado para receber o material, outorgando-lhe o poder do responsavel entregador e as tres restantes deveis remetter a esta directoria geral.

— Sr. director do Patronato Agrícola Visconde da Graça, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 314 — O Sr. ministro autorizou ao auxiliar agronomo, José Augusto Cabral, encarregado da guarda e conservação dos bens do Aprendizado Agrícola

do São Luiz de Missões, ora transferido para o antigo Campo Experimental do Territorio do Acre, pelo decreto numero 16.840, de 24 do corrente mez, a entregar ao patronato a vosso cargo, mediante as formalidades regulamentares, o material escolar aproveitavel, inclusive o do internato, o que vos communico para os devidos effectos.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 315 — Transmitto-vos, para os devidos effectos, o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importância de 600\$, recebida do Thesouro Nacional por Daniel Moura, auxiliar tecnico de 2ª classe, da Superintendencia do Serviço do Algodão, em virtude do aviso n. 4.512, de 11 de outubro ultimo, por conta de diversas subconsignações de «Material», da verba 25ª, art. 174, da leian. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Acorda deste adiantamento já vos dirige o officio n. 770, de 16 de dezembro do anno proximo findo, communicando a apresentação dos documentos comprobatorios, que constituem o processo junto.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1925

Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

Officio n. 196 — De accordo com o estabelecido no art. 79 do Regulamento do Imposto sobre a Renda, cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, devidamente preenchido, o modelo incluzendo informações sobre os rendimentos pagos aos funcionarios desta directoria geral no exercicio de 1924.

Officios:

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 197 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso officio n. 473, de 23 do corrente, vos autoriza a abrir concorrência administrativa, de accordo com as formalidades do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para a publicação da «Memoria de José Bonifacio», sobre a utilidade do plantio de novos bosques.

Dia 2 de abril

Sr. ministro presidente do Tribunal do Contas:

N. 198 — Tenho a honra de vos remetter para o competente registro, duas cópias authenticas de cada um dos termos de additamento aos contractos celebrados e 7 do feveiro ultimo neste ministerio com os Srs. professor Raymundo Lopes, Edward May, J. Hubmayer Filho e a senhorita Hilda de Sampaio Barros para servirem na qualidade de, respectivamente, auxiliar da secção de Anthropologia, Ethnographia e Archeologia, naturalista-viajante, photomicrographo e desenhista-cartographo do Museu Nacional.

Os alludidos termos de additamento acham-se publicados no *Diário Official* de 31 de março findo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1925

— Sr. inspector agricolo federal — Nithery:

N. 699 — Com o officio n. 69, de 23 do corrente, o director do Campo de Sementes de Rezende enviou a esta directoria o boletim dos trabalhos alli realizados durante o mez de janeiro proximo findo.

Esta directoria tem prazer em louvar o cuidado com que vem sendo organizados os boletins daquelle campo, permitindo-lhe, pelo detalhe de informes que contem, acompanhar de perto os trabalhos que lá se fazem.

Recommenda, todavia, para satisfazer aos desejos reiterados do Sr. ministro, a organização e remessa com mais presteza dos boletins, de maneira a tel-os aqui na primeira quinzena do mez subsequente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal do Contas

ACTA DA SEGUNDA SESSÃO DO ANNO DE 1925 DA DELEGACÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO RIO GRANDE DO SUL, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1925

Sob a presidencia do Sr. delegado Roberto Leonidas Lapagesse, no impedimento do delegado chefe Dr. Eurico Franco Ribeiro

Aos 18 dias do mez de feveiro de 1925, reunidos á 1 hora da tarde na sala onde funciona a Delegação do Tribunal do Contas, os senhores delegados Roberto Leonidas Lapagesse, José Alcides Bonenti e Jayme Rosa, o primeiro como presidente e o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo delegado Bonenti:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 57, de 29 de janeiro do corrente anno, do Hospital Militar do Bagé, remettendo empenhos. — Negou-se o visto por não conter a declaração de que trata o § 1º do art. 235 do Código de Contabilidade da União e por estar em desacordo com a portaria n. 3, do Sr. contador da Republica de 15 do feveiro de 1923, publicado no *Diário Official* de 16 do mesmo mez.

Officio n. 14, do Hospital Militar de São Gabriel, solicitando pagamento para enterroamento de praças na importância de 300\$000. — Negou-se o registro á despeza por falta de empenho e por inobservancia do art. 268 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

Officio n. 36, de 27 de janeiro findo, do commandante da praça de D. Pedrito, solicitando pagamento de ajuda de custo ao 2º tenente Arnaldo Ferreira Jonhson na importância de 433\$333. — A delegação resolveu negar registro á despeza por inobservancia do art. 268 do Regulamento do Código de Contabilidade e por falta de empenho previo.

Offício n. 35, de 27 de janeiro findo do 9º regimento de infantaria, solicitando registro da importância de 608 de diárias a Joaquim Camara Assumpção. — A delegação negou registro por falta de empenho prévio e por insuficiência de credito.

Offício n. 23, de 7 de janeiro findo, solicitando registro de diárias na importância de 2035 ao 1º tenente Raphael Danton. — A delegação negou registro á despesa por inobservância do art. 268 do Código de Contabilidade da União.

Offício n. 52, de 19 de janeiro findo, do 3º regimento de cavallaria regional, solicitando registro da importância de 1308 de diárias a serem pagas ao 1º tenente Pericles Telles Carneiro da Cunha, pela Alfandega de Pelotas. — A delegação negou registro por falta de credito.

Offício n. 902, de 7 de outubro de 1924, da 6ª Circumscrição do Recrutamento Militar, remetendo os documentos de prestação de contas de 3:374\$090, recebidos pelo 1º tenente Colombo Caceres. — A delegação julgou boa e legal a applicação, dando-se baixa na responsabilidade do tenente Caceres.

Offício n. 47, do engenheiro Axel Lofgren, encarregado do serviço de sondagens de caixão de pedra e petroleo em Taquara neste Estado. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação de 12:992\$775, impondo a multa de 44\$63, pelo excesso de 11 dias.

E por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão, lavrando-se a presente acta, que fica assignada por toda a delegação. — *Roberto Leonidas Lapagesse*. — *José Alcides Bonenti*. — *Jayme Rosa*.

ACTA TERCEIRA

A's 13 horas do dia 20 de fevereiro de 1925, reunidos na sala onde funciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, os senhores delegados Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação; Roberto Leonidas Lapagesse, José Alcides Bonenti e Jayme Rosa, o primeiro como presidente e o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Lapagesse:

Ministerio da Agricultura:

Offício n. 24, de 2 de fevereiro do corrente anno, do Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões, solicitando pagamento do vencimento de pessoal na importância de 7:931\$918. — A delegação recusou registro á despesa pelos seguintes fundamentos: a) porque na requisição de pagamento estão incluídas importancias que não se acham sujeitas a registro da delegação, como sejam os do pessoal do quadro e a da tabella Iyra; b) porque deve ser feito em folha em separado exclusivamente da parte sujeita ao registro.

Offício do Patronato Agrícola Visconde da Graça, de Pelotas, sob o n. 336, de 12 de dezembro de 1924, solicitando pagamento de 1:060\$600, aos Srs. Mendonça e Magalhães. — Foi ordenado o registro.

Offício n. 149, de 3 de fevereiro corrente da Inspectoria Agrícola do 7º Distrito, enviando as provas de concurrencia para fornecimento de objectos de expediente. — A delegação resolveu aceitar as provas.

Offícios ns. 39, 68, 81, 82, 83 e 84, da 1ª directoria do Tribunal de Contas, remetendo tabellas de creditos da Justiça e Agricultura. — A delegação ordenou os registros das importancias das mesmas tabellas.

— Relatados pelo Sr. delegado Bonenti:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 30 e 48, em 15 de outubro e 31 de dezembro de 1924, do engenheiro geólogo Axel Lofgren, enviando a prestação de contas do adiantamento de 8:900\$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para que seja legalizado o documento de fls. 28, de 100\$000.

Offício ns. 68, de 28 de janeiro de 1925, do Serviço do Intendencia Regional, requisitando o levantamento das caucões de 1:000\$ e 17:000\$, feitos pela firma F. G. Bier, para garantia do contracto com o mesmo serviço. — A delegação autorizou o levantamento das caucões, devendo a delegacia fiscal exigir a sellagem do documento relativo a caução de 17:000\$000.

Offício n. 15, de 16 de fevereiro corrente, da Inspectoria do 2º grupo de regiões militares, acompanhando a guia de empenho n. 4, do corrente anno. — A delegação recusou o visto por não se achar a guia de empenho de accordo com o art. 235, do Código de Contabilidade.

Offício n. 187, de 19 de fevereiro corrente, da 3ª Região Militar da 3ª divisão de infantaria, acompanhando vias de empenhos ns. 1 a 6, do Serviço de Intendencia Regional. — A delegação resolveu recusar o visto pelos seguintes fundamentos: a) por não estarem as guias de accordo com as importancias dos creditos; b) por não conter a declaração de que trata o § 1º, de art. 235, do Código de Contabilidade Publica; c) por terem sido feitos os empenhos a favor da repartição e não dos credores.

Offício n. 93, de 12 de fevereiro corrente, do Hospital Militar de Cruz Alta, solicitando pagamento de 1:140\$, relativo a fornecimento de caixões funebres a Bernardino José da Costa. — A delegação negou registro á despesa pelos fundamentos do parecer.

Offício n. 180, de 5 de fevereiro corrente, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, enviando tabellas de creditos do Ministerio da Guerra. — A delegação resolveu ordenar o registro dos creditos.

Offícios ns. 182 e 184, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, distribuindo credito para o Ministerio da Guerra. — A delegação resolveu fazer as necessarias annullações.

— Relatados pelo delegado Sr. Jayme Rosa:

Offícios da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, de ns. 18, 22, 25, 51, 75, 156 e 202, communicando a distribuição de creditos e o ultimo acompanhado da tabella do Ministerio da Fazenda. — A delegação resolveu ordenar o registro do credito. E por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão, lavrando-se a presente acta que foi assignada por todos. — *Eurico Franco Ribeiro*. — *Roberto Leonidas Lapagesse*. — *José Alcides Bonenti*. — *Jayme Rosa*.

ACTA DA 4ª SESSÃO DA DELEGACIÓN DO TRIBUNAL DE CONTAS, NO RIO GRANDE DO SUL, REALIZADA A 27 DE FEVEREIRO DE 1925:

Sob a presidencia do delegado chefe Dr. Eurico Franco Ribeiro.

A's 13 horas do dia 27 de fevereiro de 1925, reunidos na sala onde funciona a Delegação do Tribunal de Contas no Rio Grande do Sul, Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, Roberto Leonidas Lapagesse, José Alcides Bonenti e Jayme Rosa, o primeiro como presidente e o ultimo como secretario, foi declarada aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Lapagesse:

Ministerio da Viacao:

Offício n. 5, de 18 do mez corrente, remetendo empenhos de despesas numerados 1 a 10. — A delegação resolveu visar os de ns. 7 e 8, archivar os de ns. 1 a 5 e 10, aguardando provas da concurrencia e recusando o visto aos de ns. 6 a 9, devolvendo-os por falta de dispositivo legal para a despesa a que os mesmos se referiam.

Offício da mesma fiscalização, sob n. 7, de 21 de fevereiro findo, solicitando registro de varias contas na importância de 106\$000. — Foi recusado registro da despesa.

Offício da Repartição Geral dos Telegraphes, remetendo segundas vias de empenhos de despesa. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para ser feita uma consulta sobre o caso ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas.

Offícios ns. 127 e 128, da Delegação do Serviço da Industria Pastoral, solicitando pagamento de 150\$, do aluguel de uma casa onde funciona o posto de Assistencia de Santa Maria. — Foi convertido o julgamento em diligencia.

Offício n. 128, de 20 de fevereiro ultimo, da Delegação do Serviço de Industria Pastoral, solicitando pagamento de 232\$, a Barcellos Bertaso & Comp., de combustivel fornecido ao Posto de Assistencia em Ilagé. — Foi recusado o registro.

Offícios ns. 97 e 127, de 11 e 14 de fevereiro corrente, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, enviando tabellas de credito das verbas 19ª e 7ª, respectivamente, do Ministerio da Agricultura. — Registro-se.

— Relatados pelo delegado Bonenti:

Ministerio da Guerra:

Offício n. 110, de 24 de fevereiro corrente, do 2º grupo de artilharia a cavallo, remetendo folha de diarias a um tenente. — Foi recusado o registro á despesa.

Offício n. 112, de 16 de fevereiro ultimo, do 5º regimento de artilharia montada, enviando empenhos ns. 1 e 2. — Foi negado o visto.

Offício n. 4, de 3 de fevereiro corrente do 6º Regimento de Artilharia Montada, solicitando pagamento de réis 1:375\$ de diarias a officinaes. — Foi recusado registro á despesa.

Offício n. 432, do Hospital Militar de Cruz Alta, solicitando pagamento de 100\$ de diarias ao capitão medico Dr. Luiz Aragon. — Foi recusado o registro á despesa.

Offício n. 72, de 3 de fevereiro corrente, do mesmo hospital militar de Cruz Alta, solicitando pagamento de

250% de diárias ao tenente pharmaceutico João Nunes Ferreira. — Foi recusado o registro á despesa.

Officio n. 196, de 21 de fevereiro corrente, da 3ª divisão de infantaria, comunicando alterações feitas em empenhos remetidos anteriormente. — Foi resolvido responder-se na forma do parecer.

— Relatados pelo delegado Jayme Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 6, de 3 de fevereiro corrente, da mesa de Rendias Federaes de Santa Izabel, enviando folha de pagamentos e balancete de janeiro ultimo. — Archive-se.

Officio n. 75, de 17 de fevereiro corrente, da Collectoria das Rendias Federaes de Caxias, acompanhando requerimento do agente fiscal Antonio P. H. Cavalcante, solicitando registro da importância de 29\$700 de exercícios findos a que tem direito esse funcionário. — Foi registrada a despesa.

Requerimento de 25 de fevereiro corrente, do agente fiscal Oscar Medeiros de Albuquerque Mello, pedindo pagamento de 294\$700 por exercícios findos. — Foi registrada a despesa.

Officio n. 116, de 12 de fevereiro corrente da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, enviando tabellars de créditos da verba 17ª, do Ministerio da Viação. — Registre-se.

Representação da Sub-contadoria Seccional da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, propondo alterações em empenhos. — A delegação resolveu aceitar a proposta.

E, por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão, lavrando-se a presente acta que será assignada por toda delegação. — *Eurico Franco Ribeiro. — Roberto Leonidas Lapagesse. — José Alcides Bonenti. — Jayme Rosa.*

ACTA N. 5

Aos 5 dias do mez de março de 1925, reunidos na sala onde funciona a Delegação do Tribunal de Contas os senhores doutor Eurico Franco Ribeiro, delegado chefe da delegação, Roberto Leonidas Lapagesse, José Alcides Bonenti e Jayme Rosa, delegados, servindo o ultimo de secretario, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Lapagesse:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 40, do Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões, remetendo a 2ª via do empenho n. 3. — Foi negado o visto.

Officio do Tribunal de Contas (1ª Contadoria), remetendo tabella de créditos do Ministerio da Agricultura, verba 16ª. — Foi ordenado o registro.

Officio da mesma 1ª Directoria do Tribunal de Contas sob n. 163, de 31 de fevereiro, remetendo tabella da verba 3ª, do Ministerio da Agricultura. — Foi ordenado o registro.

— Relatados pelo Sr. delegado Bonenti:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 15, de 6 de janeiro da 6ª Circumscripção do Adecantamento Militar, remetendo balancetes e documentos para prestação de contas do adeantamento recebido para o 3º trimestre do anno findo. — Foi convertido o julgamento em diligencia.

Officio n. 110, da Directoria de Remonta, de 1 do corrente, enviando segundas vias do empenho. — Foi recusado o visto.

Officio n. 110, do 5º regimento de artilharia montada, remetendo um pret de 41:328\$000. — A delegação resolveu recusar o visto á despesa.

Officio n. 87, da Comissão da Carta Geral do Brasil, enviando empenho n. 1. — Foi recusado o visto.

Officio n. 86, da mesma comissão da carta geral, de 4 do corrente, solicitando registro para a folha de diárias na importância de 10:495\$600. — Foi recusado o registro.

Officio n. 63, de 4 de março corrente, da 10ª Circumscripção de Justiça Militar, solicitando pagamento de 3:188\$ ao escriptão da mesma circumscripção. — A delegação recusou registro á despesa.

Officio n. 19 A, da Inspectoria do 2º Grupo de Regiões Militares, solicitando pagamento de 300\$000. — Foi recusado o registro á despesa.

Officio n. 139, do Regimento de Cavallaria Divisionaria, solicitando o registro do adeantamento de 73:595\$300. — Foi recusado o registro.

Officio n. 151, de 24 de fevereiro findo da 3ª Divisão, solicitando pagamento de 200% de diárias a um official. — Foi recusado o registro.

Officio n. 208, de 27 de fevereiro findo, da 3ª divisão de infantaria, solicitando pagamento de 235\$ á Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Foi recusado o registro á despesa.

Officio n. 29 do 3º grupo de artilharia a cavallo. — Foi recusado o visto ao empenho de n. 1 na importância de 233\$ que o acompanhou.

Officio n. 64, de 24 de fevereiro corrente do Deposito de Remonta de São Simão, solicitando pagamento de 270\$000 de adeantamento. — A delegação recusou registro á despesa.

Officio n. 138, de 19 de fevereiro ultimo, do 3º regimento de cavallaria divisonaria, solicitando adeantamento de 80:955\$400. — Foi recusado o registro.

Officio n. 111, de 19 de fevereiro findo do mesmo 3º regimento de cavallaria divisonaria, solicitando adeantamento de 4:212\$. — Foi recusado o registro ao adeantamento solicitado.

Officio n. 142, de 19 de fevereiro findo, do 3º regimento de cavallaria divisonaria, remetendo as primeiras vias dos empenhos das diversas massas do 1921.

Officio da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, n. 83, de 19 de fevereiro findo, comunicando o registro de 200 contos de reis para ficar á disposição do engenheiro Alvaro Grespo do Oliveira em Uruguayana, para attender ás despesas extraordinarias com movimento de tropas nas Estradas de Ferro de Quaraí e Itaquí e Itaquí a São Borja. — Foi ordenado o registro.

E, por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão, lavrando-se a presente acta que fica assignada por todos. — *Dr. Eurico Franco Ribeiro. — Roberto Leonidas Lapagesse. — José Alcides Bonenti. — Jayme Rosa.*

ACTA N. 6

Aos 9 dias do mez de março de 1925 reunidos na sala onde funciona a delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, os senhores delegados: Dr. Eurico Franco Ribeiro, chefe da delegação, como presidente; Roberto Leonidas Lapagesse, José Alcides Bonenti e Jayme

Rosa, como secretario, foi pelo Sr. presidente, declarada aberta a sessão, tendo sido julgados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Lapagesse:

Officios da 1ª Contadoria do Tribunal de Contas, ns. 163, e 208, de 25 e 27 de fevereiro findo, acompanhando tabellas de distribuição de créditos das verbas 3ª, 16ª e 5ª, respectivamente. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Officio do Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões, n. 32, de 16 de fevereiro findo, requisitando entrega de 160% de diárias, a um funcionario. — Foi recusado o registro da despesa de 160\$000.

Officio da Delegacia do Serviço de Industria Pastoreil, n. 121, de 19 de fevereiro findo, enviando o processo de prestação de contas do adeantamento de 200%, feito ao porteiro do Posto Experimental de Veterinaria de Bagé. — A delegação julgou boa e legal a applicação do referido adeantamento.

— Relatado pelo delegado Jayme Rosa:

Processo de applicação do adeantamento de 24:573\$350, entregue ao director do Aprendizado Agrícola S. Luiz de Missões, em 29 de agosto de 1924. — A delegação, tomando em consideração o motivo allegado de força maior, e a tomada e occupação da cidade de São Luiz pelas forças revolucionarias, dispensou o tempo occorrido após o excesso do prazo regulamentar, julgando boa a applicação para ser dada baixa na responsabilidade do referido director.

Em tempo, pelo Sr. delegado Lapagesse, foi ainda relatado o processo de applicação do adeantamento de 50:000\$ feito ao director da Estação Geral de Experimentação no Rio Grande do Sul em Conceição do Arroio, officio sem numero, de 14 de janeiro ultimo. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação do adeantamento.

E, por nada mais haver a tratar-se, foi levantada a sessão, lavrando-se a presente acta que fica assignada por todos. — *Dr. Eurico Franco Ribeiro. — Roberto Leonidas Lapagesse. — José Alcides Bonenti. — Dr. Jayme Rosa.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Parauá

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 23 de março de 1925

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Inspectoria Agrícola do 15º districto:

Officio n. 92, de 12 do corrente, pedindo pagamento ao Sr. Francisco Schaffner, da importância de 1:300\$, proveniente de forragem fornecida a essa inspectoría, durante o mez de dezembro do anno findo, á conta da verba V. — Registre-se.

Tribunal de Contas — Segunda Directoria:

Officios ns. 197, 235 e 200, de 5, 7 e 12 de fevereiro ultimo, remetendo as melusas tabellas dos créditos organogramáticos do Ministerio da Guerra, Fazenda e Marinha, para o exercicio de 1925, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, e registrados por esse tribunal, por despacho proferido em

sessão de 2 e 6 de fevereiro. — Ar-
chive-se.

Offício n. 103 ao Sr. ministro presi-
dente do Tribunal de Contas, remetten-
do o requerimento no qual o membro des-
ta delegação, Sr. Alfredo Camara, soli-
cita pagamento de ajudas de custo e con-
cessão de passagens e transportes de ba-
gagens, a que se julga com direito por
ter sido nomeado para logar de chefe da
delegação daquelle tribunal, no Estado
do Espírito Santo.

Administração dos Correios:

Offício n. 157, de 19 do corrente, re-
mettendo a primeira via da conta apre-
sentada pelo Banco de Curitiba como
procurador da Companhia Telephonica
do Paraná, na importância de 60\$, rela-
tiva ao aluguel do aparelho telephonico
n. 275, que funcionou nessa administra-
ção, durante o 2º semestre do anno pro-
ximo findo. — Registre-se.

Dia 25

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado do Pa-
raná:

Offício n. 8, de 10 de janeiro de 1925,
transmittindo as inclusas cópias de ter-
mos de ajustes sob ns. 37, 38, 39 e 40,
celebrados por esta Capitania dos Portos,
para fornecimento de artigos dos grupos
«Generos alimenticios — Lenha (Com-
bustivel), padaria e açougues» à Escola de
Aprendizes Marinheiros e aos navios da
esquadra que se encontrarem neste porto
ou nelle transitarem. — Foi approvedo
e ordenado o archivamento á concurren-
cia em aprego.

Ministerio da Agricultura:

Estação Experimental de Trigo em
Ponta Grossa:

Offícios ns. 58 e 62, de 23 do corren-
te, remettendo os empenhos ns. 1, 2 e 3,
dos Srs. Paulo Leitão e Bechluff & Com-
panhia e Wilson Jeans & Comp., prove-
niente de um motor «Emerson» acqui-
zição autorizada pelo Sr. ministro confor-
me offício n. 855, 1ª secção da Directo-
ria Geral de Contabilidade, na importan-
cia de 2:000\$, e uma peça de tractor re-
mettida a esta Estação Experimental na
importancia de 267\$100, e para occorrer
ao pagamento de diarias e ajudas de
custo por serviços prestados fora da sede
e etc., na importancia de 4:000\$000. —
Foram mandadas archivar.

Sub-inspectorio da Saude dos Portos
do Estado do Paraná:

Offício n. 56, de 3 do corrente, soli-
citando pagamento da importancia de
1:000\$, ao Sr. Manoel Nunes Barranco,
proveniente do aluguel do predio em que
funciona esta repartição, relativo aos
mezes de janeiro e fevereiro, á conta da
verba 21ª. — Registre-se.

Dia 26

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do 8º Distrito do Serviço de
Povoamento:

Offício n. 261, de 24 do corrente, re-
mettendo a segunda via do empenho nu-
mero 9, referente a objectos de expedien-
te a serem fornecidos a esta mesma de-
legacia pelos Srs. Max Roesner & Filhos
Ltd., na importancia de 300\$000. —
Archive-se.

Tribunal de Contas — 2ª Directoria:

Offício n. 354, de 10 do corrente, cre-
dito distribuido pelo decreto n. 16.326,
de 19 de janeiro de 1924, para pagamento
devido ao Dr. Abdon Petil Guimarães
Carneiro, de gratificação a que fez jus
em 1918, na importancia de 100\$000.

Offício n. 328, de 5 do corrente, cre-
dito distribuido pelo decreto n. 16.326,
de 19 de janeiro de 1924, para pagamento
à Estrada de Ferro São Paulo Rio Gran-
de, proveniente de abono de passagens
feito á Mesa de Rendas de Antonina, em
1921.

Foram escripturados.

Dia 27

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pas-
toril:

Offício n. 91, de 25 do corrente, re-
mettendo a primeira via da conta do Sr.
Ariolando Carneiro do Oliveira, prove-
niente de trabalhos dactylographados fei-
tos a esta repartição e suas dependencias
no anno passado, na importancia de réis
349\$900, á conta da verba 14ª.

Directoria do Serviço de Inspeção e
Fomento Agricolas — Inspectoria do 15º
Distrito:

Offícios ns. 111 e 115, de 25 do cor-
rente, pedindo pagamento á Companhia
Telephonica do Paraná, da importancia
de 60\$ e 60\$, proveniente de assignatu-
ra do aparelho telephonico n. 546, para
esta inspectorio durante os mezes de ja-
neiro a junho e julho a dezembro do
anno proximo passado.

Foram mandados registrar.

Dia 28

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional
neste Estado:

Processo organizado pela Delegacia do
Thesouro Nacional, sob n. (960-11.643),
de 12 de abril de 1923, remettendo uma
requisição do Sr. Dr. juiz de Orphãos da
Capital, autorizando a entrega de deposi-
to do cofre de Orphãos e juros respecti-
vos aos ex-menor Orlando de Paula o
Silva, na importancia de 4:258\$007 de
heranca. — Registre-se.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiro do
Estado do Paraná:

Offício n. 63, de 9 do corrente, remet-
tendo as facturas dos fornecimentos fei-
tos a escola pelos Srs. Albert Veiga &
Comp., Joaquim Rodrigues Torres e Ar-
thur Corrêa de Freitas, durante os me-
zes de novembro e dezembro de 1924, nas
importancias de 1:462\$720, 2:148\$600,
2:828\$020 e 351\$500. — Registre-se.

Ministerio da Agricultura:

Serviço de Inspeção e Fomento Agri-
colas — Inspectoria Agricola do 15º Dis-
trito:

Offício n. 106, de 23 do corrente, pe-
dindo pagamento a The South Brazilian
Railways & Co. Ltd., da importancia de 80\$
de fornecimento de luz ao escriptuario
dessa inspectoria, durante os mezes de
setembro a dezembro ultimos, á conta da
verba V. — Registre-se.

Processo organizado pela Delegacia
Fiscal do Thesouro Nacional, neste Esta-
do, sob n. (2.608-3.117): uma petição
de Fernandes Loureiro, solicitando paga-
mento de aluguel de casa onde funciona
a Mesa de Rendas de Antonina, no anno
de 1924, na importancia de 4:800\$000.
— Registre-se.

ACTA N. 4 — QUARTA REUNIÃO COLLECTIVA
DA DELEGACÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS
NO ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES
DIAS DO MEZ DE MARÇO DO ANNO DE MIL
NOVECENTOS E VINTE E CINCO.

Presidencia do Chefe da Delegação. Ba-
charel Edgard de Brito Chaves: pré-
sentes os Srs. Alfredo Camara e Huas-
car Castro, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. Alfredo Camara:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do 8º Distrito do Serviço
de Povoamento:

Offícios ns. 200, 201, 204 e 208, de 2
e 3 do corrente, remettendo processos
de concurrencias administrativas, reali-
zadas naquella delegacia, para desem-
barque de imigrantes e suas bagagens,
no porto de Paranaguá, para forneci-
mento de alimentação de imigrantes
no mesmo Corpo, para fornecimento do
alimentação de imigrantes em Curitiba
e fornecimento de artigos de expedi-
ente e material de escriptorio, durante
o 1º semestre do corrente anno. — A
delegação resolveu julgar boas e legaes
as concurrencias em aprego, para o fim
de approval-as e mandal-as archivar.

Estação Experimental de Trigo em
Ponta Grossa:

Offício n. 56, de 16 do corrente, en-
caminhaudo processo de comprovação
de despeza da applicação de um adeua-
tamento da importancia de 7:000\$, re-
cebido na Delegacia Fiscal do Thesouro
Nacional, neste Estado, em 20 de dezem-
bro do anno proximo findo, pelo director
daquella estação, Dr. Paulo Leitão. —
A delegação resolveu deixar de tomar
conhecimento do processo em causa, com
fundamento do art. 300 do regulamento
G. C. Publica.

Offício n. 46, de 9 do corrente, soli-
citando pagamentos nas importancias de
100\$ e 260\$, de diarias ao Dr. Paulo
Leitão, director daquella estação, cor-
respondentes aos mezes de setembro a
dezembro do anno proximo findo. — A
delegação resolveu recusar o registro da
despeza em aprego.

Ministerio da Viação:

Administração dos Corroios no Pa-
raná:

Offício n. 111, de 3 do corrente, soli-
citando pagamento na importancia de
100\$, proveniente de material fornecido
pelo Sr. João Schmitt. — Foi ordenado
o registro da despeza.

Processos organizados pela Delegacia
Fiscal do Thesouro Nacional, neste Es-
tado:

Ns. 1.381 e 2.935, remettendo offi-
cio n. 18 do commandante do 13º Re-
gimento de Infantaria e 248 do director
do Hospital Militar, neste Estado, com
processos de comprovação de despesas
com adeantamentos recebidos naquella
delegacia, nas importancias de réis
11:578\$700 e 1:925\$, em 18 de julho e
16 de dezembro do anno proximo findo,
pelos Srs. 1º tenente contador Guilha-
rmino Fernandes dos Santos Filho e al-
moxarife Antonio Dutra da Silva Filho,
para attender as despesas no 1º semes-
tre e 4º trimestre do mesmo anno, res-
pectivamente. — A delegação resolveu
julgar boas e legaes as comprovações
em aprego, para o fim de considerar
quites e desobrigados de quaesquer onus

para com a Fazenda Nacional, os responsáveis em causa e ordenar a baixa de C.C.C. desta Repartição, fazendo-se as devidas anotações e comunicações.

Relatados pelo Sr. Huascar do Castro:

Ministerio da Agricultura:

Estação Experimental do Trigo, Ponta Grossa:

Officio n. 48, de 12 do corrente, remetendo processo de concorrência administrativa para aquisição de gasolina, oleos e materiaes para tractores de automoveis, no 1º semestre do corrente anno. — A delegação resolveu approvar e mandar archivar a concorrência em aprego.

Ministerio da Viação:

Administração dos Correios, neste Estado:

Officios ns. 132, 143 e 154, de 10, 13 e 19 do corrente, solicitando pagamento nas importancias de 5:838\$, 224\$500 e 4:840\$, proveniente de fornecimento de material pelos Srs. Pompeo Reis, João Schmidt e Carlos Krelling & Comp. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas em causa.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Porto de Paranaguá:

Officio n. 15, de 13 do corrente, solicitando pagamento na importancia de 379\$600, de fornecimentos no mez corrente, pelo Sr. Alberto Veiga & Comp. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do processo em aprego, por não constituir documentos ao mesmo apenso, regular processo de concorrência administrativa.

Processo organizado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, sob ns. 323/1.144, enviando officio n. 4 do commando da Companhia de Transmissão do 5º Batalhão de Engenharia, remetendo processo de comprovação de despesa com applicação do adiantamento da importancia de 6:563\$798, recebido nesta delegacia, em 10 de dezembro do anno findo, pelo capitão Emergentino Moreira da Cruz, para attender as despesas daquelle Corpo, no 4º trimestre do mesmo anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia para o fim de ser o processo em aprego devidamente instruido com a prova de recolhimento de saldos á caixa da economia feitas do Corpo, a que se refere os documentos de fls.

Nada mais havendo a tratar, foram pelo chefe da delegação dados por findos os trabalhos da presente reunião, havendo eu Huascar Castro, servindo de secretario a presente acta que vai por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Paraná, Curitiba, 23 de março de 1925. — *Edgard de Brito Chaves.* — *Alfredo Camara.* — *Huascar Castro.*

ACTA DA QUINTA REUNIÃO COLLECTIVA DA DELEGACIA DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MEZ DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO.

Presidencia do chefe da delegação, Sr. *Edgard de Brito Chaves.*

Presentes os Srs. delegados, Alfredo Camara e Huascar Castro, servindo de secretario.

Relatados pelo Sr. delegado Alfredo Camara:

Processo organizado pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

Officio n. 28, do Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros, neste Estado, remetendo documentos comprobatorios da despesa com applicação de um adiantamento na importancia de 1:844\$000, recebido na mesma delegacia em 3 de novembro do anno proximo findo pelo Sr. Arthur Gonçalves Capella, commissario daquelle escola e destinado a attender as despesas do 4º trimestre do mesmo anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a comprovação em aprego, para o fim de considerar quite e desobrigado de quaesquer onus para com a Fazenda Nacional, o responsável em causa.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos, neste Estado:

Officio n. 136, de março do corrente, remetendo processos de concorrências para fornecimentos de generos alimenticios e combustivel á Escola de Aprendizes Marinheiro e aos navios da esquadra, no Porto de Paranaguá. — A delegação resolveu julgar boa e legal a concorrência em aprego para o fim de ordenar o seu archivamento.

Relatados pelo Sr. delegado Huascar Castro:

Ministerio da Viação:

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes; Fiscalização do Porto de Paranaguá:

Officio n. 12, de 9 do corrente, solicitando pagamento na importancia de 679\$100, de fornecimentos feitos no mez corrente pelos Srs. Rocha & Picanço. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento da solicitação em aprego, por não constituir o documento ao mesmo apenso, regular processo de concorrência, bem como pela inobservancia no art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 79, de 23 do corrente, solicitando pagamento na importancia de 60\$000 a Empresa Telephonica do Paraná, proveniente de instalação da assignatura do aparelho telephonico, no periodo de outubro a dezembro do anno proximo findo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, chamando a attenção da autoridade efficiente para o disposto no parágrafo 2º do artigo 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Processo organizado pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado sob n. 2.881, remetendo o officio n. 71 do chefe do districto telegraphico neste Estado, solicitando um adiantamento na importancia de 17:831\$000, para occorrer as despesas no 1º trimestre do corrente anno daquelle repartição. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa em causa, a ser entregue ao escripturario pagador daquelle districto telegraphico, Sr. Taurico da Costa.

Processo organizado pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, sob n. 2.873, instruido com o officio n. 57, do Sr. Inspector do Serviço de Protecção aos Indios, remetendo documentos para prestação de contas com applicação de um adiantamento recebido na mesma delegacia, na importancia de 33:357\$000, para occorrer as despesas daquelle serviço no 4º trimestre do

anno proximo findo. — A delegação resolveu approvar, para o fim de julgar boa e legal a comprovação de despesa em aprego, com adiantamento referido concedido ao citado inspector, Dr. José Maria de Paula e consideiral-ou-ignites e desobrigados do quaesquer onus para com a Fazenda Nacional.

E nada mais havendo a tratar, foram pelo chefe da delegação dados por findos os trabalhos da presente reunião, havendo eu, Huascar Castro, servindo de secretario, a presente acta que vai por todos assignada. — *Edgard B. Chaves.* — *Alfredo Camara.* — *Huascar Castro.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto com a firma J. Festas & Comp., para o fornecimento de uniformes ao pessoal da Portaria da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no corrente anno.

Ao 1º dia do mez de abril de 1925, presentes nesta Secretaria de Estado, os Srs. Dr. Francisco Sá, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e J. Festas & Comp., estabelecidos á rua 7 de Setembro n. 155, 1º andar, nesta capital, cujo contracto social está devidamente registrado na Junta Commercial, segundo provou, e um dos concurrentes ao fornecimento de uniformes para o pessoal da portaria desta Secretaria do Estado, em virtude da "Edital de Concorrência Publica", publicado no *Diário Official*, de 27 de fevereiro ultimo e outros, declarou o mesmo senhor ministro que, havendo sido julgada idonea a referida firma J. Festas & Comp. e tendo satisfeito as exigencias da lei, como se vê de sua proposta, a mais barata, publicada no *Diário Official* de 18 e republicada no de 24 de março ultimo, a fls. 7.017 e 7.558, resolveu, nos termos da condição X, do referido edital, contractar com a mesma o fornecimento dos uniformes abaixo especificados, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A contractante obriga-se a fornecer dentro de 60 dias, a contar da data do registro do presente contracto no Tribunal de Contas, sob pena de multa de 20\$000, por dia que exceder desse prazo, as seguintes peças de uniformes: 4 paletots, 4 colletes, 52 blusas, 56 calças, 28 bonets e 28 capas brancas para os mesmos, sendo a metade do fornecimento de sargelim azul inglez e a outra metade de brim pardo inglez lizo entrançado, assim discriminadas:

Para o porteiro, Paletot, calça e collete de panno azul, tendo o paletot quatro e o collete seis botões dourados de 5 m/m de largura, bonet de panno azul e respectiva capa branca, com distinctivo apropriado, por 240\$000.

Paletot, calça e collete de brim pardo, com igual numero de botões, por 109\$000.

Para o ajudante do porteiro — Os mesmos uniformes do porteiro, sendo porém lisos os botões, por 319\$000, es-dous.

Para os continuos — 12 blusas e 12 calças de panno azul, tendo a blusa 6

botões dourados lisos, 12 bonets de panno azul e respectivas capas brancas, com distinctivo apropriado, por réis 240\$000, por pessoa, ou total réis 2:880\$000.

12 blusas e 12 calças de brim pardo, com o mesmo numero de botões, por 109\$000, por pessoa, ou total réis 1:308\$000.

Para os Correios — 4 blusas e 4 calças de panno azul, tendo a blusa a gola guarnecida por um galão dourado de 5 mm de largura e de 5 botões dourados lisos, 4 bonets de panno azul e respectivas capas brancas, com 2 cordões dourados o distinctivo apropriado, por 240\$000, por pessoa, ou total 960\$000.

4 blusas e 4 calças de brim pardo, com o mesmo numero de botões, por 109\$000, por pessoa, ou total 436\$000.

Para os serventes — 10 blusas e 10 calças de panno azul, tendo a blusa 6 botões pretos, 10 bonets de panno azul e respectivas capas brancas, com distinctivo apropriado, por 240\$000, por pessoa, ou total 2:400\$000.

10 blusas e 10 calças de brim pardo, com o mesmo numero de botões, por 109\$000, por pessoa ou total 1:090\$000.

Segunda — Todos os uniformes serão confeccionados com fazendas inteiramente iguaes ás amostras existentes no processo archivado na Directoria Geral de Contabilidade, trazendo cada uniforme o nome do serventuário para quem haja sido feito, sob medida, e deverão ser entregues na 2ª secção da referida directoria, para o fim de tal verificação, não se reconhecendo como valida qualquer entrega feita diversamente.

Terceira — O presente contracto, baseado em disposição constante do regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919, só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao Governo responsabilidade no caso de lhe ser negado registro, caso em que a contractante não terá direito a qualquer indemnização por prejuizos que lhe possam advir com aquella decisão.

Quarta — Para garantia da execução deste contracto, depositou a contractante, no Thesouro Nacional, a caução de 500\$000, conforme provou com o conhecimento n. 216, de 12 de março corrente, da qual serão descontadas as multas referidas na clausula primeira, ficando, porém, a contractante obrigada a integralizal-a immediatamente, sob pena de ser declarado caduco o contracto sem direito a indemnização alguma e de ficar privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

Quinta — A despesa, resultante do fornecimento contractado, na importância de 9:772\$000, já se acha devidamente empenhada, e correrá por conta da sub-consignação n. 8, que, sob o titulo — "Diversas Despesas" — da Consignação — "Pessoal", da verba 1ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno, se destina ao fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria.

Por assim estarem de accordo, e ter sido pago, em sellos, a importância de 20\$000, correspondente ao sello proporcional a que está sujeito este contracto, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com a firma contractante acima referida, com as testemunhas, os segundos officiaes, Antonio Lourenço Pacheco e José Ferreira de Araujo, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, primeiro official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, na

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1923. (Se-guem-se as assignaturas: — Francisco Sá. — Antonio Lourenço Pacheco. — José-Ferreira de Araujo — Arthur Leal Nabuco de Araujo. — J. Festas & Comp. Confere, Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official.

Contracto de arrendamento do predio numero oitenta e seis da rua Monte Caseros, na cidade de Petropolis, onde está installada e funciona a Agencia dos Correios de Monte Caseros, que entro si fazem os respectivos proprietarios, senhor Manoel Antonio Affonso e sua senhora dona Marcellina Augusta Affonso e a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, no gabinete dos administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, presentes o administrador José de Assumpção Santiago, e o senhor Manoel Antonio Affonso e sua senhora dona Marcellina Augusta Affonso, esta por procuração, proprietarios, residentes na cidade acima discriminada, ambos portugueses, disseram dar de arrendamento o predio de sua propriedade, de numero oitenta e seis, da rua Monte Caseros, na cidade de Petropolis, de accordo com o disposto no numero seis, do decreto executivo numero qualorze mil, setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e artigo cento e deznove do decreto legislativo numero quatorze mil seiscentos e trinta e dous, de seis de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, revigorado pelo artigo duzentos e vinte e oito da lei quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: Manoel Antonio Affonso e sua senhora dona Marcellina Augusta Affonso, residentes na cidade de Petropolis, neste Estado, outorgantes locadores, dão de arrendamento, á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, outorgada localaria, o predio de sua propriedade, sito na referida cidade, á rua Monte Caseros, numero oitenta e seis, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de tres contos de réis, que será pago em prestações mensaes de duzentos e cincoenta mil réis, depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros, a começar desta data, e terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no dito predio, durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha o quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas ou externas, só não ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com os outorgantes, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto dos outorgantes; no caso de fazel-as sem o seu consentimento

não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deyen passar o dito predio, para os effectos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia. Paragrapho unico—Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado, por conta dos outorgantes, previamente avisados e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer municipais, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transacção alguma com o predio ora arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita a multa de vinte por cento, calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda, —Correios— consignação —Material—III—Diversas despesas—Sub-consignação numero oito —Aluguel e conservação de casa, etc. Do credito distribuido á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em virtude do artigo quatorze, da lei quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco.

Decima primeira — O sello devido pela importância total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil, trezentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes, no valor total de dezoito mil réis.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effecto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si o referido tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importância relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob o numero deznove, do trezo de março de mil novecentos e vinte e cinco, o qual pagamento nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. Os outorgantes locadores exhibiram os documentos seguintes: Guias de imposto de abastecimento do agua, predial e taxa sanitaria, do ultimo semestre do anno de mil novecentos e vinte e quatro, que provam estarem quites com a Fazenda Nacional; declararam mais os outorgantes elegerem seu domicilio legal na referida cidade, em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de pleno accordo com o ajustado, eu Ilka Miranda, praticante da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, lavrei o presente termo, em livro especial destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e

tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois. Em tempo: O presente contracto foi lavrado em virtude do despacho do senhor administrador, constante do processo quatrocentos e quarenta e dois, diversos, de mil novecentos e vinte e cinco, do qual depois de lido e achado conforme e assignado pelas partes contractantes e testemunhas abaixo. Nitheroy, vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e cinco. — José de Assumpção Santiago. — Manoel Antonio Affonso. — Francisco Valente. — Plínio de Siqueira Filho. Estavam colladas quatro estampilhas federaes no valor total de dezoito mil réis, devidamente inutilizadas. Confere, *Waldomiro Ribeiro de Almeida*, segundo official. — Visto, servindo de contador, *Raphael Pinto*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÕES DAS PUBLICAÇÕES DOS CONTRACTOS NS. 2, 3 E 4

Nos contractos ns. 2 a 4, publicados no *Diário Official* n. 74, de 1 do corrente, paginas 8.251 a 8.254, devem ser feitas as seguintes rectificações:

Contracto n. 2 — Na sexta linha, onde se lê rua General Camara n. 8º, leia-se: «rua General Camara n. 87»; na clausula 7ª, onde se lê «de 26 de fevereiro do corrente anno», na 12ª linha, deve ser lido «de 25 de fevereiro do corrente anno», e, na clausula 8ª, devem ser supprimidas as palavras «de accordo com o artigo 198 da citada lei».

Contracto n. 3 — No final da clausula 3ª, onde consta «as dimensões do desenho que tambem se encontram» deve ser «e obedecendo ás dimensões do desenho que tambem se encontram»; na clausula 8ª, onde foi publicado «92 e 102», deve ser «92 e 1.020», e na clausula 9ª, sétima linha, onde se lê «Consignação 4ª», deve ser «Consignação n. 2».

Contracto n. 4 — No titulo, em vez de «Contracto n. D», deve ser «Contracto n. 4», e as 10ª e 11ª linhas da clausula 8ª, em vez de «na Thesouraria desta estrada, de accordo com o disposto no artigo 198, da citada lei» deve ser lido «no Thesouro Nacional».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 2 de abril de 1925. — *Dioleciano Candido de Vasconcellos*, secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia no Palacio Rio Negro, o Sr. marechal Pietro Badoglio, embaixador extraordinario e plenipotenciario da Italia junto ao Governo do Brasil, quo foi apresentar as suas despedidas ao Chefe da Nação, por ter de partir para a Europa.

— No Palacio Rio Negro esteve hontem em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, por quem foi recebido, o Sr. Albert Gertsch, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Suissa acreditado junto ao nosso Governo, que acaba de regressar da Europa.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro, onde foi levar despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para a Europa, o Sr. P. C. Miller, superintendente da Leopoldina Railway, Company.

— Em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, estiveram hontem no Palacio Rio Negro, os Srs. senador Bueno Brandão, deputados Chermont de Miranda, Honorato Alves, e Dr. Adhemar de Mello Franco.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegrammas: dos Srs. Alceste Alves Pereira, supplente do juiz federal, e Raymundo Nascimento, pelo directorio municipal de Pirapora, communicando a inauguração do Telegrapho Nacional naquella cidade, e fazendo por este motivo votos de prosperidade pelo patriotico governo de S. Ex.; e do deputado estadual Sylvio Leitão da Cunha, dando conta de haver o directorio politico de Petropolis, em sua ultima reunião, aprovado um voto de inteiro apoio e solidariedade politica com o Governo da Republica.

Realiza-se no dia 3 do corrente, ás 10 horas e 40 minutos, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, o seguinte exame oral:

Exame oral de Geographia para o candidato á matricula no 2º anno Armindo Pinheiro Couto e para o alumno do 1º anno n. 640. Banca: Drs. Paim, Decio e Araripe.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do terceiro dia util:

Internato e Externato Pedro II — Conselho Superior do Ensino — Universidade do Rio de Janeiro — Instituto de Musica — Escola de Bellas Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Casa de Correção — Archivo Nacional — Instituto do Chimica — Instituto de Surdos e Mudos e Instituto Biologico — Museu Nacional — Escola Superior de Agricultura e Hospedaria da Ilha das Flores — Directoria de Meteorologia e Astronomia e Povoamento do Solo — Museu Historico — Bibliotheca Nacional, 1ª e 2ª partes — Casa de Detenção e Instituto Benjamin Constant.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — 20:000\$000 — Lista geral dos premios da 38 loteria do plano 35, 74 extração do anno de 1925, realizada em 2 de abril de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

66.115..... 100\$000
25.967..... 100\$000

5.018.....	100\$000
52.834.....	100\$000
10.926.....	100\$000
57.742.....	100\$000
21.650.....	100\$000
4.585.....	100\$000
67.278.....	100\$000
64.139.....	100\$000
2.522.....	100\$000
10.409.....	200\$000
15.171.....	200\$000
30.471.....	200\$000
16.741.....	100\$000
49.145.....	100\$000
48.912.....	200\$000
59.433.....	100\$000
55.082.....	100\$000
5.651.....	100\$000
15.448.....	100\$000
47.113.....	200\$000
40.159.....	100\$000
47.135.....	100\$000
31.314.....	100\$000
9.780.....	200\$000
36.611.....	20:000\$000
6:063.....	100\$000
62.091.....	100\$000
23.376.....	100\$000
15.757.....	100\$000
31.604.....	100\$000
61.277.....	100\$000
28.061.....	100\$000
2.930.....	100\$000
32.091.....	200\$000
21.775.....	100\$000
32.067.....	100\$000
58.682.....	500\$000
39.036.....	100\$000
6.708.....	100\$000
38.654.....	200\$000
34.025.....	200\$000
62.837.....	100\$000
4.042.....	100\$000
27.946.....	100\$000
42.813.....	100\$000
40.087.....	200\$000
48.982.....	100\$000
29.445.....	100\$000
43.025.....	100\$000
40.381.....	100\$000
53.852.....	500\$000
4.589.....	100\$000
65.742.....	100\$000
28.542.....	100\$000
46.738.....	100\$000
36.419.....	200\$000
27.135.....	100\$000
19.175.....	100\$000
34.664.....	100\$000
26.047.....	100\$000
11.049.....	100\$000
13.810.....	200\$000
68.631.....	100\$000
2.129.....	100\$000
11.657.....	100\$000
52.535.....	200\$000
50.976.....	100\$000
56.141.....	500\$000
52.712.....	200\$000
65.071.....	100\$000
59.050.....	200\$000
32.790.....	100\$000
24.035.....	1:000\$000
8.954.....	1:000\$000
22.780.....	100\$000
43.395.....	200\$000
17.096.....	1:000\$000
34.677.....	200\$000
40.588.....	100\$000
69.547.....	200\$000
33.825.....	2:000\$000
63.623.....	100\$000
5.720.....	500\$000
28.802.....	200\$000
39.652.....	2:000\$000

60.813..... 200\$000
1.166..... 500\$000

Aproximações

36.610 e 36.612..... 300\$000
33.821 e 33.826..... 200\$000
39.651 e 39.659..... 150\$000
8.953 e 8.955..... 100\$000
21.034 e 21.036..... 100\$000
17.095 e 17.097..... 100\$000

Dezenas

36.611 a 36.650..... 10\$000
33.821 a 33.830..... 30\$000
39.651 a 39.660..... 20\$000
8.951 a 8.960..... 10\$000
21.031 a 21.040..... 10\$000
17.091 a 17.100..... 10\$000

Terminações

Os numeros terminados em 11, tem 4\$000.

Os numeros terminados em 1, tem 2\$000.

Exceptuando-se os terminados em 11,

O fiscal das Loterias, do Governo da União. — *Manoel Cosme Pinto*. O director assistente. — *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuária*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:
Hoje:

Helen, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 11 horas, objectos para registrar até às 10 horas, cartas para o interior da Republica até às 11 horas, e idem, idem, idem, com porte duplo, até às 12 horas.

Ruy Barbosa, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 11 horas, objectos para registrar até às 10 horas, cartas para o interior da Republica até às 11 horas, idem, idem, com porte duplo, até às 12 horas e cartas para o exterior da Republica, até às 12 horas.

General Belgrano, recebendo impressos até às 11 horas, objectos para registrar até às 10 horas, cartas para o interior da Republica até às 11 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até às 12 horas e cartas para o exterior da Republica até às 12 horas.

Amanhã:

Lutetia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8 horas e cartas para o exterior da Republica até às 10 horas de hoje.

Depois de amanhã:

Affonso Penna, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 49 horas, objectos para registrar até às 18 horas, cartas para o interior da Republica até às 19 horas, e idem, idem, com porte duplo até às 20 horas.

Comandante Vasconcellos, para Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracaju, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até às 4 horas, objectos para registrar até às 18 horas de amanhã, cartas para o interior da Republica até às 4 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo, até às 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria da Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 até 18 horas do dia 2:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: bom com augmento de nebulosidade, sujeito a passagem perturbação. Temperatura: Noite ainda fresca, estavel de dia, com maxima entre 29 e 31 graus.

Ventos: Normaes com predominancia da componente sul.

Estado do Rio — Tempo: Littoral e serra, bom, sujeito a passagem perturbação; centro e oeste e leste, bom, com augmento de nebulosidade.

Temperatura: Noite fresca, estavel de dia.

Estados do Sul — Instavel em todos os Estados, sujeito a chuvas no littoral.

Temperatura: Estavel.

Ventos: Variaveis.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas entre 9h.30m. e 10 horas, dos Estados do Rio Grande do Sul e parte de Santa Catharina.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje: De accordo com a previsão hontem feita, o tempo foi bom durante todo o periodo, com nevoeiro pela manhã. A noite foi fresca, mantendo-se a temperatura estavel de dia.

As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 29°.1 e 18°.22; as temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima, 27°.5 e minimo, 20°.0, respectivamente, ás 10h.30 e 6h.30.

Os ventos foram normaes, cahindo a brisa ás 10h.10.

Em todo o paiz, de 9 horas da manhã, de hontem até 9 horas de hoje:

Zona norte — Devido á falta absoluta dos despachos usuacs não é feita a synopse.

Zona centro — Nas 24 horas foram observados chuviscos e trovoadas em alguns pontos de Matto Grosso; nos demais Estados o tempo foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura estavel.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em alguns pontos do Paraná e Santa Catharina, onde foram registradas chuvas fracas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em São Paulo e Paraná e instavel, com chuviscos esparsos, em Santa Catharina. Temperatura estavel. Não recebemos nossos despachos usuacs do Rio Grande do Sul.

Tendencia do nivel das aguas no Rio Parahyba — Baixando lentamente em todo o curso. Não recebemos despachos de Jacarephy.

Menores temperaturas — 8°.0 em Passa Quatro e 10°.0 em Poços de Caldas.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 6m/m0 em Tubarão e 4m/m0 em Bella Vista.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Macahé e São Francisco; tranquillo e chão em Laguna, Paranaguá e demais pontos do littoral do Estado do Rio de Janeiro.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal e Cuyabá — Não foram feitas as sondagens.

O tempo — Boletim da Directoria da Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 2 até 18 horas do dia 3:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo bom com augmento de nebulosidade.

Temperatura — Noite menos fresca em ascensão de dia com maxima entre 30 e 32 graus.

Ventos normaes com predominancia dos do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo bom com augmento de nebulosidade.

Temperatura — Noite menos fresca, em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado em todos os Estados com chuvas esparsas.

Estados do Sul — Tempo perturbado em todos os Estados com chuvas esparsas. Temperatura em ascensão.

Ventos de nordeste e sueste com rajadas em Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de parte dos Estados da Bahia, Minas Geraes e Rio Grande do Sul.

As previsões estão sujeitas á rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal, de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — O tempo transcorreu bom, salvo a noite, quando houve passagem perturbação o que confirma a previsão hontem feita. A noite foi fresca mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: 29°.3 e 19°.1 e as temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 27°.3, e minima 21°.7, respectivamente, á 1 hora e 45 minutos e 6 horas e 45 minutos. Os ventos foram normaes, com predominancia da componente sul.

Em todo o paiz — De 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje:

Zona Norte: Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuacs.

Zona Centro: Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Uberaba, Poços de Caldas, S. Luiz de Caetés e Friburgo. Trovejou em Matto Grosso. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em alguns pontos de Matto Grosso e Rio de Janeiro onde era instavel, sendo que com chuviscos em Rezende. Temperatura em geral estavel.

Zona Sul: O tempo nas 24 horas foi bom em S. Paulo e parte do Paraná e instavel com chuvas e chuviscos esparsos nos demais Estados, tendo trovejado em Rio Negro, Blumenau e Lages. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em alguns pontos de Santa Catharina e

Rio Grande onde era instavel. Temperatura em geral estavel.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Subindo lentamente em Pindamonhangaba, estacionario em Capava e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos despachos de Jacarehy.

Menores temperaturas: 11° em Passa Quatro e 12° em Curitiba.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 14 m/m,0 em Lages e 10 m/m,0 em Rio Negro.

Estado do mar na costa do paiz: — Tranquillo. o chão em Rio de Janeiro para o Sul.

Dados aerologicos:

No Districto Federal — Não houve sondagem.

Em Cuyabá ás 7 horas e 3 minutos: Correntes entre E e ENE ate 500 metros com velocidade média de 2 metros e entre NE e NNE até 4.950 metros com velocidade média de 6 metros.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse de tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 2 de abril de 1925

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Uberaba, Poços de Caldas, S. Luiz de Cáceres e Friburgo, onde foram registradas chuvas fracas e chuvicos. Trovejou em Matto Grosso. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom, excepto em alguns pontos de Matto Grosso e Rio de Janeiro, onde era instavel, sendo que com chuviscos em Rezende. Temperatura em geral estavel.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi bom em S. Paulo e parte do Paraná, e instavel com chuvas e chuviscos nos demais Estados, tendo trovejaio em Rio Negro, Blumenau e Lages. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo alguns pontos de Santa Catharina e Rio Grande, onde era instavel. Temperatura em geral estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 1 de abril de 1925. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X)												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar(X)...												
Aracaju (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte	60.6	23.0	-1.0	NE	2	0	II	B.	30.0	17.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottóni (X).												
Uberaba.....	60.7	25.0	0.0	NE	2	0	II	I.	29.0	21.0	1.0	B. am. c. pm.
Caxambu	61.4	20.0	2.0	NE	2	9	III	B.	28.0	13.0	—	B. am. pm.
Poços de Caldas....	62.1	20.6	—	NE	3	1	III	B.	29.0	14.6	1.2	C. pm.
Goyaz.....	61.0	22.0	-2.0	C	0	5	III	B.	35.0	14.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá.....	57.3	27.0	3.0	C	0	5	II	B.	33.0	22.0	—	I. am. b. pm.
Corumbá.....	57.0	22.0	—	M	2	9	II	B.	35.0	22.0	—	B. am. pm.
Victoria (X).....												
Capital Federal(Torre Meteorologica)....	62.5	22.6	—	NW	2	2	Ciãõ.	B. (b. manhã)	27.5	21.7	—	B. am. pm.
Campos.....	61.3	26.0	1.0	N	2	5	II	B.	32.0	21.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	63.3	20.0	0.0	C	0	9	III	I.	28.0	14.0	—	Ch. am. b. pm.
Petropolis.....	61.9	21.0	-1.0	N	2	2	II	B.	26.0	13.0	—	B. am. pm.
Rezende	61.6	20.0	1.0	C	0	9	III	CH.	31.0	16.0	—	—
Cabo Frio	62.4	26.0	2.0	NE	2	9	III	I.	29.0	24.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	62.5	20.0	0.0	M	2	2	II	B.	26.0	11.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	61.6	19.0	-1.0	NE	3	0	III	B.	30.0	13.0	—	B. am. pm.
Santos.....	61.7	22.0	-1.0	N	2	2	II	I. a. m. b. pm.				
Paranaguá	61.2	26.0	2.0	C	0	2	Tranquillo.	B.	27.0	22.0	—	B. am. pm.
Guarapuava (X).....												
Curityba	61.7	17.0	0.0	SW	2	5	II	B.	26.0	12.0	—	B. am. i. pm.
Florianopolis.....	60.1	23.0	-5.0	N	2	9	III	I.	27.0	21.0	—	I. am. pm.
Lages.....	59.7	19.0	—	E	5	9	III	B.	25.0	15.0	13.0	C. t. v. am. c. pm.
Porto Alegre.....	59.3	21.0	—	C	0	9	III	Ch.	24.0	19.0	—	Ch. am. i. pm.
Uruguayana.....	58.4	19.0	—	NE	2	9	III	I.	21.0	18.0	1.0	Ch. am. i. pm.
Montevideo	56.5	20.0	—	N	5	—	III	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	55.0	20.0	—	NW	2	0	—	—	—	—	—	—

Estado do céo—em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro deasão; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; Tr, trovada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achta-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.)....	—	27.0	21.0	Santa Cruz.....	0.0	28.0	18.0
Bangú.....	0.0	31.1	22.0	Madureira.....	0.0	30.2	20.1
Nitheroy.....	0.0	31.4	16.8	Villa Izabel.....	0.0	—	—
Rio Comprido.....	—	29.6	20.0	Olaria.....	0.0	—	—
Penha.....	0.0	29.5	19.3	Jacarepaguá.....	0.0	—	—
Tuiyassú.....	0.0	31.5	16.0	Realengo.....	0.0	—	—
Encantado.....	0.0	30.5	18.2	Haddock Lobo.....	0.0	30.3	19.0
Gavea.....	0.0	26.6	18.2	Campo dos Affonsos.....	—	—	—
Deodoro.....	0.0	30.6	15.8	Jardim Botânico.....	0.0	28.6	14.8
Corcovado: Temp. 24°. Hum. Rel. 82 %. Vento: SE, 4m.				Aldeia Campista.....	0.0	32.6	18.9

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 2 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

INSTITUTO HISTÓRICO

3º CONGRESSO CIENTÍFICO PAN-AMERICANO, REUNIDO EM LIMA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1924 A 6 DE JANEIRO DE 1925 — SECÇÃO DE CIÊNCIAS ANTROPOLÓGICAS E HISTÓRICAS — SUB-SECÇÃO DE HISTÓRIA DA AMÉRICA.

APONTAMENTOS SOBRE AS PRIMEIRAS RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS ENTRE O PERÚ E O BRASIL. D. JOSÉ DOMINGO CÁCERES E DUARTE DA PONTE RIBEIRO

((Comunicação apresentada pelo Dr. Manuel Cicero Peregrino da Silva, 1º Vice-Presidente e representante do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO))

Nas relações entre o Perú e o Brasil, é forçoso reconhecer, sempre prevaleceu o espirito de cordialidade e bom entendimento.

De uma e de outra parte sempre se tem manifestado o proposito,—no interesse de ambas e seria mais acertado dizer, no de todas as nações americanas, avidas de progredir e solidariar-se entre si,—de estreitar os laços de boa convivência e fraternal amizade.

A diversidade de formas de governo não foi obstáculo a que logo em 1826 se restabelessem relações de commercio, harmonia e amizade entre a República do Perú e o Imperio do Brasil. São de 10 de Agosto daquelle anno as credenciaes com que se apresentou no Rio de Janeiro como consul geral e encarregado de negocios do Perú junto ao Governo Imperial o tenente-coronel D. José Domingo Cáceres.

Coube assim a iniciativa ao Governo do Perú, desejoso de contribuir para a approximação, intuito a que o Governo Imperial correspondeu acolhendo o enviado da nação irmã com as atenções de que este, pessoalmente, era digno e com a consideração que lhe merecia a joven Republica, cuja independencia havia reconhecido espontaneamente.

Numa das duas credenciaes com que se apresentou Cáceres, ambas assignadas pelo Ministro das Relações Exteriores, D. José Manuel Pando, salientou este que o Perú só ambicionava consolidar as suas instituições á sombra de uma liberdade racional, respeitava todas as formas de governo por mais diferentes que fossem da que havia adoptado e desejava viver em paz e harmonia com todas as potencias, principalmente com as do continente americano, nobres propósitos que assim presidiram a estabelecimento das relações diplomaticas entre as duas potencias.

Não somente a iniciativa do entendimento diplomatico entre o Brasil e o Perú coube a este ultimo, mas tambem a de se fixarem os limites entre os respectivos territorios. A 9 de Marco de 1827 D. José Domingo Cáceres apresentava ao Governo Imperial uma nota em que declarava que o Governo do Perú, na intenção de estreitar as relações iniciadas e evitar qualquer motivo que as pudesse interromper, o encarregava de manifestar a conveniencia para as duas nações de

celebrarem um tratado que fixasse de modo inquestionavel os limites entre ellas.

Comprehendera Cáceres que, sendo francas as disposições do Governo Imperial no sentido de perfeita intelligencia com o Perú, era opportuno propor a determinação de limites, dadas as vantagens que para ambas as partes dahi resultariam. Disso elle em sua nota: "Mas considerando que um tratado de esta natureza oferece algumas difficuldades, por quanto ahi no se tiene un conocimiento que pueda llamarse exacto de la geografia interior de ambos países, el Gobierno del Perú cree que ellas serian removidas, nombrandose una Comisión de personas capaces, elegidas de una y otra parte; las cuales podrian examinar las fronteras respectivas y proporcionar los datos necesarios para demarcar con la posible precisión la linea divisoria de las dos naciones. De esta suerte podriase lograr el objeto deseado, y siempre que S. M. de su parte se dignase prestar su soberana acesión; en solicitud de la cual el infrascripto tiene el honor de dirigir la presente a S. Ex. el Marqués de Queluz, esperando que S. Ex. tendrá por bien hacerle saber las intenciones de S. M. sobre este asunto".

Era esse, effectivamente o alvitre que poderia ser aconselhado e veio a ser adoptado mais tarde, a nomeação de uma comissão mixta que se incumbisse de estudar a questão e seus antecedentes o determinasse *in loco* os pontos confidentes.

Preliminarmente era necessario e prudente proceder a estudos, obter informações e cogitar da escolha difficil de technicos que devessem constituir a comissão de limites. Foi o que declarou o Marquez de Queluz, Ministro dos Negocios Estrangeiros, em sua resposta de 13 de Marco, quando communicou ao Encarregado de Negocios do Perú que da parte do Imperador eram vivos os desejos de ver terminado um negocio que tanto interessava a ambos os países, para o que desde logo seriam dados os passos correspondentes.

A 25 de Julho, porém, communicava Cáceres ao Marquez de Queluz que, como o tratado de limites se não poderia celebrar dentro de pouco tempo em vista das difficuldades que offerecia e como por outro lado não permittiam as circunstancias que o commercio do Perú se estendesse ás costas do Brasil, considerava o seu Governo como desnecessaria a sua permanencia na Corte do Brasil.

Não tinha esse acto a significação de resentimento, nem havia motivo que isso justificasse. Provam-no as seguintes palavras de Cáceres, transcriptas da sua nota de 25 de Julho: "Mas esta resolución no debe jamás mirarse como una alteración en la politica franca y amistosa que mi Gobierno se lisonjea haber dado a conocer al Gabinete de S. M. Imperial. Por el contrario, satisfecho de las rectas y benevolas intenciones de S. M. hacia el Perú, me ordena que, a mi despedida, asegure en su nombre la invariabilidad con que desea continuar siempre en paz y buena inteligencia con este Imperio y su disposición a darle oportunamente nuevos testimonios de estos mismos sentimientos que me estimó muy feliz ser un interprete fiel. Y para cumplir pues con mi deber, tengo la honra de acompañar a V. Ex. la correspondiente recredencial, rogando al mismo tiempo a V. Ex. se sirva favorecer el ardiente deseo de deponer ante el trono de S. M. el respetuoso reconocimiento de que me hallo penetrado por la digna acogida y atenciones que he merecido en

esta Corte. Esta será la gracia más honrosa y agradable que pueda V. Ex. alcanzarme y que aumentará la inmensa gratitud de que me contemplo deudor de V. Ex."

Já havia a nota de Cáceres sido levada ao conhecimento de D. Pedro I, quando a 30 do mesmo mez se dirigiu aquelle ao Marquez de Queluz manifestando o desejo de, no caso de não ter sido dada communicação a S. M., fazer modificações que uma reflexão mais detida e o intuito de deixar melhor assegurado o bom entendimento que o seu Governo queria conservar com o do Imperio lhe haviam suggerido posteriormente. No alto desse documento se lê o seguinte despacho do Marquez de Queluz: "Responda que já foi apresentado tudo a S. M. I. e louvo em nome do mesmo Sr. a boa conducta que elle aqui teve pela qual mereceu a estima publica e de S. M. em particular". E assim lhe foi dada resposta a 31, declarando o Ministro dos Negocios Estrangeiros que o Imperador estava bem certo das amigaveis disposições do Governo do Perú para com o Imperio, como tanto convinha aos interesses de ambos os paizes e significando a Cáceres, de ordem de S. M., que a este havia sido agradável "a maneira polida decorosa" com que aquelle se havia portado, merecendo assim o benigno acolhimento de S. M. e a estima publica.

A D. José Domingo Cáceres foi promptamente expedido, conforme solicitação, o passaporte necessario e, como manifestasse o desejo de seguir por Buenos Aires e pudesse ser-lhe embarazado o transito, dado o estado de bloqueio em que se achava o Rio da Prata, foi-lhe entregue um officio dirigido ao almirante brasileiro Barão do Rio da Prata para que se não oppuzesse á sua passagem, assim como uma autorização para que a sua bagagem pudesse ser embarcada independentemente do exame. E a 11 de Agosto de 1827 foi o tenente-coronel José Domingo Cáceres recebido pelo Imperador, no Paço da Cidade, em audiencia de despedida.

Com a retirada do Encarregado de Negocios e Consul Geral do Perú cessaram as funções dos consules que aquelle havia nomeado para a Bahia e para o Rio Grande do Sul.

Da correspondencia diplomatica relativa ao Perú, existente no Archivo do Ministerio das Relações Exteriores do Brasil, da qual são extrahidos estes apontamentos, consta que no mesmo anno de 1827, em Outubro, esteve no Rio de Janeiro D. José Gregorio Paredes, Ministro do Perú na Grã-Bretanha, o qual, tendo de seguir viagem num paquete inglez para Buenos Aires, de regresso ao seu paiz, solicitou um salvoconduto do modo a não ser embarazado pela esquadra brasileira no Rio de Prata e poder desemparar em Buenos Aires, no que foi immediatamente attendido.

Ao Governo Imperial havia sido sobremodo grata a cortezia do Governo da Republica do Perú enviando como seu Encarregado de Negocios e Consul Geral no Rio de Janeiro o Sr. D. José Domingo Cáceres. Quizera corresponder desde logo a semelhante prova de amizade, mas motivos attendiveis impediram-no de realizar o seu sincero desejo. Assim o declarou o Marquez do Aracaty, então Ministro dos Negocios Estrangeiros, na credencial, datada de 9 de Março de 1829, na qual deu sciencia ao Ministro das Relações Exteriores do Perú, de haver nomeado Duarte da Ponte Ribeiro no duplo caracter de Encarregado de Negocios e Consul Geral do Brasil junto ao Governo Peruano.

Duarte da Ponte Ribeiro fora nomeado por Decreto de 10 de Fevereiro de 1829 e não se demorara em partir, mas, obrigado a deter-se em Buenos Aires, só a 27 de Agosto chegou a Lima e tratou desde logo de dar desempenho á sua elevada missão.

Tendo communicado a 28 a sua chegada e, tendo solicitado fosse marcada hora para entrega da sua credencial, respondeu-lhe o Ministro das Relações Exteriores, D. Mariano Alvarez, designando o dia 31 ao meio-dia. Mas a 31 resolveram as Camaras reunir-se e, devendo comparecer o chefe supremo para abrir a sessão, não se poudo realizar a entrega da credencial e foi transferida para o dia 1 de Setembro á mesma hora, conforme communicou o Ministro. Aconteceu, porém que na sessão de 31 de Agosto resolveu o Congresso nomear Presidente provisório da Republica o Grande Marechal D. Agustín Gamarra, que no dia 1 devia prestar na sala das sessões o juramento prescripto pela Constituição, o que deu lugar a nova nota de D. Mariano Alvarez sciificando a Ponte Ribeiro que a entrega da credencial seria ás duas horas da tarde do mesmo dia 1.

Não se realizou, entretanto, nesse dia a cerimonia da entrega da credencial, tendo surgido inesperada embarazação por uma questão de forma do diploma e modos de entender a differença entre as funções e a categoria dos encarregados do negocios e as dos consules geraes. Trocadas algumas notas a respeito, resolveu o Governo Peruano receber a Ponte Ribeiro como encarregado de negocios, dependendo o seu rec-

bimento como consul geral da apresentação do patente redigida em nome do Imperador e por elle assignada.

Em visita a Ponte Ribeiro explicou D. José Domingo Cáceres (que aliás não havia levado ao Rio de Janeiro credencial que preenchesse as condições agora exigidas e em cuja falta eram aceitos os consules nomeados pelos Ministros) que houvera precipitação na nota em que fora impugnada a credencial na parte relativa ás funções de encarregado do negocios, tendo sido tomada a credencial como uma recomendação particular, igual á que o consul da França havia apresentado em 1826 e não fora aceita. Era um simples malentendido que devia cessar. Em longa conferencia com o Ministro, convenceu-se Ponte Ribeiro das boas intenções do Governo, que desejava reparar de modo honroso a recusa que havia opposto, pois a traducção da credencial fora a causa do erro em que havia laborado.

Não havendo annuido Ponte Ribeiro á mutua restituição das notas trocadas, ficou assentado que elle seria reconhecido como encarregado de negocios e como tal trataria tambem de qualquer negocio commercial sem necessidade de outro diploma e que, si se estabelecesse consulado, o consul ou vice-consul deveria, no prazo de seis mezes, apresentar patente nas condições exigidas.

Em nota de 12 de Setembro de 1829, o Ministro D. Mariano Alvarez declarou que, depois da conferencia que tivera com Duarte da Ponte Ribeiro, ficou completamente desvanecida qualquer interpretação pouco favoravel ao sentido de suas notas anteriores e que o Governo, ratificando os seus sinceros desejos de manter a maior amizade e boa intelligencia com S. M. o Imperador do Brasil, tinha a satisfação de reconhecer o mesmo Ponte Ribeiro como Encarregado de Negocios de S. M. I.

Duarte da Ponte Ribeiro, nascido em Portugal, viera em 1808 para o Brasil em companhia do seu pae, o cirurgião-mor José da Costa Queiroga da Ponte Ribeiro, e no Rio de Janeiro seguiu o curso da Academia Medico-Cirurgica. Tendo adherido em 1822 á independencia do Brasil, entrou para a carreira diplomatica, sendo nomeado em 1826 consul geral do Brasil na Hespanha com o encargo de alli promover o reconhecimento da independencia e do Imperio. De volta da Hespanha, desempenhou delicada missão em Portugal e, tornando ao Brasil, foi nomeado para o Perú. Espirito culto e investigador, de infatigavel operosidade e rectidão a toda prova, a sua escolha dá a medida da importancia que o Governo Brasileiro quiz attribuir á primeira representação enviada ao Perú.

Para evitar o argumento de que eram cousas inconciliaveis gozar alguém da exterritorialidade como encarregado do negocios e sujeitar-se ás leis do paiz como consul e ao mesmo tempo para poder contar com um substituto em qualquer circumstancia, Ponte Ribeiro nomeou vice-consul do Brasil em Lima ao commerciante Antonio de Sousa Ferreira, portuguez do nascimento, mas que estivera muitos annos no Brasil, onde se achava quando se fez a independencia, e que jurara a constituição do Imperio, nomeação considerada interina emquanto o Imperador a não approvasse ou não fizesse outra.

Antonio de Sousa Ferreira, de quem dizia Ponte Ribeiro, em officio de 26 de Outubro de 1829, dirigido ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, que era bom brasileiro, negociante bem acreditado e que lhe inspirava confiança, soube responder á essa confiança e chegou a merecer a nomeação de encarregado do negocios e consul geral do Brasil em Lima, posto que occupou de 1844 a 1852.

Não havia então (Outubro de 1829) em Lima outros agentes diplomaticos, existindo porém, consules da França, da Grã-Bretanha, da Hollanda, dos Estados Unidos e de Buenos Aires. Mas em Novembro dous agentes diplomaticos foram acreditados junto ao Governo do Perú, o Encarregado do Negocios dos Estados Unidos, San Jarned, e o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Colombia, General Tomás Cypriano de Mosquera.

O Encarregado de Negocios do Brasil assistiu á cerimonia da recepção do Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Colombia e refero que Mosquera, em conciso discurso, deu a conhecer o sentimento de Bolivar pela guerra que terminara e manifestou a sua amizade e predilecção pelo Perú e o desejo de ver consolidar-se o Governo de então.

A paz entre o Perú e a Colombia havia sido assignada pouco antes, tendo o plenipotenciario, que por parte do Perú fora incumbido de tratar a paz, levado instrucções no sentido de propor a mediação, sendo necessaria, do Imperador do Brasil ou do Presidente dos Estados Unidos. A mediação do Chile, que foi a consignada no tratado, fora proposta pelo plenipotenciario da Colombia.

Grande entusiasta de Bolivar, o General Mosquera teve occasião de referir-se, fallando a Ponte Ribeiro, a uma carta autographa que ao Libertador enviara D. Pedro I, o ao contentamento daquelle pela demonstração de estima com que este o distinguia.

Não cabe nas proporções destes apontamentos, que só se referem ao estabelecimento das relações diplomáticas entre os dois países, descrever os serviços prestados por Duarte da Ponte Ribeiro nos diversos períodos em que se achou no Perú como representante do Brasil.

A sua primeira missão junto ao Governo do Perú cessou a 4 de Abril de 1832, quando foi recebido em audiência pelo Presidente da Republica, a quem fez entrega da sua recredencial, assegurando-lhe os bons desejos do Governo Brasileiro, no sentido de estreitar com o do Perú os laços de amizade e promover relações commerciaes. Manifestou-lhe iguaes sentimentos o Presidente, que declarou nelle encontrariam especial protecção os subditos brasileiros. Cessaram igualmente as attribuições consulares de que estava investido Antonio de Sousa Ferreira.

Conforme consta do relatório de 28 de Abril de 1832, do Ministro dos Negocios Estrangeiros, Francisco Carneiro de Campos, retirando o encarregado de negocios acreditado no Perú e cassando a nomeação de igual representante para a Colombia, attendeu o Governo Brasileiro á "menor urgencia daquellas missões no estado actual de seus negocios internos, diminuição temporaria de nossas rendas publicas e o exemplo de economia que essas Republicas nos têm dado, fazendo por esse só principio recolher os agentes que têm tido no Imperio".

São desse relatório os seguintes trechos que demonstram o empenho que animava o Governo Imperial em contribuir para a approximação dos povos americanos e servem de fecho a estes apontamentos: "Pelo mesmo motivo de apuro de nossas rendas se tem deixado de prover por ora os Consulados do Chile e Mexico, aliás indicados no Orçamento já offerecido. Desta ultima Republica consta, pelo relatório do seu Ministro dos Negocios Estrangeiros, que, entretendo a nosso respeito as mais amigaveis disposições, muito se congratulara com a nomeação de um Agente Brasileiro feita pela passada administração e que, pretendendo tomar agora a iniciativa no grande projecto de ligar estreitamente em laços de fraternal amizade a todas as Potencias Americanas, tem já nomeado Agentes para virem ao Imperio e outros Estados continentaes a fim de formar, quanto ser possa, um systema compacto de concordia, qual outrora fôra encetado pelo Congresso de Panamá. O Governo Imperial não pode deixar de sympathizar com a grande concepção americana, de que já tive a honra de comunicar o presentimento no meu primeiro relatório, e faz votos sinceros para que, passando ella de um bello ideal, as circunstancias se proporcionem quanto antes a seu feliz complemento; entretanto protesta desde já que, dada a occasião, elle unirá seus esforços para tudo quanto, salvas as Instituições e Interesses Nacionais, possa concorrer para fundar a grandeza e gloria do Nome Americano".

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A 20 dias	A vista
Sobre Londres	5 29/64	5 13/32
Sobre Paris	\$488	\$492
Sobre Italia	—	\$392
Sobre Hamburgo (Rent-mark)	28240	28250
Sobre Portugal	—	\$463
Sobre Belgica	—	\$481
Sobre Hespanha	—	\$355
Sobre Suissa	—	\$826
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$492
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$283
Sobre Nova York	—	98447
Sobre Montevideo	—	88997
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38663
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88426
Sobre Hollanda (florim)	—	38771
Sobre Japão (yen)	—	38980
Sobre Rumania	—	8051
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 cordas)	—	18365

Moedas

Libras (papel)	45\$800
Francos (papel)	\$510
Pesetas (papel)	1\$350
Escudos (papel)	\$460

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	775\$000
Apolices diversas emissões de 5 % mudas, nom.	900\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	775\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	639\$000
Apolices: emprestimo municipal de 1906, port.	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 1.535)	160\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	753\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	99\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	47\$000
Banco do Brasil	355\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	29\$000
Companhia do Tecidos Alliança	190\$500
Companhia Confiança Industrial	220\$000
Companhia Docas de Santos, port.	500\$000
Companhia Hoteis Palace	850\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	188\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1925. — A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 1 de abril de 1925

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
Abril	53\$700	53\$400	Saccas 10.000
Maio	54\$000	53\$600	8.000
Junho	53\$500	53\$000	9.000
Julho	52\$600	52\$150	4.000
Agosto	52\$100	51\$400	3.000
Setembro	51\$500	51\$000	—
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	33.000	1.000	34.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, fravel.

Disponivel base typo 7. 53\$700.

Mercado, calmo.

Vendas 2.067 saccas.

O syndico interino, Julio Rocha.

Dia 2 de abril de 1925

MEZES	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
Abril	53\$550	53\$800	Saccas 5.000
Maio	54\$000	54\$200	13.000
Junho	53\$450	53\$600	1.000
Julho	52\$650	52\$900	—
Agosto	52\$000	52\$250	—
Setembro	51\$500	51\$600	—
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas	9.000	10.000	19.000

Mercado: na 1ª e 2ª cotações, firme.

Disponivel base typo 7, nominal.

Mercado nominal.

Vendas 4.503 saccas.

O syndico interino, Julio Rocha.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 2 de abril de 1925

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDAS
Abril	66\$000	64\$600	Saccas 2.000
Maio	65\$400	64\$500	—
Junho	64\$400	63\$500	—
Julho	62\$800	62\$200	—
Agosto	62\$500	60\$800	—
Setembro	60\$500	58\$700	—
	VEN- DEDOR	COM- PRADOR	VEN- DEDOR
	64\$600	64\$700	63\$900
	63\$500	63\$500	63\$000
	62\$600	62\$600	62\$000
	61\$600	61\$600	61\$000
	60\$100	59\$300	—

Vendas	Saccos	Saccos	Saccos
	2.000	2.000	
Mercado: na 1ª e 2ª colações, paralisado.			
Disponível branco crystal, 66\$ a 68\$000.			
Mercado, calmo.			
O syndico interino, <i>Julio Rocha</i> .			

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 31

Assucar

Entradas de Campos	Saccos
Sanidas	1.250
Existencia	3.543
Mercado calmo.	206.284
Preço do branco crystal, 66\$ a 68\$000.	

Algodão

Entradas não houve.	Fardos
Sanidas	1.756
Existencia	30.387
Mercado estável.	
Preços por 10 kilos:	
Sertes	66\$000 a 68\$000
Primeiras sortes	60\$000 a 62\$000
Medianos	58\$000 a 60\$000
Paulista	Nominal

Café

Entradas	Saccas
Sanidas	1.150
Existencia	9.791
Mercado calmo.	101.067
Preços por tipo:	
Typo 3	55\$700
Typo 4	55\$200
Typo 5	54\$700
Typo 6	54\$200
Typo 7	53\$700
Typo 8	53\$200
Preço do tipo 7, hoje	53\$700
Mercado hoje, calmo.	
O syndico, interino, <i>Julio Rocha</i> .	

Movimento do dia	Assucar
Entradas de Pernambuco	1.086
Entradas de Sergipe	3.300
Entradas de Maceió	1.000
Total	8.386

Sanidas	Existencia
9.007	205.693
Mercado, calmo.	
Preço do branco crystal, 66\$ a 68\$000.	

Algodão

Entradas de Pernambuco	Fardos
Entradas do Ceará	142
Entradas do Maranhão	2.415
Total	380
Total	2.937

Sanidas	Existencia
755	32.569
Mercado, estável.	
Preços por 10 kilos:	
Sertes	66\$000 a 68\$000
Primeiras sortes	60\$000 a 62\$000
Medianos	58\$000 a 60\$000
Paulista	Nominal

Café

Entradas	Saccas
Sanidas	1.566
Existencia	1.385
Mercado, calmo.	101.218
Preços por tipo:	
Typo 3	55\$700
Typo 4	55\$200
Typo 5	54\$700
Typo 6	54\$200
Typo 7	53\$700
Typo 8	53\$200
Mercado hoje, nominal.	
Preço do tipo 7 hoje, nominal.	
O syndico, <i>Julio Rocha</i> .	

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 23 DE MARÇO DE 1925

President: Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Couto, os deputados Burlamaqui, Sayão, Sá, Porto, o supplente Braulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltou com causa justificada o deputado Diniz.

Requerimentos

De A Sociedade Anonyma de Papeis Nacionais, para archivamento de actas extraordinarias.—Deferido.

De Ormond & Machado, Augusto Gallo & Comp., Bennisson & Coli, David da Cruz & Comp., Euzebio Nunes & Comp., E. Bonheur & Comp., Gas, Gafner & Comp., Limitada, London & Rummort, Petrucci & Comp., Rodrigues, Lariau & Comp., Tavares & Reis, Waldemar Paraizo & Comp., Limitada, L. de Sá & Costa, May & Comp., para archivamento de seus contractos.—Deferidos.

De Pinto & Neves, para archivamento de seu contracto.—Deferido contra o voto do deputado Couto.

De Dias, Barbosa & Comp., para archivamento de seu contracto.—Indeferido por não ser mercantil o objecto da sociedade.

De Souza, Pereira & Paracca, para archivamento de seu contracto.—Indeferido pelo parecer.

De Almeida, Graça & Comp., Arthur Donato & Comp., Diuana & Misk, Francisco de Macedo & Comp., Fialho de Mello & Comp., Gentil de Castro & Comp., Ga par da Silva Araujo & Comp., J. R. Ferreira & Teixeira, Marwan & Comp., Mitro, Carneiro & Comp., Prig Torres & Comp., Rubino & Moyses, Rocha & Maia e Souza Pinto & Comp., para archivamento das alterações dos seus contractos.—Deferidos;

De Carlos Corrêa & Comp., para archivamento de seu contracto.—Indeferido pelo parecer;

De Araujo, Cruz & Comp., para archivamento de seu distracto parcial.—Deferido;

De Arthur Donato & Comp., Alonso & Garcia, Antonio Coelho & Comp., B. Brentanha & Comp., J. Luiz Esteves & Comp., J. B. Pereira & Comp., Serafim A. Pereira & Comp., Oliveira & Martins, Oliveira & Souza, Oliveira Coelho & Comp., Viggiani & Viriato, para archivamento de seus distractos.—Deferidos;

De J. Alves & Freitas, para archivamento de seu distracto.—Indeferido pelo parecer;

De A. Ferreira Dias & Comp., A. G. Costa & Comp., Brandão, Sallioenczo & Comp., Campos & Antunes, Campos Silva & Comp., Ferreira & Fonseca, F. A. Gomes, Gonçalves, Cabral & Comp., José Simon Garcia, Joaquim da Silva Mendes, Lamarque & Comp., Limitada, Leão de Andrade & Comp., M. Varon & Comp., Muller & Comp., Nigri Primis & Comp., José Cahen & Comp. e Ruy Carlos de Medeiros, para registro de suas firmas.—Deferidos.

R. Ribeiro & Figueiredo e Carrione Moreira & Comp., para registro de suas firmas.—Indeferidos.

De Voliante & Corrêa, para registro de sua firma.—Declare a data do inicio das operações.

De Gaspar Pereira & Comp., para registro de sua firma.—Declare a data do archivamento de seu contracto.

De Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, alteração de tarifas de armazens geraes.—Passe-se o edital.

De Companhia Carioca de Armazens Geraes, para alteração de tarifas de armazens geraes.—Deferido.

De José Maria de Oliveira e Hermann London, para cancellamento de registro da firma; J. Martins Tendim, para transferencia de coprador.—Deferido.

De Moreira Leite & Comp., para annotação na firma da mudança de sua sede.—Deferido.

De Alfred Jakes, para annotação na firma da mudança de filial em matriz e vice-versa.—Annote-se.

De Dr. Luiz Bahia, para nomeação de traductor ad hoc.—Deferido.

De Arlondo Oscar da Silva Guimarães, para registro de imposto de leiloeiro.—Registre-se.

De Magino Jardim de Andrade, registro de imposto de leiloeiro.—Registre-se.

De Alberto Biolchini, para registro de imposto.—Registre-se.

De The Texas Company South America, para registro de procuração.—Registre-se.

Junta Commercial, em 26 de março de 1925.—O 3º official, *G. Barbedo*.

Relação dos contractos, alterações e distractos, archivados em sessão de 23 de março de 1925

De Ormond & Machado, firma composta dos solidarios Manoel Cardoso Ormond e Ernesto Machado, para o commercio de padaria, com o capital de 100.000\$000.

De Augusto Gallo & Comp., firma composta dos socios Olympio Augusto Gallo, Augusto Penna, Victorino Dias de Almeida como solidarios e Alexandre Fonseca, como commanditario, para o commercio de importação, etc., com o capital de 650.000\$000.

De Benuizon & Coli, firma composta dos socios solidarios, Misael Coli e Jacques Benuizon, para o fabrico de caixas de papelão, com o capital de 20.000\$000.

De David da Cruz & Comp., firma composta dos socios solidarios, David Rodrigues da Cruz e Manoel dos Santos Junior, para o commercio de secos e molhados com o capital de 30.000\$000.

De Euzebio Nunes & Comp., firma composta dos socios solidarios Euzebio Nunes, Hercilio Nunes e Alvaro Nunes, para o commercio de commissões, etc., com o capital de 100.000\$000.

De E. Bonheur & Comp., firma composta dos socios Emmanuel Bonheur e Orlando Sampaio Vianna, para o commercio de tintas para impressão, etc., com o capital de 105.000\$000.

De Ges. Gafner & Co., Limitada, firma composta dos socios solidarios Georges Gafner e Luiz Frederico Sauerbronn Carpenter, para o commercio e fabrica de aquecedores, etc., com o capital de 100.000\$000.

De London & Rummert, firma composta dos socios solidarios, Hermann London e Frederico Rummert, para o commercio de plumas, etc., com o capital de 200.000\$000.

De Petrucci & Comp., firma composta dos socios Luiz Goyheneix Petrucci, solidario e Mario Petrucci, como commanditario, para o commercio de manteiga, etc., com o capital de 30.000\$000.

De Pinto & Neves, firma composta dos socios solidarios, Manoel Pinto e Antonio Neves, para o commercio de diversões, com o capital de 120.000\$000.

De Rodrigues, Lariau & Comp., firma composta dos socios Delphin Rodrigues e Germano Lariau, como solidarios, e Mozart Francisco Grosso, como commanditario, para o commercio de marmores, com o capital de 300.000\$000.

De Tavares & Reis, firma composta dos socios solidarios Henrique Tavares da Silva e Alaripio Antonio dos Reis, para o commercio de generos alimenticios, com o capital de 5.000\$000.

De Waldemar Paraiso & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios, Waldemar Augusto de Souza Paraiso, Fritz Reinhard Dannemann e Sergio Barbosa do Nascimento, para o commercio de oleos, graxas, etc., com o capital de 30.000\$000.

De L. de Sá & Costa, firma composta dos

socios solidarios Luiz Pereira de Sá e Ave-lino Gouvêa Costa, para o commercio de importação, etc., com o capital de réis 20.000\$000.

De May & Comp., firma composta dos socios Octavio da Rocha Miranda, como commanditario e Eduardo Guilherme May e Francisco Hugo da Luz Mosca, como solidarios, para a fabricação de productos gazosos, com o capital de 60.000\$000.

Alterações:

De Almeida & Graça, pela admissão na sociedade como socio de industria, o Sr. Olympio Luiz da Costa, pela mudança da razão social para Almeida, Graça & Comp. e outras modificações;

De Araujo, Cruz & Comp., pela retirada da sociedade do socio Joaquim Dias Garcia, recebendo 77.502\$265, pela admissão dos Srs. Antonio Dias Garcia Sobrinho e Joaquim de Almeida Junior, este como commanditario e aquelle como solidario, como tambem pela elevação do capital social a réis 400.000\$000;

De Arthur Donato & Comp., retirando-se o socio Luciano Pereira do Cabo, recebendo 31.065\$696;

De Diana & Misk, elevando o capital social a 300.000\$000;

De Francisco de Macedo & Comp., pela retirada do socio Luiz Alves Casas, recebendo 25.000\$, e outras modificações;

De Flahio de Mello & Comp., pela admissão como socio commanditario, Francisco Prado, com o capital de 30.000\$ e outras modificações;

De Gentil de Castro & Comp., pela admissão como socio commanditario, o Sr. Domingos da Veiga Galvão, com o capital de 150.000\$ e outras modificações;

De Gaspar da Silva Araujo & Comp., pela admissão como socio solidario, o Sr. Ruy Socorro Pereira da Silva, com o capital de 100.000\$, pela elevação do capital social a 1.000.000\$ e outras modificações;

De J. Ferreira & Teixeira, passando o capital social, de 30.000\$, a ser dividido em partes iguaes;

De Marwan & Comp., admittindo como socio solidario, Benno Strunck, com o capital de 50.000\$ e outras modificações;

De Mitre, Carneiro & Comp., pela retirada do socio Assad Carneiro, recebendo 60.000\$, continuando a sociedade com os demais socios, sob a mesma razão social e outras modificações;

De Pring Torres & Comp., pela retirada do socio Manoel José Lage, recebendo 193.504\$904, pela admissão do Sr. Joaquim Varella, como socio solidario, com o capital de 100.000\$ e outras modificações;

De Rubim & Moyses, elevando o capital social a 100.000\$000;

De Rocha & Maia, elevando o capital social a 300.000\$000;

De Souza Pinto & Comp., passando o socio solidario Joaquim Nunes da Costa, a commanditario e outras modificações.

Distractos:

De Alonzo & Garcia, retirando-se o socio Manoel Pinheiro Alonzo, recebendo 3.500\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 10.000\$000;

De Antonio Coelho & Comp., retirando-se o socio José do Couto Valle, recebendo 5.350\$006, ficando o activo e passivo, no valor de 79.097\$138, a cargo do socio Antonio Baptista Coelho;

De E. Bretanha & Comp., retirando-se o socio Benedicto Bretanha de Miranda, recebendo 16.000\$, ficando o activo e passivo a cargo da socia Marcella Russiannim no valor de 55.000\$000;

De J. Luiz Esteves & Comp., retirando-se o socio Duarte Vicente, nada recebendo ficando o activo e passivo a cargo do socio José Luiz Esteves, no valor de 4.000\$000;

De J. B. Pereira & Comp., retirando-se a socia Maria da Fonseca Vinagre, recebendo 10.000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio José Bento Pereira, no valor de 10.000\$000;

De Serafim A. Pereira & Comp., retirando-se o socio Serafim Antonio Pereira, em virtude de seu fallecimento, recebendo seus herdeiros, a quantia de 94.014\$175, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante;

De Oliveira & Martins, retirando-se o socio Illydio Teixeira Martins, recebendo 47.212\$690, ficando o activo e passivo a cargo do socio Aurelio Gonca ves de Oliveira;

De Oliveira & Souza, retirando-se o socio João de Souza, recebendo 3.000\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio restante, no valor de 3.000\$000;

De Oliveira Coelho & Comp., retirando-se os socios Alberto de Oliveira Coelho e Manoel José de Mattos, recebendo aquelle, 63.006\$ e este, 27.685\$000;

De Viggiani & Viriato, retirando-se ambos os socios, nada recebendo;

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Mez de abril

Renda arrecadada hoje, 2	
Em ouro.	207.412\$310
Em papel.	168.719\$421
Total	376.161\$761

Renda arrecadada de 1 a	
2 do corrente.	650.280\$230
Em igual periodo de 1924	372.574\$373

Diferença a maior em	
1925.	277.705\$857

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1925.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1925 — RENDIMENTO DO MEZ DE MARÇO DE 1925

<i>Receita ordinaria — Renda dos impostos</i>	<i>Ouro</i>	<i>Papel</i>	<i>Total</i>
Importação, entrada e sahida de navios e addicionaes:			
Direitos de importação para consumo.....	4.855.334\$384	3.536.041\$135	
Expediente dos generos livres.....	13.125\$976	8.752\$452	
Idem das capatazias.....		6\$000	
Armazenagem.....		12\$138	
Taxa de estatistica.....		32.738\$381	
Imposto de pharões.....	13.060\$000		
10 % sobre o expediente de generos livres.....	1.372\$352	914\$886	
60 % ouro, cobrado em papel.....		7.075\$700	
2 % ouro, cobrado em papel.....		281\$440	
Acio.....		29.007\$250	
			8.497.722\$094

Impostos de consumo:

Taxas sobre:

Fumo.....	27:201\$300		
Bebidas.....	47:314\$770		
Leques.....	157\$000		
Sal.....	116:210\$760		
Calçado.....	374\$100		
Perfumarias.....	127:734\$530		
Especialidades pharmaceuticas.....	64:263\$030		
Conservas.....	67:117\$615		
Vinagre.....	65\$200		
Velas.....	\$		
Bengalas.....	5:539\$050		
Tecidos.....	428:486\$425		
Artefactos de tecidos.....	31:129\$365		
Vinhos estrangeiros.....	194:789\$200		
Papel de forrar casas.....	21\$810		
Cartas de jogar.....	6:690\$000		
Chapéos.....	5:430\$700		
Discos para gramophones.....	273\$300		
Louças e vidros.....	31:668\$700		
Ferragens.....	2:830\$960		
Manteiga.....	812\$300		
Luvás.....	267\$300		
Bebidas sanitarias.....	15:033\$300		
Obras para adorno ou ornamento.....	10\$000		
Moveis.....	1:232\$200		
Armas de fogo.....	929\$000		
Lampadas electricas.....	18:308\$830		
Tintas.....	21:557\$510	1.215:633\$375	1.215:633\$375

Impostos sobre circulação:

Imposto do sello.....	43\$000	2:599\$350	2:639\$881
-----------------------	---------	------------	------------

Rendas Industriais:

Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		1:250\$500	
Dita da Assistencia aos Alienados.....		1:003\$737	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		18:842\$713	21:006\$950

Renda extraordinaria:

Montepio dos Empregados Publicos.....		3:354\$170	
Indemnizações.....		95\$793	3:449\$963

Renda com applicação especial

Fundo de resgate do papel-moeda:

Todas e quaesquer rendas eventuaes:

Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	33:525\$353		
Renda da typographia e do <i>Boletim da Alfandega</i> ...	1:009\$830		
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.	2:535\$000		
Marcação de animaes.....	\$		
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.	20:755\$200		
Depositos transferidos á receita.....	\$		
Renda dos proprios nacionaes.....	56\$000		
Custeio da prophylaxia, etc.....	\$	63:453\$406	63:453\$406

Fundo de garantia do papel-moeda:

Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	441:651\$343		
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:			
2 % ouro, sobre o valor da importação.....	739:643\$085		
Taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada...		187:334\$263	1.358:678\$691

Depositos:

Diversos.....	305\$595	382:344\$062	
Serviço Hólerith.....	10:603\$385	7:062\$226	
Despeza a annullar.....		983\$250	983\$250

Imposto sobre vencimentos.....		107\$250	107\$250
--------------------------------	--	----------	----------

Mesa de Rendas de Macahé:

Saldo recolhido.....		24:000\$000	24:000\$000
----------------------	--	-------------	-------------

Consignações.....		34:846\$770	34:846\$770
-------------------	--	-------------	-------------

	6.075:226\$121	5.557:790\$777	11.633:016\$898
--	----------------	----------------	-----------------

RENDA TOTAL

Valor da quota.....	50\$000	Em ouro.....	6.075:226\$121
		Em papel.....	5.557:790\$777
		Total geral.....	11.633:016\$898

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 1	
de abril de 1925.	567:600\$152
Renda arrecadada em 2	
de abril de 1925.	533:183\$012
	1.100:783\$194
Em igual período de	
1924.	886:667\$222
Diferença para mais em	
1925.	211:115\$972

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA FAZENDA****Directoria Geral do Thesouro Nacional****CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE SEGUNDA ENTRANCIA**

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o disposto no art. 2º do regulamento approved pelo decreto numero 8.155, de 18 de agosto de 1910, se acha aberta pelo prazo de trinta dias, contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao provimento dos logares de segunda entrancia deste ministerio.

O concurso constará das seguintes materias, conforme preceitua o art. 13 do regulamento citado; escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á Contabilidade Publica; noções de economia politica e de finanças; legislação de fazenda e pratica de repartição.

Os candidatos deverão dirigir suas petições ao Sr. presidente da mesa examinadora, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) attestado de aptidão para o serviço publico, passado por seu chefe immediato na repartição;

b) certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido;

c) prova de que contam mais de um anno de effectivo exercicio, a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quaesquer outras faltas de comparecimento justificadas ou não.

Sala do concurso, 20 de março de 1925. — O secretario, *Othier de Mendonça*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro**

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do correio de S. João da Barra, neste Estado, Domingos de Oliveira Cruz, para, no prazo de trinta dias, contados desta data, allegarem o que tiverem a bem de seus direitos, produzindo documento relati-

vamente ao, alcance de 1:748\$820 (um conto, setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte réis), e mais esmuros da méra sobre a importancia de 1:645\$530 (um conto seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta réis), verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 19 de dezembro de 1916 a 23 de julho de 1922, sob pena de revelia.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 31 de março de 1925. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do correio de Santo Antonio da Vargem Grande da Rezanze, neste Estado, D. Maria da Gloria Teixeira Marques para, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, recolherem aos cofres desta administração a importancia de 19\$800 (dezenove mil e oitocentos réis), proveniente de sello de nomeação que deixou de pagar na época devida, apurado na tomada de contas da citada ex-serventaria, no periodo de 1 de outubro de 1909 a 31 de dezembro de 1922, ou allegarem o que for a bem de seus direitos, sob pena de revelia.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 1 de abril de 1925. — O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925**

Segunda correção do edital de 14 de março de 1925

Transferencia da concurrencia n. 43

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 4 de abril de 1925, na intendência desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 54, do dia 8, tambem do corrente mez (*primeira correção do edital de 16 de fevereiro, de 1925*), corrigindo-se, porém, o seguinte: A quantidade de ocre amarello claro francez é 15.250 kilos, e não 5.250.

A segunda das duas quantidades — 44 trinchetes abertos de n. 3 — é numero 4, e não n. 3.

Fica acrescentada a expressão "e Berry Brothers Inc." nos seguintes titulos: Tinta esmalte Repolinho Murphy — Tintas Adamas, Lagolina, Sherwin Williams, Murphy — Vernizes Nobles Hoare, B. Spencer, Royal, Murphy, Sherwin Williams.

Fica acrescentada a expressão "Standard Varnish Works" no titulo — Vernizes Nobles Hoare, B. Spencer, Royal, Murphy, Sherwin Williams.

As tintas marcadas «Union Jack» tambem poderão ser «Adamas».

Ficam mais incluídos no edital os seguintes artigos:

Folhas de Flandres?

31 cunheles de 14 X 20, de 112 folhas, m. Charcool X, um.

18 cunheles, de 20 X 28, de 56 folhas, m. Charcool X, um.

5 cunheles, de 24 X 30, de 56 folhas, m. Charcool XXX, um.

Os vernizes e tintas, marcados especialmente como só sendo de Sherwin Williams, tambem poderão ser de Berry Brothers, desde que tenham os mesmos nomes que os de Sherwin Williams.

Reduções

Em vernizes e tintas, Sherwin Williams:

O numero de kilos de tinta vermelha Iustroline n. 43, passa para 1.000, em vez de 2.000.

O numero de galões de tinta Car Body S. W. n. 2.610, passa para 500, em vez de 1.520.

O numero de galões de verniz Railway Rexpax n. 04.302, passa para 1.000, em vez de 5.576.

O numero de galões de verniz Seart-Not S. W. n. 03, passa para 1.000, em vez de 1.050.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 27 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DA 2ª DIVISÃO**

De ordem da directoria, faço publico que a inscripção para o concurso para o logar de praticante da 2ª Divisão, fica prorrogado até o dia 3 do proximo mez de abril, prevalecendo todas as condições do edital desta secretaria, de 10 de fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis**Secretaria**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, conforme autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 36, de 14 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio, será realizada, nesta secretaria, no dia 27 do corrente mez de abril ás 13 (treze) horas, concurrencia administrativa na forma do art. 738, § 2º, let. a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para o fornecimento a esta estrada, durante o corrente anno, a partir de 15 de maio vindouro, de 700 toneladas de carvão Cardiff, em briquetes, marca «Adamas», e de 300 toneladas de carvão Cardiff, comum, a granel, de accordo com as seguintes condições:

A concurrencia, que será realizada sob a presidencia do secretario, e do cujo

acto se lavará uma acta, que será por todos assignada, versará, apenas, sobre o preço, por tonelada, em moeda nacional, de cada uma das duas espécies de carvão mencionadas, cabendo a preferência, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes e entregues em envelopes fechados e lacrados, com indicação, por fora, do nome do proponente e objecto da concorrência. Esse envelope deve ser acompanhado de um outro contendo todos os documentos da idoneidade dos proponentes.

No acto da entrega dos documentos de idoneidade, os proponentes deverão exhibir o recibo da caução de 1:000\$ (um conto de réis), em dinheiro ou apolices federaes, ao portador, que deverão fazer, previamente, no Thesouro Nacional, afim de garantir a assignatura do contracto que, de accordo com o art. 10 das Instruções approvadas por portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação, deverá ser celebrado para o

fornecimento em apreço, perdendo o proponente direito a referida caução o de fazer qualquer especie de fornecimento a estrada, caso se negue a assignar o referido contracto, dentro do prazo maximo de tres dias que lhe for marcado.

A quantidade do material a adquirir poderá ser augmentada si assim for necessario aos serviços da estrada, vigorando, porém, o mesmo preço da concorrência.

A administração da estrada se reserva o direito de recusar o material que, pela sua qualidade, não convier ao serviço, devendo ser feita a entrega do mesmo em Alfredo Maia, descarregado e depositado no lugar para isso designado.

O proponente que for aceito caucionará, no Thesouro Nacional, antes da assignatura do contracto, para garantia da execução deste, a importância de réis 10:000\$ (dez contos de réis), em moeda nacional ou apolices federaes, ao portador.

Na secretaria desta estrada serão, a respeito, attendidos os interessados, até a vespera da concorrência.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1925.
— Abelardo Mello, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 55

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 19 do corrente, até o dia 19 de maio proximo futuro, estará novamente aberta nesta secretaria, das 11 ás 14 horas, inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 6ª secção dessa mesma escola.

A 6ª secção compõe-se das seguintes cadeiras: Exploração de Minas e Metalurgia (15ª e 20ª cadeiras do 1º e 2º annos do curso especial), Direito Constitucional, Direito Administrativo, Economia Politica e Finanças, Estatística, Legislação de Minas (26ª cadeira do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 e 59 do regulamento acima.

Secretaria da Escola de Minas, 19 de janeiro de 1925. — Como secretario, Jayme Gesteira, 1º escriptuario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 1

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso circular numero 12, de 16 de janeiro do corrente anno, convido os interessados a apresentarem á secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, até ás 14 horas do dia 15 de abril proximo, propostas de preços, em tres vias, para o fornecimento do material abaixo relacionado.

As referidas propostas devem ser datadas e assignadas, a primeira via convenientemente sellada; não devem conter emendas, rasuras nem entrelinhas; trarão os preços por extenso e em algarismos e serão envidadas em envolvero fechado, com a declaração: "Propostas de preços relativa ao edital n. 1, de 1925".

As propostas poderão ser remetidas pelo Correio, sob registro.

Em envolvero separado serão apresentados os recibos dos impostos a que estiverem sujeitos os interessados, carta de negociantes matriculados e attestados de repartições para as quaes, porventura, já tenham feito fornecimento.

Os casos de empate de preços serão resolvidos de accordo com o que estatue o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Pelo presente edital são convidados os interessados para assistirem, pessoalmente ou por seus representantes, á abertura das propostas apresentadas, no dia e hora acima fixados.

Escola de Minas de Ouro Preto, 26 de março de 1925. — Augusto Barbosa da Silva, director da Escola de Minas.

Concorrência administrativa n. 1

1. Aventais de sarja e algão azul marinho (modelo fornecido), um.
2. Acido chlorhydrico, fumante puro, para analyse, densidade 1,19 (ca. de 37%), kilo.
3. Acido nitrico puro para analyse, densidade 1,40, kilo.
4. Acido sulfurico puro para analyse, densidade 1,81, kilo.
5. Acido chlorhydrico commercial, kilo.
6. Acido chlorhydrico puro, commercial, kilo.
7. Acido borico puro, kilo.
8. Acido citrico, puro, kilo.
9. Acido rosálico, puro, para analyse, gramma.
10. Acido cehapico, puro, para analyse, gramma.
11. Acido phosphorico puro, para analyse, kilo.
12. Acido chromico puro, para analyse, kilo.
13. Acido arsenico puro, para analyse, kilo.
14. Alcool absoluto, litro.
15. Ammoníaco puro, para analyse, dens. 0,890-28° Be. ca. 34%.
16. Agua oxygenada pura, a 100 volumes em frascos de 50 grammas, frasco.

17. Aldehhydoformico puro, kilo.
18. Acetato de sodio puro, kilo.
19. Acetato de ammonio puro, kilo.
20. Azotito de ammonio puro, kilo.
21. Azotato de uranio puro, para analyse, kilo.
22. Acetato de utanio puro, para analyse, kilo.
23. Azotato de prata, puro, para analyse, kilo.
24. Azul de Poirrier C. & B., gramma.
25. Alcool ordinario, litro.
26. Agua oxygenada dupla de Merk, em frasco de 100 grammas, frasco.
27. Arame galvanizado n. 22, kilo.
28. Dito n. 26, kilo.
29. Alvaíado "V. Montagne", kilo.
30. Azul ultra-mar R. U., kilo.
31. Areia lavada, metro cubico.
32. Alfinetes de latão, com cabeça, para escriptorio, em caixas de 50 grammas, uma.
33. Algodão alvejado, infestado, com 1,40 para toalhas e laboratorios, metro.
34. Dito desinfestado com 70 centímetros de largura, metro.
35. Almanack Laemmert para 1925, completo, um.
36. Almofada em caixa de folha, de 14x10 cm., para carrimbo, uma.
37. Almofariz de porcellana de 500 cc. (n. 338, figs. 74, cat. Adnet), um.
38. Dito de porcellana, de 1000 cc. (341 mesmo cat.), um.
39. Dito de agatha de 100 m/m de diametro, um.
40. Dito dito de 120 m/m, um.
41. Agua Raz Prates, kilo.
42. Balões de collo curto, capacidade de 500 cc. (n. 28.030, fig. 409, cat. Adnet), um.
43. Ditos de 1.000 cc. (n. 2.832, fig. 409, cat. Adnet), um.
44. Ditos de 2.000 cc. (n. 2.834, idem, idem, um).
45. Ditos de 10.000 cc. (n. 2.834, idem, idem), um.
46. Borax, preferivelmente fundido, kilo.
47. Benzina pura crystallizavel, kilo.
48. Bicarbonato de sodio, puro e secco, para analyse, kilo.
49. Bichromato de potassio, puro, para analyse, kilo.
50. Bichlorureto de mercurio, puro, kilo.
51. Bisulfato de potassio, puro, para analyse, kilo.
52. Bioxydo de Bario, kilo.
53. Bearbonato de potassio puro, kilo.
54. Bornaes de lona de algodão, para transportes de piquetes, de 0,40x0,40 cms., um.
55. Barrotes de madeira de lei, de 5 metros x 0,15 x 0,10, metro linear.
56. Barbante grosso, novello.
57. Dito fino, novello.
58. Borrachas "Ruby", duzia.
59. Bon-Ami, tijolo.
60. Bandeira nacional de filele de la, de 4,10, uma.
61. Borracha Faber "Elephante", para desenho, grandes, duzia.

62. Breu, kilo.
 63. Brocas americanas, curtas, 1/32" a 1/2", jogo.
 64. Capsulas de fundo redondo, com bico de porcelana esmaltada, 27 m/m de diametro externo (capacidade de 5 grammas), uma.
 65. Ditas de 40 m/m (capacidade de 10 grammas), uma.
 66. Ditas de 55 m/m (capacidade de 20 grammas), uma.
 67. Ditas de 70 m/m (capacidade de 70 grammas), uma.
 68. Capsulas chatas e rectangulares, para incinerações, de 62 m/m por 35 m/m (n. 262, fig. 59 do cat. Adnet), uma.
 69. Cadinhos de terra refractaria, com tampa, n. 7 (n. 869 do cat. Adnet), um.
 70. Ditos n. 8 (n. 870 do mesmo cat.), um.
 71. Ditos n. 9 (n. 871, idem), um.
 72. Cadinhos de aluminita ou allundum esmaltados com tampa, de 25 m/m x 30 m/m (ca. de 5 grammas), (n. 536, fig. 113 do cat. de Adnet), um.
 73. Ditos de 25 x 18 m/m, sem tampa forma baixa (n. 588, fig. 114 do mesmo cat.), um.
 74. Ditos de 30 x 35 m/m, com tampa (n. 537, idem), um.
 75. Ditos de 35 x 40 m/m (n. 538, idem), um.
 76. Ditos de 40 x 43 m/m (n. 539), um.
 77. Cubas de Grès branco envernizado no interior, de 30 cm. de diametro, de seis litros (n. 1.189, fig. 180, cat. Adnet), uma.
 78. Ditas de 35 cms., de oito litros (n. 1.191, idem), uma.
 79. Ditas de 40 cms., de 13 litros (n. 1.193, idem), uma.
 80. Cadinhos de quartzo fundido e transparente, com tampa, capacidade de 25 a 30 cc., um.
 81. Capsulas de quartzo fundido e transparente de 25 cc., uma.
 82. Ditas de 50 cc.
 83. Cadinhos de Rose, com tampa e tubo esmaltados (n. 698, Adnet).
 84. Ditos n. 699, idem.
 85. Capsulas de nickel, de 10 x 25 m/m (n. 11.401. cat. Adnet), uma.
 86. Chlorureto de ammonio, puro, kilo.
 87. Chlorureto de bario, puro, para analyse, kilo.
 88. Camphora em tabletes, kilo.
 89. Cobre em raspas, kilo.
 90. Cobre electrolytico, chimicamente puro, kilo.
 91. Cupferron para analyse, kilo.
 92. Chlorhydrato hydroxylamina, para analyse, kilo.
 93. Chumbo puro, em folhas (isento de prata), para analyse, kilo.
 94. Carbonato de potassio secco, para analyse, kilo.
 95. Carbonato de sodio, secco, para analyse, kilo.
 96. Chlorureto de calcio, puro, kilo.
 97. Chlorureto de cal (em vidros escuros), rolha de esmeril (pychlorito de cal), kilo.
 98. Chlorato de potassio, kilo.
 99. Chlorureto titanoso, puro, kilo.
 100. Carbonato de ammonio, puro, kilo.
 101. Carbonato de calcio, puro, para analyse, kilo.
 102. Carbonato de sodio, bruto (soda do commercio), kilo.
 103. Carmin, gramma.
 104. Chloroformio, litro.
 105. Carbonato de stroncio, kilo.
 106. Pelle de camurça, metro quadrado.
 107. Cimento "Excelsior", barrica.
 108. Cal preta em saccos de 40 kilos, um sacco.
 109. Cal branca, idem, idem, um sacco.
 110. Capiador, em papel japonês, de 100 folhas, tamanho 57 x 24, um.
 111. Copos de vidro, sem pé, superiores, para agua, uma duzia.
 112. Carvão vegetal, metro cubico.
 113. Creolina "Pearson", lata de um litro, uma.
 114. Chumbo bruto, kilo.
 115. Diphenylamina, pura, gramma.
 116. Dulcila, gramma.
 117. Developing Powder, pacote (Kodak para films 3 A).
 118. Ditos, ditos, 4 A, pacote.
 119. Escovas para tubos de ensaio, uma.
 120. Estanho em baguetas, puro, isento de arsenico e antimonio, kilo.
 121. Estanho puro em laminas, kilo.
 122. Ether sulfurico, puro (densidade 0,72), kilo.
 123. Essencia de Lavande, gramma.
 124. Essencia de absintho, gramma.
 125. Essencia de badiana, gramma.
 126. Essencia de terebenthina nacional, litro.
 127. Dita, dita de Veneza, litro.
 128. Escova fina com cabo (para chapéo), uma.
 129. Esmeril, n. 0, kilo.
 130. Dito, n. 00, kilo.
 131. Dito finissimo, kilo.
 132. Etiquetas perfuradas allemãs, francezas ou nacionaes, em envelopes de 20 folhas, n. 1, envelope.
 133. Ditas, ditas, n. 2, envelope.
 134. Ditas, ditas, n. 3, envelopes.
 135. Ditas, ditas, n. 4, envelope.
 136. Ditas, ditas, n. 5, envelope.
 137. Ditas, ditas, n. 16, envelope.
 138. Ditas, ditas, n. 17, envelope.
 139. Escada de abrir, com sete degrãos, formato americano, uma.
 140. Escova, formato de escova de dentes, propria para limpeza de limbos, uma.
 141. Escova de boa qualidade para roupas, uma.
 142. Estopa branca, kilo.
 143. Enveloppes "Mercurio", milheiro.
 144. Ditos para officios (modelo n. 3, fornecido), milheiro.
 145. Ditos n. 4 (modelo fornecido), milheiro.
 146. Ditos n. 5 (idem, idem), milheiro.
 147. Ditos n. 11 (idem, idem), cento.
 148. Ditos n. 12 (idem, idem), cento.
 149. Escova de piassava superior para lavar casa, uma.
 150. Espanador de pennas, de 60 cm., um.
 151. Ditos de cabelo, com cabo, com 40 cm. de comprimento, um.
 152. Escova para lavagem de mineraes, uma.
 153. Estanho em vergas, kilo.
 154. Frascos graduados para hydrotimetria (n. 4.148, Adnet), um.
 155. Funis de vidro, com bolbo, cap. de 60 grammas (numero 1.093, Vidraria Ypiranga, S. Paulo), um.
 156. Ditos de 125 grammas (n. 1.094), um.
 157. Frascos lavadores de 250 cc. (n. 702, idem, idem), um.
 158. Fio de ferro electrolytico, chimicamente puro, em bobinas, gramma.
 159. Chlorhydrato de florureto de potassio, kilo.
 160. Flourureto de potassio para analyse, kilo.
 161. Fuchsin, gramma.
 162. Folhas de gelatina, pacote.
 163. Films Kodak Eastman, 3 A, Autographic, um.
 164. Ditos, ditos, n. 4 A, um.
 165. Folhas para medias de alumnos (modelo n. 3 fornecido), cento.
 166. Idem para faltas de alumnos (modelo n. 4, fornecido), cento.
 167. Fitas para machina de escrever «Remington», preta, de cópia, uma só cóp., uma.
 168. Ditas, ditas, sem cópia, uma.
 169. Frascos de pé (n. 2.161), 15 grammas, um.
 170. Frascos de pé (n. 2.162), 80 grammas, um.
 171. Frascos de pé (n. 2.163), 60 grammas, um.
 172. Frascos de pé (n. 2.164), 90 grammas, um.
 173. Frascos redondos, de pé, 300 m/m de altura total, (numero 2.220), um.
 174. Frascos redondos, de pé, 250 m/m de altura total, (numero 2.219), um.
- Nota — Esses frascos são fechados a esmeril e referem-se às figs. 289, 294, 86 e 87, do catalogo de Adnet.
175. Glycerina, litro.
 176. Graxa «Amber Petrolatum», kilo.
 177. Gasolina, caixa.
 178. Gomma-arabica, liquida, litro.
 179. Giz «Atlantic», caixa.
 180. Godets para desenho, collecção.
 181. Graxa lubrificante, kilo.
 182. Hyposulfito de sodio crystalizado, para photographia, kilo.
 183. Hyposulfito de sodio ordinario, kilo.
 184. Hydrosulfureto de ammonio, para analyse, kilo.
 185. Hydrocarbonato de magnesia, kilo.
 186. Hydroquinona, gramma.
 187. Iodureto de zinco para analyse, gramma.
 188. Iodureto de potassio, para analyse, kilo.
 189. Iodo puro bi-sublimado, kilo.
 190. Indice em papel de boa qualidade, capa de panno preto, com folhas duplas, nas letras: a, b, c, p e t, tamanho 35 x 25 cm., um.
 191. Dito, dito, menores, tamanho 33 x 22 cm., um.
 192. Kerozene, caixa.
 193. Lenha de candeia, metro cubico.
 194. Dita vermelha, metro cubico.
 195. Liga de Dewarda, gramma.
 196. Livro de entrada e sahida de material do almoxarifado (modelo fornecido), um.

197. Luva de ferro zincado, de 1", uma.
198. Lapis Faber, n. 2, grossa.
199. Ditos n. 1 II, para desenho, duzia.
200. Ditos, tinta, J. J. Rehbach, duzia.
201. Ditos, bi-color, duzia.
202. Livros em branco, n. 432, para aulas, (modelo fornecido), um.
203. Ditos, n. 691, para actas, (modelo fornecido), um.
204. Dito para ponto, (conforme modelo fornecido), um.
205. Dito para entrega de correspondencia (modelo fornecido), um.
206. Dito para protocollo, (modelo fornecido), um.
207. Dito para ponto de operarios, (modelo fornecido), um.
208. Dito para catalogo de gabinetes, (modelo fornecido), um.
209. Lacre vermelho, n. 14, «Sardinha», em caixas com oito bastões, uma.
210. Methyrouge, gramma.
211. Menthol, gramma.
212. Mercurio metallico, kilo.
213. Peças de madeira em peroba rosa, serradas, de quina viva, de 1,50 x 0,15 x 0,10, metro.
214. Dita, ditos de ipé-tabaco, metro.
215. Ditas, ditos de jequitibá, metro.
216. Ditas, ditos de oleo pardo, metro.
217. oringa de barro, tamanho médio, para agua, uma.
218. Nitron para analyse, gramma.
219. Naphthalina, kilo.
220. Oxalato de sodio para analyse, kilo.
221. Oxydo de zinco (indifferente ao permanganato de potassio), kilo.
222. Oxydo pulga (bi-oxydo de chumbo), para analyse, kilo.
223. Oleo para machina Singer, em vidros grandes, um.
224. Oleo de linhaça Brund Spence, kilo.
225. Oleo lubrificante para machinas, litro.
226. Obuzes com oxygenio puro, comprimido, a 150 atmosferas.
227. Obuzes de oxygenio puro, comprimido a 150 atmosferas, com tres litros, (recipientes fornecidos), litro.
228. Obuzes de oxygenio puro em tubos de 21 litros comprimido a 150 atmosferas, (recipientes fornecidos), litro.
229. Obuzes com hydrogenio puro, comprimido a 150 atmosferas, de 46 litros, (recipientes fornecidos), litro.
230. Obuzes com gaz carbonico puro, comprimido a 150 atmosferas, tubo de tres litros, (não se fornecendo os recipientes), litro.
231. Obuzes com azoto puro comprimido a 150 atmosferas, de tres litros, (idem, idem, idem), litro.
232. Obuzes de gaz sulfuroso, puro, comprimido a 150 atmosferas, de tres litros, (idem, idem, idem), litro.
233. Protoxydo de cobre puro, kilo.
234. Persulfato de ammonio para analyse, kilo.
235. Persulfato de potassio, para analyse, kilo.
236. Pedra pomes granulada, (lavada a acidos puros), kilo.
237. Potassa pura, a alcool, em bastões, kilo.
238. Permanganato de potassio, para analyse, kilo.
239. Phosphato de sodio, para analyse, kilo.
240. Phosphato de ammonio, para analyse, kilo.
241. Pyrosulfato de ferro, puro, kilo.
242. Pyrosulfato de potassio, para analyse, kilo.
243. Papel photographico, cartão postal «Ronix», pacote.
244. Pedra de alvenaria, carroçada.
245. Papel mata-borrão, superior, folha.
246. Papel almasso de 1ª qualidade, resma.
247. Papel em meias folhas, para machina, (modelo n. 3, fornecido), resma.
248. Papel carbono, de 28 x 31 cm., caixa.
249. Dito, dito, de 40 x 50, caixa.
250. Pennas «Mallet», n. 12, caixa com 100 pennas, caixa.
251. Ditas «Legal», n. 12, caixa com 100 pennas, caixa.
252. Ditas, Leonardt, caixa.
253. Ditas para desenho, caixa.
254. Ditas, imitação «Mallard», caixa.
255. Papel timbrado em uma folha para officios, (modelo fornecido), resma.
256. Dito em meias folhas, (modelo fornecido), resma.
257. Papel «Diplomata», com envelopes, (modelo dado), caixa.
258. Papel «Mallard», para esboço, resma.
259. Papelão grosso, folha.
260. Dito fino, folha.
261. Papel em bloco de 100 folhas, sem pauta, timbrado, (modelo dado), bloco.
262. Dito, dito, (idem, idem), bloco.
263. Dito em branco, superior, pautado, bloco.
264. Papel «Canson», para desenho, folha.
265. Dito superior em peças de 10 metros, peça.
266. Dito millimetrado, em peças de 10 metros, peça.
267. Dito «Tela», em peça de 10 metros, peça.
268. Dito «Prussiato» em peça, peça.
269. Pedra de esmeril, ns. 1 1/2, de 6" x 1", uma.
270. Dita, n. 1, uma.
271. Dita, n. 0, uma.
272. Rebites de ferro, de 3/8" x 1 1/2", kilo.
273. Ditos, ditos, de 3/8" x 2", kilo.
274. Ditos, ditos, de 1/2" x 2", kilo.
275. Sulfureto de ferro, kilo.
276. Sulfureto de carbono puro, kilo.
277. Subacetato de chumbo, puro, kilo.
278. Soda pura a alcool em bastões, kilo.
279. Sulfato de prata puro, gramma.
280. Sulfato de cobre puro, kilo.
281. Sulfocyaneto de ammonio, para analyse, gramma.
282. Succinato de mercurio, para analyse, kilo.
283. Sal de phosphato ou microcosmico, kilo.
284. Seccante «Castello», pacote.
285. Sapolio, tijolo.
286. Sabonetes em barras de 15 x 6 x 3 cm. («Glória do Brasil, da fabrica Marçolla & Comp., Bello Horizonte»), duzia.
287. Sabão especial, proprio para lavar roupas, kilo.
288. Taboas de canella, de quatro metros de comprimento x 30 cm. de largura x 3 cm., duzia.
289. Taboas de pinho do Paraná, de 4 mets. comp. x 30 cm., larg. x 3 cm., para soalho, duzia.
290. Ditas, ditas com quatro metros de comprimento x 30 cm. de largura x 12 m/m de espessura, para forro, metro quadrado.
291. Terra de Siene queimada, kilo.
292. Tinta «Sardinha», litro.
293. Tinta «Carmin», vidro, (Carters).
294. Tinta para carimbo, vidro.
295. Tinta «Vermelhão», em bastões, bastão.
296. Tinta azul para desenho, vidro.
297. Tinta de aquarella em bisnaga, bisnaga.
298. Dita Carmin, em bastões, bastão.
299. Toalhas felpudas superiores, tamanho: um metro de comprimento por 60 cms. de largura, duzia.
300. Talão de 200 folhas, para requisição de material ao almoxarifado (modelo fornecido), um.
301. Tinta «Nankin», vidro.
302. Talão para requisição de passes (modelo fornecido), um.
303. Vaselina ordinaria, kilo.
304. Dita americana, branca, kilo.
305. Velas «Brasileiras», caixa.
306. Vermelhão para pintura, kilo.
307. Vassouras de palha cinco fios, duzia.
308. Vassourinhas de piassava para limpeza de instalações sanitarias, duzia.
309. Verniz isolante, preto, gallão.
310. Dito japonês, preto, gallão.
311. Zinco-ethyla (empôlas de uma gramma), uma empôla.
312. Dito methyla (empôlas de uma gramma), uma empôla.
313. Zinco em laminas recurvadas para pilhas Bunsen (14 cm. de diametro por 25 cm. de altura), uma.
314. Tijolos refractarios, cento.
315. Ferro-galvanizado, n. 20, kilo.
316. Catodos de tela de platina, 175-5.044 (cat. H. S. The B. Corporation, Los Angeles), um.
317. Cartas de agradecimento, segundo o modelo, cento.
318. Enveloppes de officio, conforme o modelo, cento.
319. Enveloppes commerciaes, brancos, conforme o modelo, cento.
320. Carimbo de entrada com data, conforme o modelo, um.
321. Lapis de borracha Faber, duzia.
322. Livro para registro de facturas da Bibliotheca, conforme modelo, um.
323. Vaso com bico, em vidro de Iena, Labo. Pyrex, ou Nonsol, para filtração a quente, capacidade de 600 cc., um.
324. Ditos, ditos de 1.000 cc., um.
325. Ditos, ditos de 1.300 cc., um.
326. Ditos, ditos de 1.500 cc., um.
327. Ditos, ditos de 2.000 cc., um.
328. Ditos, conicos de Erlemmeyer (mesmo material acima), de 250 cc., um.
329. Vasos conicos Philips, capacidade de 250 cc., Pyrex ou S. Genn-Iena, um.

Escola de Minas de Ouro Preto, 26 de março de 1925.

Visto, o director, Augusto Barbosa da Silva.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE**

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, faço publico que está aberta, a partir desta data, a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento ordinario ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1925, dos artigos constantes da relação que a este acompanham e obedecendo ás disposições do Código de Contabilidade Publica.

Os concorrentes devem, antes do dia marcado para a concorrência, pedir a sua inscrição.

Ao requerimento do pedido de inscrição devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociantes matriculados e haver pago, como negociantes dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes.

As propostas devem ser apresentadas á parte, em tres vias, em envelope fechado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência — "gáz oxygenio", etc.

O material pedido será entregue no Arsenal de Marinha, Deposito Naval ou Directoria de Navegação.

A concorrência terá lugar ás treze horas do dia 7 de abril corrente, na sala da Comissão de Concorrências (Arsenal de Marinha).

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, typo Deposito Naval, desde que não esteja especificado ser de outra qualidade ou de accordo com a amostra, dentro de dez dias, a contar da data do pedido, salvo quando se tratar de material dependente do fabrico ou preparo, caso em que lhe será marcado no proprio pedido prazo razoavel para a entrega.

Directoria de Fazenda, 1 de abril de 1925. — *Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior*, secretario da Comissão de Concorrências Administrativas.

Relação dos artigos da concorrência

Gaz oxygenio, metro cubico.
Gaz carbonico (CO₂), metro cubico.
Ammonia gaseificada, metro cubico.

Directoria de Fazenda, 1 de abril de 1925. — *Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior*, secretario da Comissão de Concorrências Administrativas.

Directoria do Pessoal

O contra-almirante director geral do Pessoal da Marinha, de accordo com o art. 117, do Código Penal da Armada, e art. 246 do Código de Organização Judiciaria e Processo Militar, intima a apresentar-se nesta directoria o mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Oscar Francisco Cortes, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal, 31 de março de 1925. — *J. C. de Noronha Santos*, contra-almirante, director geral

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, avisa-se aos interessados que seção recebidas propostas ás 15 horas do dia 20 do corrente mez, para permuta de uma caldeira locomovel por material novo de uso neste arsenal, ao preço corrente do mercado.

As propostas consignarão o valor do material novo correspondente á caldeira acima mencionada.

Esta caldeira se acha na officina de marceneiros deste arsenal e póde ser examinada todos os dias uteis, das 10 ás 11 horas e das 13 ás 15 horas.

Para garantia de suas propostas, o proponente depositará, na Pagadoria deste arsenal, até ás 14 horas do dia 20 do corrente mez, a quantia de um conto de réis.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1925. — No impedimento do secretario, *Antonio Lemos Vieira*, 1º official.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**TERCEIRA SECÇÃO — FARDAMENTO**

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na primeira categoria, assim como as matriculadas na segunda categoria de ns. 1 a 50, que na segunda-feira, 6 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos, ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1925. — *Joaquim Cordeiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**Instituto Nacional de Musica****EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO**

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 1 de abril, ás 9 horas, terão inicio os concursos de admissão de violino, violoncello, harpa e contrabaixo; no dia 2, ás mesmas horas, os de instrumentos de sopro; ás 13 horas, os de canto; e no dia 3, ás 9 horas, os exames de admissão de harmonia.

A chamada far-se-á de accordo com as listas affixadas na portaria do instituto.

Instituto Nacional de Musica, 31 de março de 1925. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Escreptorio de Obras**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E ASSUNTAMENTO DE UMA MACHINA DE TIPOGRAPHIA NA ESCOLA 15 DE NOVENBRO**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* do dia 20 de março de 1925, a paginas n. 7.224.

Escreptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 20 de março de 1925. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escreptorio de Obras**CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MACHINAS E PERTENCES QUE SE ENCONTRAM NA ESCOLA 15 DE NOVENBRO EM QUINTINO BOCAUYA**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 66, de 22 de março, a pag. 7.433.

Escreptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 23 de abril de 1925. — O engenheiro chefe, (Assinatura illegivel).

Escreptorio de Obras**CONCURRENCIA PARA OBRAS A SEREM REALIZADAS NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 61, de 17 de março de 1925, a pag. 6.907.

Escreptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de março de 1925. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

**Policia do Distrito Federal
INSPECTORIA DE VEHICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspeccoria:

Americo Fernandes da Silva, Antonio Paixão, Abilio Cunha, José Rodrigues da Cal, Manoel Carvalho Cortez, José Scafuti, Albino Moutinho Coelho, Mario Ribeiro dos Santos, Agostinho Teixeira de Novaes Junior e Antenor Novaes.

Turma suplementar

Eliezer Nascimento, Raymundo Souza Vianna, Manoel Narciso Fernandes, Joaquim de Oliveira Dias, Sertorio Leite Pinto da Penha, Jayne de Mello Siqueira e José Joaquim Moutinho.

Prova pratica

José Fernandez Barcellos.
Chamada para o dia 3, ás 12 1/2 horas, nesta inspeccoria:

Eliezer Nascimento, Raymundo Souza Vianna, Manoel Narciso Fernandes, Joaquim de Oliveira Dias, Sertorio Leite Pinto da Cunha, Jayne de Mello Siqueira, José Joaquim Moutinho, Manoel dos Santos Bartolo e Hercilio Dias da Motta.

Turma suplementar

Americo Fernandes da Silva, Pedro Alencastro de Oliveira, Lazaro Marques de Abreu, Joaquim da Silva Ribeiro, Alberto Cruz, Benedicto Braz e José Marge.

Prova pratica

Manoel Lopes Antelo.
Resultado dos exames effectuados em 27 findo

Motoristas approved — Antonio da Fonseca Castello Branco, Fernando Paiva Guimarães, Manoel Portella, Luiz Augusto, Zumala Nogueira e Cascardo Santos.

Inhabilitados e reprovados — Quintiliano de Azevedo Souza, Pedro Francisco da Silva, Joaquim Antonio dos Santos, Manoel Rodrigues Pinho, Godofredo Campista e Segismundo Thiago Ferreira.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de abril de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Wilson King & Comp.....	24	Automovel	31	Março	1925	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Dias da Mot a.....	181	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Antonio M. Guimarães.....	467	"	"	"	"	"	Motorista.
Marcos Medeiros.....	852	"	"	"	"	Transitar em logar não per-	"
						mittido.....	"
Antonio Pinto.....	1.023	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Samuel Feldeman.....	1.117	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. Azevedo Dias.....	1.371	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	1.545	"	"	"	"	"	"
A. Silva S. Bento.....	2.349	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Leonecio Gomes & Comp.....	2.481	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Vaz da Silva.....	2.490	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
Satyro de Souza.....	2.513	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Pereira Roque.....	2.602	"	"	"	"	"	"
A. Castilho Co.....	2.641	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
H. Pinto Silva Leal.....	2.891	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mario Ribeiro.....	2.911	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mestre & Blatge.....	2.927	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. Eloy da Silva.....	2.913	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
M. Augusto de Oliveira.....	3.199	"	"	"	"	"	Proprietario.
Irineu Alves Teixeira.....	3.367	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. Severino de Souza.....	3.740	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mancel Ferreira.....	4.014	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
Carolina Augusto.....	4.206	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
B. Affonso Gonçalves.....	4.210	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Doabella & Portella.....	5.032	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Luiz Gonzaga Tavares.....	5.207	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Daniel Rocha Couto.....	5.503	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Pereira da Silva.....	5.623	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Souza Bispo.....	5.711	"	"	"	"	"	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	5.755	"	"	"	"	"	Motorista.
Alxandre Tavares.....	5.883	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. José de Souza.....	5.991	"	"	"	"	"	Proprietario.
Bento Lopes & Freitas.....	6.407	"	"	"	"	"	"
H. Toledo Dodsworth.....	6.523	"	"	"	3	"	Motorista.
F. Campos Lopes.....	6.924	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Paulino Alvaez.....	7.079	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Bernardino Fernandes.....	7.099	"	"	"	"	Fôra da hora.....	"
A. Martins da Rocha.....	7.154	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alberto Bellezo.....	7.363	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Ramou Gansalez.....	7.388	"	"	"	"	"	Proprietario.
W. Martins Branco.....	7.713	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
Maria Carolina Gouvêa.....	8.061	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Olindo Senecero.....	8.033	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
D. Dunshoe Abranches.....	8.363	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
Waldemar Barbosa.....	8.511	"	"	"	"		

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 de abril de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 15 de abril proximo, propostas para fornecimento, durante o corrente anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 3 — Aves e ovos; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café; 23 — Accesorios de automovel e 25 — Drogas e productos chimicos, sendo que o grupo 23 é para fornecimento somente durante o primeiro

semestre deste anno, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 26 do corrente.

Directoria de Contabilidade, em 26 de março de 1925. — A. Galvão, director geral, em commissão.

MINISTERIO DA GUERRA Oitavo Regimento de Artilharia Montada.

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta unidade, peço a attenção dos Srs. commerciantes para o edital de concorrência para a compra de artigos de consumo e

uso, que se acha publicado no *Diario Official* de 25 de março corrente.

Quartel em Pouso Alegre, Minas Gerais, 26 de março de 1925. — Ubaldo de Araujo, 1º tenente intendente, secretario do conselho.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, o 2º tenente Luiz Venancio Jansen de Mello, sob pena de ser considerado desertor, na forma do ar-

Liga 117 e seus numerários, do Código Penal Militar, é processado de accordo com o art. 216, do Código de Organização Judiciária Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 31 de março de 1925. — *Alberto Lavender Wanderley*, coronel, chefe do gabinete.

Quarta Região Militar

JUIZ DE FÓRA

Serviço de Engenharia e Comunicações

Concurrença para o fornecimento de materiais de construção para os quartéis dos 11º e 12º regimentos de infantaria, em S. João d'El-Rey e Bello Horizonte, respectivamente.

De ordem do Exmo. Sr. general comandante-faço publico que, no dia 20 de abril proximo futuro, ás 12 horas, serão recebidas, no Serviço de Engenharia e Comunicações, propostas para o fornecimento dos seguintes materiais para as obras dos 11º e 12º regimentos de infantaria, em S. João d'El-Rey e Bello Horizonte, respectivamente.

Materiaes

Os materiais a serem fornecidos para as referidas construções deverão ser de 1ª qualidade, a saber:

Pedra de alvenaria — 1m³,000; areia, 1m³,000; cal virgem, 1m³,000; idem extinta, 1m³,000; cimento Portland, barrica; tijolos, milheiro; telhas planas, milheiro; telhões para cumieira, milheiro; ladrilhos nacionaes de duas côres, 1m²,00; rodapés de ladrilhos com moldura, 1m,00; azulejo branco, 1m²,00; meia couceira de pinho de Riga, 1m,00; perna de 3" de pinho de Riga, 1m,00; folha de 4" de pinho do Paraná, app. em uma face; folha de pinho de 6", de pinho do Paraná, app. em uma face, tendo 1 e 3 hiles; cimbalha de 3", 1m,00; ripas de madeira de lei, 1m,00; vão de porta de calha, tendo 1,30 x 3,20, um; idem, de janella de calha, tendo 1,20 x 2,20, um; consolo de madeira de lei, 1m²,00; pregos em média kilo; parafusos de fenda, duzia; fechadura com maçaneta, uma; dobradiças americanas par; cano de ferro galvanizado de 1", 1 1/4" e 2", 1m,00; calha e conductor de ferro galvanizado n. 26, 1m,00; suspensorios de ferro com parafuso, um; mezzanino de ferro para vão de 1m,00 x 0,8, 3; tela de arame n. 12, com malha de 3", 1m²,00; vergalhão de ferro de 1/2", 1m,30; argola de ferro para prender corrente, uma; correntes para baias, 1m,00; chapa de ferro galvanizado para baias, uma; bebedouro de ferro galvanizado, um; comedouro de ferro galvanizado, um; canhoneira de ferro de 3 x 3, uma; sarrafo de madeira de lei, tendo 0m,08 x 0m,03, 1m,00; tocos de madeira de lei, tendo 0,2 de comprimento, 1m,00; marco de madeira de lei, 1m,0; folha de 4", de madeira de lei, 1m,00; porta 1m,2 x 3m,2, com tela de arame, uma; mezzanino de madeira com tela para vão de 1m,2 x 0m,9, um; pixe, kilo; manilhas de 4", 6" e 12, uma; junção de 4" x 4", 4" x 6" e 6" x 6", uma; curvas de 4" e 6", uma; alvaide de zinco, kilo; óleo de linhaga genuino, kilo; agua-raz Pratt, kilo; seccante Castello, kilo; tinta de côr em média, kilo; arame de ferro n. 16, kilo; pedra britada, 1m³,000; chapa de

ferro galvanizado, uma, e paralelepipedos, 1m²,00.

Bases

As firmas que desejarem apresentar-se à actual concorrência, devem ser idoneas, entendendo-se por isso:

1º, ser a firma devidamente matriculada em praça commercial brasileira;
2º, ter a firma feito identico fornecimento, apresentando documentos comprobatorios;

3º, estar inteiramente quites com a Fazenda Nacional.

Propostas

I — As propostas apresentadas devem obedecer ás especificações acima e em tres vias, datadas e assignadas; não devendo conter acrescimos, emendas ou rasuras.

II — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

III — Ter caucionado nesta repartição a importancia de 1:000\$, para a assignatura do contracto.

IV — Os proponentes ficarão sujeitos ao deposito de 10 % sobre 100:000\$, afim de garantir a execução do contracto, apresentando a respectiva guia de entrega antes de assignar-o.

V — Nas propostas será indicado o prazo para inicio e terminação do fornecimento a ser feito, prazo que não poderá ser superior a 10 dias, para aquelle e 20 para este, contado da data do recebimento do respectivo pedido, bem como declaração de que se submete a todas as condições constanes do presente edital.

VI — No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do concorrente que propuzer, por scripto e secretamente, maior abatimento e, em caso de novo empate, proceder-se-ha a sorteio se os concorrentes forem ambos nacionaes ou estrangeiros. No caso de se verificar a igualdade entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferença este ultimo.

VII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem tampouco as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Ao Governo fica reservado o direito de annullar a concorrência se assim entender, sem que caiba a qualquer um dos concorrentes indemnização alguma.

VIII — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

IX — Os documentos comprobatorios da idoneidade dos proponentes serão apresentados em envolvero separado do da proposta, visto como far-se-ha em 1º lugar o julgamento da idoneidade do proponente.

X — Para outros detalhes do fornecimento de que trata o presente edital, terão os interessados informações precisas, no Quarel-General da Região, Serviço de Engenharia e Comunicações, das 12 ás 14 horas, nos dias uteis.

XI — Nas propostas deve ser declarada a accettazione de um fiscal que acompanhará detalhadamente o fornecimento de modo a que elle seja executado de inteiro accordo com o respectivo contracto; regeitando qualquer peça que a seu juizo ou responsabilidade profissional julgar não dever ser aceita por não estar de accordo com o presente edital, fazendo retirar ou substituir parte ou partes por elle julgadas em desacordo com o contracto. A este fiscal compete autorizar, por scripto e sob sua responsabilidade, toda alteração que, no decorrer do fornecimento, julgar necessaria, de modo a que não provenha desta alteração algum augmento de preço.

Quarel-General em Juiz de Fôra, 31 de março de 1925. — *Léon de Campos Pacca*, capitão, chefe interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1925

Aos dezoito dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco, ás tres horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma sessenta e oito, tendo numero legal de accionistas, representando por si e por procuração quinze mil cento e trinta (15.130) accões, conforme consta do livro de presença, o Sr. presidente da companhia abriu a sessão e pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidir os trabalhos da assembleia. Por unanimidade de votos foi aclamado presidente o Sr. Dr. João Raymundo Duarte, que tomando assento á mesa convidou para primeiro secretario o Sr. Luiz Antonio de Moraes e para segundo o Sr. Manoel Ribeiro Teixeira Neves, ficando assim constituida a mesa que vae dirigir os trabalhos da sessão. Pediu a palavra o Dr. João Raymundo para declarar aos presentes que vae mandar proceder á leitura da acta anterior, que é approvada. Em seguida, são apresentados o balanço e relatório da directoria relativos ao anno social de mil novecentos e vinte e quatro (1924), proximo findo da companhia para proceder-se á sua leitura. O Sr. José Antonio de Souza propõe a dispensa da referida leitura em vista de já terem sido publicados estes documentos no *Diário Official* do dia primeiro do corrente, o que é approvado unanimemente. O Sr. presidente convidou o conselho fiscal a lêr o parecer que elaborou sobre o balanço e demais documentos da companhia, o que é feito pelo membro do conselho Sr. José Antonio de Souza. Concluida a leitura, o Sr. presidente pôe conjuntamente em discussão o relatório e parecer do conselho fiscal, sendo ambos approvados unanimemente pela assembleia, deixando de votar a directoria e conselho fiscal. Por fim tratou-se da eleição do conselho fiscal e seus supplentes, de accordo com o artigo 17 dos estatutos da companhia, para funcionarem no corrente exercicio. Por escrutinio secreto foram eleitos membros effectivos os Srs. José Antonio de Souza, Bernardo José de Figueiredo e Manoel Brum Garcia Vianna por 916 votos cada um, e José Ernesto Capote, Luiz Antonio de Moraes e Affonso

Vizei, suppletos, que foram, em seguida empossados. Antes de encerrar a sessão o Sr. Dr. João Raymundo Duarte agradeceu aos presentes a gentileza que tiveram em indicar o seu nome para presidir os trabalhos do dia. Por proposta do Sr. José Antonio de Souza e aclamação da assembleia ficou aprovado que se lançasse em acta um voto de louvor e agradecimento aos membros da mesa ao que o Sr. presidente agradeceu. E, como nada mais houvesse a tratar-se, foi suspensa a sessão ás treze e quarenta minutos, afim de ser lavrada a presente acta da assembleia geral ordinaria, a qual, eu, primeiro secretario, mandei lavrar, em duplicata, que depois de lida e approvada é assignada pela mesa. — *João Raymundo Duarte.* — *Luiz Antonio de Moraes.* — *Manoel Ribeiro Teixeira Neves.*

(2.239).

COMPANHIA DE SEGUROS "SAGRES"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA,
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1925

Aos trinta dias do mez de março do mil novecentos e vinte e cinco, ás quatorze horas, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março numero sessenta e cinco, sobrado, reuniram-se em assembleia geral ordinaria, convocada por annuncios no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, na fórma da lei, vinte accionistas, representando, por si e por procuração, seis mil e cincoenta e cinco (6.055) acções, como consta do livro de presença. O Sr. Olyntho Bernardi, presidente da companhia, verificando haver numero legal de accionistas, declarou installada a assembleia geral ordinaria, pedindo aos senhores accionistas indicarem quem a deva presidir. Por proposta do senhor Jayme Lino da Cunha Sotto Maior, foi indicado o senhor Affonso Cesar Burlamaqui, unanimemente acceito, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores José da Costa Soares e Luiz Antonio de Moraes, ficando assim constituida a mesa. Procedida a leitura da acta relativa á ultima assembleia, é posta em discussão e approvada. O senhor presidente manda proceder á leitura do relatorio, balanço e demais documentos apresentados pela directoria. O senhor José Antonio de Souza pede dispensa dessa leitura por já serem do conhecimento dos senhores accionistas, porquanto foram publicados pela imprensa, o que é approvado. Pelo senhor José Antonio de Souza, relator, é lido o parecer do conselho fiscal, que é concebido nos seguintes termos:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia de Seguros «Sagres», tendo examinado os livros e balanço geral fechado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro e respectivos documentos exigidos pelas leis vigentes, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que o referido balanço e contas da directoria, sejam approvados pela assembleia que deve reunir-se em trinta de março proximo. — *José Antonio de Souza.* — *Jayme Lino da Cunha Sotto Maior.* — *Bernardo José de Figueiredo.*

Postos em discussão, este conjuntamente com o relatorio da directoria, balanço e contas referentes ao anno proximo findo, e não havendo quem pedisse a palavra, são submettidos á deliberação da assembleia, sendo approvados, deixando de votar os interessados. Passando-se á segunda parte do assumpto da convocação da assembleia, eleição do conselho fiscal e suppletos, o senhor presidente convida os senhores accionistas a munirem-se de cédulas e a virem depositar-as na urna. Recolhidos os votos e feita a apuração, foram pelo senhor presidente proclamados eleitos e empossados nos respectivos cargos os senhores José Antonio de Souza, Jayme Lino da Cunha Sotto Maior e Bernardo José de Figueiredo, membros do conselho fiscal, os senhores Manoel Ribeiro Teixeira Neves, José da Costa Soares e Luiz Antonio de Moraes, suppletos, com seiscentos e cinco (605) votos cada um. O senhor Jayme Lino da Cunha Sotto Maior propoz que constasse da acta um voto de louvor á directoria pela maneira e boa orientação que vem imprimindo aos negocios da companhia, o que foi approvado. O senhor Olyntho Bernardi, presidente da directoria, agradece em seu nome e em nome dos seus companheiros, declarando que continuaria a applicar o melhor dos seus esforços para lo desenvolvimento da Sagres, cujos destinos estavam assegurados, pelos elementos valiosissimos de que se acha amparada. O senhor José Antonio de Souza propoz um voto de louvor á mesa que dirigiu os trabalhos o que é unanimemente approvado. O senhor presidente da assembleia agradece, como também agradece aos senhores accionistas o seu comparecimento e a distincção que lhe conferiram de presidir os trabalhos da presente assembleia. Nada mais havendo a tratar, o presidente declara encerrada a sessão. E eu, José da Costa Soares, mandei lavrar a presente acta que subscrovo e assigno. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e vinte e cinco. — *Affonso Cesar Burlamaqui, presidente.* — *José da Costa Soares.* — *Luiz Antonio de Moraes.* ((2.260).

..S. A. "FABRICA SANTA HELOISA"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS
ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA
FABRICA SANTA HELOISA, REALIZADA AOS
DEZESEIS DIAS DO MEZ DE MARÇO DE
1925:

Aos dezesseis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, ás treze horas, reunidos no edificio da sede social, á rua Visconde de Inhaúma numero setenta e oito e oitenta, accionistas representando a quasi totalidade do capital, conforme consta do livro de presença, foi por aclamação indicado para presidir a assembleia o Sr. Antonio Ribeiro Seabra. Agradecendo a designação, o Sr. Antonio Ribeiro Seabra assume a presidencia e convida, respectivamente, para primeiro e segundo secretarios os Srs. João José Baptista e Ricardo Seabra Moura, ficando a mesa assim constituida. O Sr. presidente declara que esta assembleia foi convocada para o fim de serem apresentados aos senhores accionistas o relatorio e contas até 31 de dezembro de 1924, com o respectivo parecer do conselho fiscal, e elegerem o novo conselho fiscal e suppletos. Dispensada a leitura do relatorio, por terem delle pleno conheci-

mento os senhores accionistas, visto o mesmo já ter sido publicado, o senhor Gervasio dos Santos Seabra procede á leitura do parecer do conselho fiscal, concebido nos termos seguintes:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da S. A. Fabrica Santa Heloisa no desempenho de suas attribuições, examinaram as contas e o balanço que lhes foram apresentados pela directoria e os acharam de perfeita uniformidade com a respectiva escripturação, pelo que são de parecer sejam os mesmos approvados, o consignado na acta da mesma assembleia os nossos agradecimentos ao director gerente e ao senhor Alexandre da Silva Azevedo, pela sua tenacidade e esforços devidos a prosperidade da companhia. Rio de Janeiro, dez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. — Gervasio dos Santos Seabra, Democrito Lartigau Seabra e Seabra & Comp. Terminada a leitura, e sem que ninguém peça a palavra, são approvados unanimemente o relatorio, as contas e o parecer do conselho fiscal. A seguir o Sr. presidente diz que, na fórma do annuncio de convocação, vae se proceder á eleição do novo conselho fiscal e seus suppletos, pedindo por conseguinte que todos se munam de cédulas, e para este effecto suspende a sessão por dez minutos. Reaberta a sessão, mandou o Sr. presidente proceder á chamada, o que foi feito pelo senhor segundo secretario e, recolhidas as cédulas, foram em seguida contadas e conferidas. Passando-se á apuração esta deu o resultado seguinte: Gervasio dos Santos Seabra, Democrito Lartigau Seabra e Seabra & Comp., 3.920 votos cada um; e para suppletos: Ricardo Seabra Moura, João José Baptista e Roberto Silva, 2.410 votos cada um. A vista do resultado apurado, o senhor presidente proclama eleitos os Srs. Gervasio dos Santos Seabra, Democrito Lartigau Seabra e Seabra & Comp., membros do conselho fiscal e suppletos os Srs. Ricardo Seabra Moura, João José Baptista e Roberto Silva. O senhor presidente declara ser de toda a conveniencia que os eleitos sejam immediatamente empossados nos respectivos cargos, o que, com annuência de todos, é feito. Em seguida o senhor presidente suspende a sessão para ser lavrada a acta. Reaberta a sessão, procede-se á leitura da acta que é approvada pelos senhores accionistas. E eu, João José Baptista, servindo de primeiro secretario fiz lavrar no livro proprio, delle extrahindo-se uma cópia autentica para os devidos effectos, e que conferi e assigno com a mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1925.
— *João José Baptista.* — *Antonio Ribeiro Seabra.* — *Ricardo Seabra Moura.* — *Gervasio dos Santos Seabra.* — *Democrito Lartigau Seabra.* — *Antonio Lartigau Seabra.* — *Alexandre da Silva Azevedo.* — *Seabra & Comp.* — *Roberto Silva.* ((2.263))

COMPANHIA NACIONAL DE PREDIOS E TERRENOS

JUNTA COMMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 30 de março de 1925, se archivaram nesta repartição sob o numero 6.947, os seguintes documentos referentes á Companhia Nacional de Predios e Terrenos, a saber:

Actas das assembleias geraes de constituição realizadas em 10 de fevereiro

último e 14 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, recibo do depósito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Distrito Federal, um exemplar do *Diário Official* de 2 de fevereiro citado e outro de 5 do corrente, este publicando a convocação dos subscriptores de acções e aquelle o convite para a fundação da companhia. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 31 de março de 1925, — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. (Estampilha de 50\$000.)

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE SUBSCRITORES PARA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA NACIONAL DE PREDIOS E TERRENOS.

Aos dez dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, ás tres horas da tarde, presentes no predio numero 12-A da rua Vinte de Abril os abaixo assignados, subscriptores todos de acções da Sociedade Anonyma «Companhia Nacional de Predios e Terrenos», que se projecta constituir, do valor nominal de 50\$000 (cincoenta mil réis) cada uma, pelo Sr. Francisco de Souza e Silva, um dos fundadores e incorporadores da projectada sociedade, foi anunciado que o fim da reunião era constituir a referida sociedade, conforme o convite de 2 de fevereiro de 1925, publicado no *Diário Official* de 5 de fevereiro, e de accordo com os convites individuais distribuidos, pelo que propunha-se proclamasse presidente da assembléa o Sr. Dr. Silvino Luiz de Oliveira. Approvada a indicação, acceita a incumbencia e convidados para secretários os Srs. Benedicto Penha da Costa Ultra e João Corrêa de Souza, pelo presidente da assembléa foi declarado que estando representado o numero total de acções subscriptas por mais de sete pessoas dava por installada a assembléa. Lidos pelo secretario, Sr. Benedicto Penha da Costa Ultra, os estatutos, que se achavam em duplicata, assignados por todos os subscriptores, foram postos em discussão e não tendo sido feita observação alguma, nem proposta qualquer alteração, declarou o presidente approvados e ratificados os mesmos estatutos.

O presidente declarou que nada mais havia a tratar nesta reunião e convidou todos os subscriptores a se reunirem no dia quatorze de março de mil novecentos e vinte e cinco ás tres horas da tarde, neste mesmo local, sede provisória da sociedade, para tomarem conhecimento do depósito da decima parte do capital, subscripto em dinheiro, e resolverem quanto á constituição definitiva da sociedade, que assim fica adiada.

Para constar lavrou-se em duplicata esta acta, que, sendo lida e approvada sem observação, vae assignada por todos os subscriptores. Eu, Benedicto Penha da Costa Ultra, primeiro secretario, mandei escrever esta acta que conferei e assigno. — *Silvino Luiz de Oliveira*, 1º secretario. — *Benedicto Penha da Costa Ultra*, 1º secretario. — *Francisco de Souza e Silva*. — *João Corrêa de Souza*. — *Alzira da Costa Ultra*. — *Julia da Silva Lima de Oliveira*. — *Leopoldina Ultra de Souza*. — *Dilecta Bassi*. — *Dr. Antenor Octavio de Araujo Costa*. — *Roberto Corrêa de Souza*. — *Eurico de Araujo Costa*. — *Sylvio Romano*. — *Antonio Pedroso Reis*. — *Benjamin José da Motta*. — *Marcellino Ant. Innocencio*. — *Alpheu Baptista Cavalcanti*.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DOS SUBSCRITORES PARA A CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANONYMA «COMPANHIA NACIONAL DE PREDIOS E TERRENOS»

Aos quatorze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, no predio numero 12-A da rua Vinte de Abril, ás tres horas da tarde, presentes os abaixo assignados, todos subscriptores de acções da sociedade anonyma que se projecta constituir, sob a denominação de «Companhia Nacional de Predios e Terrenos», representando a totalidade do capital, ou sejam 1.000 (mil) acções de 50\$ (cincoenta mil réis) cada uma, pelo subscriptor Francisco de Souza e Silva, foi indicado que continuasse a dirigir os trabalhos da assembléa a mesma mesa que funcionou na reunião anterior, realizada no dia dez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, o que foi approvado. Em seguida o presidente da assembléa, o Dr. Silvino Luiz de Oliveira, disse que o fim da reunião era tomar conhecimento do depósito da decima parte do capital subscripto em dinheiro e resolver-se quanto á definitiva constituição da sociedade. Foi exhibido e lido o conhecimento do depósito de 10 % da totalidade do capital em dinheiro, resolver-se quanto á definitiva, digo, ou sejam 50.000 (cincoenta contos), representados por 1.000 (mil) acções de 50\$ (cincoenta mil réis) cada uma, de cuja importância foram entregues pelos respectivos subscriptores aos incorporadores trinta por cento, devendo ser entregues os restantes 70 % de accordo com os prazos marcados nos estatutos da sociedade anonyma, o conhecimento é do teor seguinte: Banco do Brasil 5:025\$. Recbemos do Sr. Benedicto Penha da Costa Ultra a quantia de cinco contos e vinte e cinco mil réis, sendo 5:000\$000, 10 % do capital em dinheiro, com que se constitue a S. A. Companhia Nacional de Predios e Terrenos e 25\$000 n/commissão de 1/2 % s/esse deposito. Firmamos a mesma em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, 14 de março de 1925, trazendo a respectiva assignatura do thesourceiro a qual é illegivel. E tendo integralmente subscripto o capital social de 50:000\$ e realizado em dinheiro a quota de 30 %, já entregue pelos respectivos subscriptores, e preenchidas as formalidades legais, o presidente como orgão da assembléa declarou definitivamente constituida a Sociedade Anonyma «Companhia Nacional de Predios e Terrenos», accrescentando que opportunamente se fariam as publicações, registro e archivamento prescriptos na lei.

Procedendo-se em seguida á eleição da administração e do conselho fiscal, verificou-se o seguinte resultado, e o presidente da assembléa proclamou eleitos: director-presidente o Dr. Silvino Luiz de Oliveira, advogado, residente á travessa Universidade IV; director-gerente, Benedicto Penha da Costa Ultra, commerciante, residente á rua 20 de Abril n. 12-A, sobrado; membros effectivos do conselho fiscal: Dr. Antenor Octavio de Araujo Costa, medico e professor; Dr. Mario Pinotti, medico, residente á rua Rodrigo Silva n. 8, o primeiro residente á Estrada da Pavuna n. 89, Anchieta, e o Sr. Antonio Pedroso Reis, funcionario publico, residente á travessa Maia n. 4, Tury-Assú, e supplentes: Francisco de Souza e Silva, funcionario publico residente á rua do Engenho de Dentro nu-

mero 498; maestro Eurico de Araujo Costa, funcionario publico, residente em Anchieta, e João Corrêa de Souza, commerciante, residente á rua 20 de Abril n. 12-A, sobrado. Os eleitos da administração agradeceram a confiança dos accionistas e declararam accetitar os cargos que lhes foram confiados. Os directores comprometteram-se caucionar, cada um, 20 (vinte) acções, de accordo com o artigo 15 dos estatutos da sociedade.

Em seguida o Sr. presidente da assembléa declarou empossados de seus cargos os directores, os membros do conselho fiscal e os supplentes.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos dos quaes se lavrou em duplicata, esta acta que, lida e achada conforme, vae assignada por todos os subscriptores. Eu, Benedicto Penha da Costa Ultra, mandei escrever, conferei e assigno esta acta como 1º secretario. — *Silvino Luiz de Oliveira*. — *Benedicto Penha da Costa Ultra*, 1º secretario. — *Dr. Antenor Octavio de Araujo Costa*. — Por procuração do Dr. Mario Pinotti, *Silvino Luiz de Oliveira*. — Por procuração de D. Anna Candida de Oliveira, *Silvino Luiz de Oliveira*. — Por procuração de Joana Francisca de Oliveira, *Silvino Luiz de Oliveira*. — Por procuração de Maucela Flores de Oliveira, *Silvino Luiz de Oliveira*. — Por procuração de Antonelli Luiz de Oliveira, *Silvino Luiz de Oliveira*. — *Roberto Corrêa de Souza*. — *Egberto Carvalho de Oliveira*. — *Julia da Silva Lima de Oliveira*. — *Alzira de Jesus*. — *João Corrêa de Souza*. — *Leopoldina Ultra de Souza*. — *Alzira da Costa Ultra*. — *Dilecta Bassi*. — *Sylvio Romano*. — *Deodoro Alves Pezanha*. — *Octavio de Oliveira Pedrosa*. — *Aracundo Soares de Almeida*. — *Aristides Galipati*. — *Antonio Pedroso Reis*. — *Benjamin José da Motta*. — *Raymundo Velloso da Silva*. — *Alvaro da Silva Costa*. — *Luiz Porfirio da Rocha*. — *Marcellino Antonio Innocencio*. — *Othoniel Medina*. — *Alberto Martins Barbosa*. — *Vicente L. Santos*. — *Manoel de Carvalho Filho*. — *Nelson da Fonseca Pinto*. — *Dr. Attila Torres*. — *Raul Pereira Nunes*. — *Celio Paranhos Ferreira*. — *Nicolau Augusto Rodrigues*. — *Roberto Bruce*. — *Pedro Lopes Pequeno*. — *Julietta Ferreira Simas*. — *Alpheu Baptista Cavalcanti*. — *Jorge Denot*. — *Francisco de Souza e Silva*. — *Antenor da Costa Ultra*. — *Candido Camilo Teixeira*. — *Plinio Braga*. — *Mario Ferreira de Souza*. — *Manoel Ribeiro de Souza Filho*. — *Alberto Baldissoro*. — *Jayme Amaral*. — *Joaquim Baptista Linhares*. — *Eurico de Araujo Costa*. — *Itagiba Abram*. — *Amancio Figueiredo*. — *Antenor Andrade*. — *Feliciano Castello Branco*. — *Durval Figueiredo*. — *Adrião Accacio Pereira de Figueiredo Junior*. — *Eduardo Carneiro Mendonça*. — *Francisca Guethnauer*. — *Jacy Silva*. — *Ricardo Leão Quartim de Moura*.

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da denominação, objecto, sede, fóro e duração

Art. 1.º Fica constituida a Companhia Nacional de Predios e Terrenos, regida por estes estatutos e pelas leis em vigor.

Art. 2.º A sede, fóro juridico e administração são na Capital Federal.

Art. 3.º A companhia tem por objecto a compra e venda de predios e ter-

renos a dinheiro e a prestações e construções de prédios por conta própria e de terceiros, empreitadas, administração de bens etc., dando sempre preferência em qualquer transação aos seus accionistas.

Art. 4.º O prazo de duração da companhia será de 30 annos, a contar da data da sua instalação.

CAPITULO II

Do capital e das acções

Art. 5.º O capital social será de réis 50:000\$, (cincoenta contos) divididos em 1.000 acções de 50\$ (cincoenta mil réis) cada uma, ficando a directoria desde já autorizada a elevar o capital até 200:000\$ (duzentos contos), divididos também em acções de 50\$ (cincoenta mil réis) cada uma.

§ 1.º Todo augmento de capital será sempre feito em acções de 50\$, tendo os incorporadores preferencia na subscripção, proporcionalmente, ás acções que possuírem.

§ 2.º A realização do capital será feita do seguinte modo: 30 % no acto de instalação da companhia, 20 % 30 dias depois, 20 % após 60 dias e os restantes 30 % 90 dias depois.

§ 3.º O accionista que deixar de effectuar a entrada de suas acções nos prazos estipulados ou com multa de 10 % no prazo suplementar de 30 dias em seguida, não provando força maior, a juízo da directoria, perderá em beneficio da companhia o capital que houver pago, cabindo em comisso suas acções que serão substituídas e novamente emitidas.

Art. 6.º A subscripção ou posse da acção implica a acceitação destes estatutos.

Art. 7.º As acções serão assignadas por dous directores.

Paragrapho unico. Enquanto não forem distribuídos títulos definitivos serão emitidas cautelas das acções com as formalidades legais e com as assignaturas determinadas neste artigo.

Art. 8.º As acções são indivizíveis em referencia á companhia que não reconhecerá mais de um possuidor para cada acção.

Paragrapho unico. Quando dous ou mais individuos possuírem as mesmas acções, a companhia poderá suspender o exercicio dos direitos que a taes títulos forem inherentes, enquanto um só individuo não for designado pelos possuidores para junto delles figurar como possuidor.

Art. 9.º As acções podem ser objecto de penhor.

Paragrapho unico. O penhor não inibe o accionista dos direitos de suas acções como os de comparecer e tomar parte nas deliberações das assembleas gerais e receber dividendos, salvo estipulação em contrario no contracto.

CAPITULO III

Dos lucros, fundos e dividendos

Art. 10.º O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 11.º Annualmente far-se-ha o balanço geral deduzindo-se dos lucros liquidos que forem verificados:

- a) 10 % para o director-presidente;
- b) 10 % para o director-gerente;
- c) 5 % para tres membros effectivos do conselho fiscal.

O restante será distribuido entre os accionistas na proporção do capital existente na occasião.

Paragrapho unico. Se o dividendo a se distribuir for superior a 12 % ao anno, a metade será levada a fundo de reserva e a outra metade distribuida entre os accionistas.

Art. 12.º Os accionistas que estiverem em debito para com a companhia não poderão receber os dividendos; estes serão levados a credito de sua conta.

Art. 13.º Os dividendos não recebidos pelos accionistas não vencerão juros, e se não forem reclamados no prazo de dous annos contados da data do dividendo, serão levados a fundo e reserva.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 14.º A companhia será administrada por uma directoria composta de dous directores eleitos dentre os accionistas, em assemblea geral, com mandato por cinco annos, podendo ser reeleitos, com designação do cargo em que cada um deverá servir, sendo:

- a) director-presidente;
- b) director-gerente.

Art. 15.º Os directores, antes de entrarem em exercicio, são obrigados a caucionar a responsabilidade de sua gestão com 20 acções proprias ou não.

§ 1.º As acções assim caucionadas são inalienaveis e incommunicaveis enquanto não forem approvados na assemblea geral os gastos e contas do director, cujo exercicio tiver cessado.

§ 2.º O director que dentro do prazo de 30 dias da eleição não prestar caução, entende-se que não acceitou a eleição.

Art. 16.º A directoria compete:

- a) executar e fazer executar estes estatutos, as deliberações da assemblea geral e as disposições legais;
- b) praticar todos os actos de gestão, relativos aos fins e ao objecto da companhia, deliberar sobre todos os negocios, transigir, demandar, contractar, distractar, assumir obrigações, vender, ceder, transferir, etc.;
- c) alienar e hypothecar bens e direitos sociaes, contrahir empréstimos com prévia autorização da assemblea geral;
- d) fazer adiantamentos aos contractantes de construcções, arrendatarios e prestamistas, contra as garantias que julgar satisfatorias, ficando expressamente prohibido transigir com pessoas que não sejam accionistas da companhia;
- e) organizar balanço annualmente fixando os dividendos das acções e das reservas estatuidas no art. 10 e o relatório, contas e balanços, com o parecer do conselho fiscal e assemblea geral;
- f) convocar assemblea geral;
- g) reunir-se para deliberação collectiva quando entender conveniente;
- h) convocar o conselho fiscal e deliberação conjuntamente;
- i) fazer lavrar em livro proprio as actas das suas reuniões collectivas e das em conjuncto com o conselho fiscal;
- j) accumular, sem outra remuneração, attribuições de outro director ausente ou impedido;
- k) dar conhecimento mutuo da execução das suas attribuições.

Art. 17.º Ao director-presidente compete:

- a) ser o orgão da directoria e representar a companhia em todos os seus actos em juizo ou fóra d'elle;
- b) convocar a directoria, como o conselho fiscal, e presidir as reuniões da directoria e as da directoria com o conselho fiscal, fazendo lavrar as respectivas actas das deliberações;
- c) assignar, com o director-gerente, as cautelas e acções;
- d) superintender em geral todos os serviços, negocios e operações da companhia;
- e) assignar cheques, ordonar pagamentos e nomear empregados.

Art. 18.º Ao director-gerente compete:

- a) substituir o director-presidente quando ausente ou impedido temporariamente, praticando em sua ausencia todos os actos que lhe competem na administração;
- b) organizar e dirigir os escriptorios e agencias, ter sob sua guarda os livros, documentos, valores sociaes e materiaes da companhia;
- c) dirigir as compras e vendas;
- d) assignar a correspondencia e todos os documentos mercantis da companhia;
- e) receber e depositar quaesquer quantias pertencentes á companhia, assignar cheques no impedimento do presidente, fazer cobranças e pagamentos;
- f) ordenar a substituição dos empregados nos seus affazeres, propor-lhes vencimentos, determinar-lhes attribuições, exigir-lhes quaesquer fianças o estabelecer commissões.

Art. 19.º Os directores perceberão no primeiro anno de existencia da companhia os seguintes honorarios:

- a) director-presidente, mensalmente, 200\$000;
- b) director-gerente, mensalmente, 200\$000.

Nos annos subsequentes serão annualmente fixados pela assemblea geral.

Art. 20.º No caso de ausencia temporaria de um dos directores, será o mesmo substituido pelo que estiver em funcção, no caso porém de ausencia efectiva será eleito um accionista para preencher a vaga, usando porém das attribuições, somente pelo tempo que faltar para a terminação do prazo da gestão do director ausente.

Art. 21.º A posse do director interino se dará em reunião com o conselho fiscal, depois de satisfeita a caução do artigo 15.

CAPITULO V

Do conselho fiscal

Art. 22.º O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e suplentes em igual numero.

Art. 23.º Os membros do conselho fiscal e os supplentes serão eleitos por um só anno, em assemblea geral ordinaria, podendo ser reeleitos.

Art. 24.º Compete aos fiscaes usar das attribuições que lhes confere a lei, examinando acripta na época propria, dando seu parecer por escripto, que será lido na assemblea geral annual.

Art. 25.º Aos supplentes incumbe substituir os membros do conselho fiscal ausentes ou impedidos.

Art. 26.º O conselho fiscal só poderá ser exercido por accionistas da companhia.

Art. 27.º As importancias a que se refere o artigo 11, letra C, serão pagas aos membros do conselho ou aos sup-

plentes que os substituirem e que assignarem o parecer.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 28. A assembleia geral será constituida pelos accionistas.

Art. 29. A assembleia geral reunir-se-ha ordinariamente nos dias 15 dos mezes de janeiro de cada anno para resolver sobre tudo que dispõe o artigo 443 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, da lei das sociedades anonyms, e extraordinariamente quando for regularmente convocada.

Art. 30. As reuniões da assembleia geral serão conduzidas pelo presidente da companhia até sua constituição, depois do que passará a ser presidida por um accionista eleito ou aclamado, que convidará os secretarios de que carecer.

Art. 31. Para que a assembleia geral possa funcionar validamente e deliberar é necessária a presença de accionistas representando, no minimo, tres quartas partes do capital social.

Paragrapho unico. Si esse numero não se reunir, se fará segunda convocação, com a declaração de que se deliberará com a somma de capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 32. A assembleia geral que tiver de deliberar sobre modificações e alterações destes estatutos carece, para se constituir, de accionistas que, no minimo, representem dois terços do capital social.

Paragrapho unico. Si não se reunir esse numero em primeira e segunda convocações, se fará terceira convocação, por annuncio, e por carta, declarando que se deliberará com qualquer numero.

Art. 33. A convocação da assembleia geral se fará por annuncios na imprensa de accordo com a lei.

§ 1.º Quando não se reunir numero legal, outra convocação se fará com intervalo não menor de oito dias.

§ 2.º Para se deliberar sobre um assumpto que a directoria não pôde resolver, sem obter previamente autorização da assembleia geral ou extraordinaria, poderá ser convocada extraordinariamente para se reunir, até tres dias da convocação, e neste caso o deposito das acções ao portador se fará até a vespera da reunião.

Art. 34. Nas assembleias geraes só se tratará de assumptos para que houverem sido convocadas.

§ 1.º As reuniões ordinarias terão por fim especial a leitura do relatorio com o parecer do conselho fiscal e exame de contas e balanços da administração.

§ 2.º Nessa reunião, após a conclusão dos trabalhos da convocação, será lícito tratar-se de qualquer assumpto relativo á companhia.

Art. 35. Nas reuniões das assembleias geraes poderão tomar parte todos os accionistas, e a representação será sempre por capital.

Paragrapho unico. As deliberações serão tomadas por capital, dando cada acção direito a um voto.

Art. 36. Não poderão votar nas assembleias geraes, os impedidos por lei.

Art. 37. São admitidos a votar nas assembleias geraes:

O marido pela mulher;

O pae ou mãe, com o patrio poder, pelo filho menor;

O tutor ou curador, pelo tutelado ou pupillo;

O inventariante, pelo espolio por indiviso;

O socio da firma social, pela firma;

O administrador da sociedade anonyma civil, pela sociedade;

O liquidante ou syndicato pela massa.

Art. 38. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis das sociedades anonyms e pela legislação vigente.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 39. As responsabilidades decorrentes da constituição da sociedade cor-

rem por conta da mesma, que as assumme, ficando assim exonerados os fundadores e incorporadores da mesma.

Os abaixo assignados, approvando os presente estatutos em duplicata, manifestaram expressamente a intenção de formar a sociedade e subcrevendo o numero de acções, declarando em seguida os seus nomes, assumem a responsabilidade legal que dahi lhes provém.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925.

LISTA NOMINATIVA DOS SUBSCRIPTORES

Nome	Numero de acções	Valor de uma acção	Total das acções	Realizado
Silvino Luiz de Oliveira.....	300	50\$000	15:000\$000	4:500\$000
Benedicto Penha da Costa Ultra.....	3.0	50\$000	15:000\$000	4:500\$000
Julia da Silva Lima de Oliveira.....	124	50\$000	6:200\$000	1:860\$000
P. P. de Anna Candida de Oliveira, Silvino Luiz de Oliveira.....	50	50\$000	2:500\$000	750\$000
P. P. de Antonelli Luiz de Oliveira, Silvino Luiz de Oliveira.....	20	50\$000	1:000\$000	300\$000
P. P. de Manoela Flôres de Oliveira, Silvino Luiz de Oliveira.....	20	50\$000	1:000\$000	300\$000
P. P. de Joanna Francisca de Oliveira, Silvino Luiz de Oliveira.....	20	50\$000	1:000\$000	300\$000
P. P. do Dr. Mario Pinotti, Silvino Luiz de Oliveira.....	10	50\$000	500\$000	150\$000
Alzira da Costa Ultra.....	10	50\$000	500\$000	150\$000
João Corrêa de Souza.....	10	50\$000	500\$000	150\$000
Leopoldina Ultra de Souza.....	10	50\$000	500\$000	150\$000
Jayme Amaral.....	10	50\$000	500\$000	150\$000
Alpheu Baptista Cavalcanti.....	10	50\$000	500\$000	150\$000
Ricardo Leão Quar in de Moura.....	10	50\$000	500\$000	150\$000
Eduardo Carneiro de Mendonça.....	5	50\$000	250\$000	75\$000
Raul Pereira Nunes.....	5	50\$000	250\$000	75\$000
Adrião Accacio Pereira de Figueiredo Junior	4	50\$000	200\$000	60\$000
Dr. Antenor Octavio de Araujo Costa.....	4	50\$000	200\$000	60\$000
Eurico de Araujo Costa.....	4	50\$000	200\$000	60\$000
Antonio Pedrosa Reis.....	4	50\$000	200\$000	60\$000
Nicolau Augusto Rodrigues.....	3	50\$000	150\$000	45\$000
Francisco de Souza e Silva.....	3	50\$000	150\$000	45\$000
Marcellino Antonio Innocencio.....	3	50\$000	150\$000	45\$000
Julietta Ferreira Simas.....	3	50\$000	150\$000	45\$000
Deodoro Alves Peganha.....	3	50\$000	150\$000	45\$000
Dilecta Bassi.....	2	50\$000	100\$000	30\$000
Roberto Corrêa de Souza.....	2	50\$000	100\$000	30\$000
Joaquim Baptista Linhares.....	2	50\$000	100\$000	30\$000
Roberto Bruce.....	2	50\$000	100\$000	30\$000
Feliciano Castello Branco.....	2	50\$000	100\$000	30\$000
Alberto Martins Barbosa.....	2	50\$000	100\$000	30\$000
Manoel de Carvalho Filho.....	2	50\$000	100\$000	30\$000
Aristides Gallipoli.....	2	50\$000	100\$000	30\$000
Octavio de Oliveira Pedrosa.....	2	50\$000	100\$000	30\$000
Armando Soares de Almeida.....	2	50\$000	100\$000	30\$000
Nelson da Fonseca Pinto.....	2	50\$000	100\$000	30\$000
Manoel Ribeiro de Souza Filho.....	2	50\$000	100\$000	30\$000
Sylvio Romano.....	2	50\$000	100\$000	30\$000
Luiz Porfírio da Rocha.....	2	50\$000	100\$000	30\$000
Amancio Figueiredo.....	2	50\$000	100\$000	30\$000
Benjamim José da Motta.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Jorge Denot.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Alberto Bald ssoro.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Itagiba Abrim.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Mario Ferreira de Souza.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Alzira de Jesus.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Raymundo Velloso da Silva.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Pedro Lopes Pequeno.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Egberto Carvalho de Oliveira.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Antenor Andrade.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Durval Figueiredo.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Vicente L. Santos.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Othoniel Medina.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Plínio Braga.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Francisca Guethnauer de Lima.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Jacy Silva.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Celio Paranhos Ferreira.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Dr. Attila Torres.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Alvaro da Silva Costa.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Candido Couto Teixeira.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
Antenor da Costa Ultra.....	1	50\$000	50\$000	15\$000
	1.000	50\$000	50:000\$000	15:000\$000

SOCIÉDADE ANONYMA EMPREZA FON-FON E SELECTA

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA
AOS 21 DE FEVEREIRO DE 1925

Aos 21 dias do mez de fevereiro de 1925, ás 15 horas, no sobrado do predio n. 62, da rua Republica do Perú, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos o fundador e, por sua convocação, os demais subscriptores do capital da sociedade anonyma Empresa Fon-Fon e Selecta, assignados no livro de presença, foi aclamado presidente da assembléa, o Sr. Dr. Gustavo Barroso que, occupando a presidencia, agradece a distincção e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Martins Capistrano e José Alves de Araujo, que occupam logares aos lados do Sr. presidente, constituindo a mesa. A convite do Sr. presidente, o Sr. 1º secretario faz a leitura da seguinte carta circular endereçada a cada um dos Srs. subscriptores: Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1925. — Ilmo. Sr. — Nesta — Estando subscripto o capital social todo da sociedade anonyma Empresa Fon-Fon e Selecta, e assignado por todos os Srs. subscriptores os respectivos estatutos, e consistindo em bens, cousas e direito parte do capital subscripto pelo incorporador, são convidados os Srs. subscriptores a se reunirem em assembléa geral no dia 21 do mez de fevereiro corrente, ás 15 horas, no sobrado do predio n. 62 da rua Republica do Perú, nesta cidade, afim de, como preceitua o artigo 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, nomearem tres louvados para procederem á avaliação. — O incorporador, Antonio Sergio da Silva Junior. Diz então o Sr. presidente que se acham sobre a mesa a lista nominativa dos Srs. subscriptores do capital social todo e os estatutos por todos assignados, da sociedade anonyma Empresa Fon-Fon e Selecta. Entretanto, tal como é o objecto da convocação desta assembléa geral, ter-se-ha de nomear tres louvados para avaliarem os bens, cousas e direitos, com que se converte na sociedade a firma social do fundador. O subscriptor Sr. Orlando Corrêa indica para louvados os Srs. Manoel Ferreira Caminha, Raul Miranda e Americo Coelho da Costa, que são unanimemente aceitos pela assembléa; e o Sr. presidente os nomeia louvados, convidando-os a, investidos das funcções, procederem ás diligencias necessarias e, quando tiverem prompto o laudo, darem conhecimento ao Sr. incorporador, para convocar a assembléa geral de constituição definitiva da sociedade. E não havendo quem peça a palavra, nem nada mais a tratar-se nesta reunião, o Sr. Presidente suspende a sessão, convidando os Srs. subscriptores a esperarem que seja lavrada esta acta que eu, José Alves de Araujo, 2º secretario, mandei lavrar em duplicata, para o destino legal, e li e conferi. E, reaberta a sessão, é lida, posta em discussão, e sem observações, approvada para ser assignada pela mesa e mais Srs. subscriptores presentes. — Gustavo Barroso, presidente. — Francisco Martins Capistrano, 1º secretario. — José Alves de Araujo, 2º secretario. — Antonio Sergio da Silva Junior por si, sua mulher Ada Vieira da Silva e seus filhos menores Ary Sergio da Silva, André Sergio da Silva e Antonio Sergio da Silva Netto. — Cyro Vieira Machado. — Lelio Vieira Machado. — Pedro Virgilio de Macedo. — Paulo Lavrador. — Orlando Corrêa. — Americo Coelho da Costa. — Raul Miranda. — Manoel Caminha Ferreira. — Luiz Nunes Pires. — Domingos José Cardoso.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA, REALIZADA AOS 7 DE MARÇO DE 1925

Aos sete dias do mez de março do anno de 1925, ás 15 horas, no sobrado do predio n. 62, da rua Republica do Perú, nesta cidade do Rio de Janeiro, presente o fundador e, por sua convocação, os demais subscriptores do capital da sociedade anonyma Empresa Fon-Fon e Selecta, assignados no livro de presença, por indicação unanimemente aceita, o Dr. Gustavo Barroso occupa a presidencia e convida para completarem a mesa, os mesmos 1º e 2º secretarios que serviram na reunião anterior, os Srs. Martins Capistrano e José Alves de Araujo, que ladearam o Sr. presidente, constituindo a mesa. Diz o Sr. presidente que, conforme convocação feita pelo Diário Official, de que ha um exemplar em mesa, o objecto da assembléa é tomar conhecimento do laudo apresentado pelos Srs. louvados nomeados em a reunião anterior para avaliarem os bens, cousas e direitos com que entra para o capital e se convertem na sociedade anonyma Empresa Fon-Fon e Selecta, a firma Antonio Sergio da Silva Junior, assim como dos demais actos e requisitos para a constituição definitiva da sociedade. A convite do Sr. presidente, o Sr. 1º secretario faz a leitura do recibo que se acha sobre a mesa, do deposito feito no Banco do Brasil, do teor seguinte: «Banco

do Brasil — Rs. 10:050\$000 — Recemos do Sr. Antonio Sergio da Silva Junior, a quantia de dez contos e cinquenta mil réis, sendo: 10:000\$000, valor correspondente a 10 % sobre 100:000\$000, capital em dinheiro com que se constituiu a S. A. Empresa Fon-Fon e Selecta, e 50\$, nossa comissão de 1/2 %. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio, 6 de março de 1925. — M. Pinheiro, pelo thesoureiro. (Carimbo circular com os seguintes dizeres): Banco do Brasil — Isento de sello — Art. 28, n. 37, do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920 — (Outro carimbo circular com os seguintes dizeres): Banco do Brasil — 6 Mar — 1925 — Rio de Janeiro. Em seguida, o mesmo Sr. 1º secretario, lê também o seguinte: «Laudo — Os abaixo assignados, Manoel Ferreira Caminha, Raul Miranda e Americo Coelho da Costa, louvados nomeados em a primeira assembléa geral de constituição, dos subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Empresa Fon-Fon e Selecta, para o fim especial de avaliarem os bens, cousas e direitos com que a firma Antonio Sergio da Silva Junior realiza parte do capital, tendo praticado as diligencias e exames necessarios, e estudado ponderadamente todos os elementos uteis, para criteriosamente desempenharem a incumbencia, offercem o seguinte laudo sobre os bens indicados nas minuciosas relações em separado que, em resumo, são os seguintes: Machinas, 101:808\$700, valor das installadas no predio n. 62, da rua Republica do Perú; Typographia, 9:027\$800, valor do material typographico existente; Encadernação, 8:563\$750, valor do material existente; Moveis e utensilios, 5:101\$900, valor dos existentes, conforme relação; Contracto do predio, 5:666\$670, valor do contracto do arrendamento do predio a expirar: Titulo da Selecta, 60:000\$000, valor dado ao titulo da revista Selecta; Titulo do Fon-Fon, 200:000\$000, valor dado ao titulo da revista Fon-Fon; Gravura, 10:190\$300, valor do material existente, conforme relação; Photographia, 1:037\$000, valor do aparelhos e material photographico existentes; Papel, réis 63:995\$800, valor do stock, conforme o inventario; Diversos devedores, 179:261\$240, conforme relações; Dinheiro em cofre e em varios bancos, 88:183\$390. Somma total do activo, 882:841\$550. Deduz-se o passivo, constituído por: Credores diversos, 183:781\$017, conforme relações e os saldos de commissões a liquidar, 32:094\$210, resta o activo liquido de réis 699:060\$333, que pertence ao Sr. Antonio Sergio da Silva Junior, que subscrive por conta da referida importância réis 500:000\$000 de acções. Assim concluem os louvados, depois de haverem computado criteriosamente todos os elementos mercantis e industriaes que entenderam de attender e considerar, em face do balanço de 31 de dezembro proximo passado, e ficam á disposição dos Srs. subscriptores para quaisquer informações ou esclarecimentos de que, por ventura, possam carecer. Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — Manoel Ferreira Caminha. — Raul Miranda. — Americo Coelho da Costa. Terminada a leitura do laudo, o Sr. presidente o põe em discussão e ninguém pedindo a palavra, o submete a votação, sendo o mesmo laudo, como declara o Sr. presidente, unanimemente approvado, abstenendo-se de votar o Sr. Antonio Sergio da Silva Junior, interessado na avaliação dos bens, cousas e direitos referidos, que passam á plena propriedade e posse da Sociedade Anonyma Empresa Fon-Fon e Selecta. Em seguida, são lidos, postos em discussão e, sem observações, approvados, artigo por artigo, os estatutos abaixo transcriptos, que já se achavam em mesa em a reunião anterior, assignados por todos os Srs. subscriptores, assim como a lista nominativa dos subscriptores do capital social todo. Declara, então, o Sr. presidente, que estando devidamente e legalmente feitos e approvados todos os actos de constituição definitiva da companhia, offerece a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que, por ventura, possa ter quaisquer propostas, duvidas, observações ou esclarecimentos a offerrecer; e, ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente declara definitivamente constituída a Sociedade Anonyma Empresa Fon-Fon e Selecta, organizada por subscrição particular e desdobramento da firma Antonio Sergio da Silva Junior (que nella se convertem e á qual succede. O accionista Sr. Luiz Nunes Pires, pede a palavra e propõe que os actos posteriores á constituição da sociedade e anteriores ao preenchimento das formalidades legais corram por conta da sociedade, proposta que o Sr. presidente annuncia em discussão e, ninguém pedindo a palavra, submete a votação e é approvada. Em seguida, o Sr. presidente, suspende a sessão e convida os Srs. presentes a esperarem ser lavrada esta acta, o que eu, José Alves de Araujo, 2º secretario, mando fazer, em duplicata, para o destino legal. E feita, li e conferi e reaberta, a sessão, é lida, posta em discussão e, sem observações, approvada, para ser assignada pela mesa e mais accionistas presentes. — Gustavo Barroso, presidente. — Francisco Martins Capistrano, 1º se-

secretário. — José Alves da Araujo. 2.º secretário. — Antonio Sergio da Silva Junior, por si, sua mulher Alda Vieira da Silva e seus filhos menores, Ary Sergio da Silva, André Sergio da Silva, e Antonio Sergio da Silva Netto. — Cyro Vieira Machado. — Lelio Vieira Machado. — Pedro Virgilio de Macedo. — Paulo Lavrador. — Orlando Corrêa. — Americo Coelho da Costa. — Raul Miranda. — Manoel Caminha Ferreira. — Luiz Nunes Pires. — Domingos José Cardoso.

Estatutos da Sociedade Anonyma Empreza "Fon-Fon" e "Selecta"

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SÉDE, OBJECTO E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica constituída sob a denominação de Empreza *Fon-Fon e Selecta*, uma sociedade anonyma regida por estes estatutos e pelas leis em vigor.

Art. 2.º A séde e fóro juridico são na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º A sociedade tem por objecto a industria de publicação em geral e especialmente a publicação das revistas *Fon-Fon e Selecta*, praticando, entretanto, todas as operações que se prendam, directa ou indirectamente, á referida industria.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é de trinta annos, a contar da data da instalação, podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral convocada para tal fim seis meses antes de expirado o dito prazo.

CAPITULO II

DO CAPITAL E DAS ACÇÕES

Art. 5.º O capital social é fixado em 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), dividido em 1.200 (mil e duzentas) acções de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma, integralizado, parte em dinheiro, e parte em bens, cousas e direitos que se convertem nesta sociedade, á qual são cedidos e transferidos todo o dominio, posse, uso, servidão, direito e acção.

Paragrapho unico. Si o capital houver de ser augmentado, os accionistas terão preferéncia na subscripção, proporcionalmente ás acções que possuírem.

Art. 6.º A subscripção ou a posse das acções implica na acceitação destes estatutos.

Art. 7.º As acções serão assignadas por dous directores.

Paragrapho unico. Emquanto não forem distribuidos titulos definitivos, serão emitidas cautelas das acções com as formalidades legais e com as assignaturas determinadas neste artigo.

Art. 8.º As acções representam quotas ideaes dos seus possuidores no fundo social e serão nominativas, podendo ser convertidas em acções ao portador, ouvida, e consentindo a directoria.

§ 1.º As acções nominativas só poderão ser transferidas na séde social, mediante exhibição do titulo e termo em livro proprio da sociedade, assignado pelo cedente e pelo cessionario ou representantes legitimos com poderes necessarios.

§ 2.º A conversão de acções nominativas em acções ao portador, ou vice-versa, só poderá ser praticada consentindo a directoria e pagando o possuidor, além do sello legal da transferencia, a quantia de 5\$000 (cinco mil réis) por unidade ou fracção de acção, em proveito do Fundo de Reserva.

Art. 9.º As acções gravadas serão sempre nominativas.

Art. 10. A acção é indivisivel em relação á sociedade que não reconhecerá mais de um possuidor para cada acção.

Paragrapho unico. Quando dous ou mais individuos possuírem as mesmas acções, a sociedade poderá suspender o exercicio dos direitos que a faes titulos forem inherentes, emquanto um só individuo não for designado para representar os demais possuidores.

Art. 11. As acções que se fraccionarem por diversos possuidores, decalirão do direito ao dividendo que lhes competir, em beneficio do Fundo de Reserva.

§ 1.º Quando a acção se conservar fraccionada por diversos possuidores durante cinco annos, a sociedade poderá, independentemente de interpellação judicial ou aviso extra-judicial, fazer vender as fracções da acção para volverem a ser possuidas sob o mesmo dominio e reintegradas nos direitos da unidade da acção, valendo as transferências por termos assignados por dous directores, entendidos procuradores com poderes especiaes para taes fins.

§ 2.º O producto da venda assim feita das fracções da acção, será escripturado a credito e á disposição de cada um dos que as possuíam, nos livros da sociedade, e si não for reclamado dentro de dous annos, prescreverá em favor do Fundo de Reserva.

Art. 12. As acções podem ser objecto de penhor.

Paragrapho unico. O penhor das nominativas se constitui por termo no livro proprio da sociedade e não inibe o accionista dos direitos da acção, como os de comparecer e tomar parte nas deliberações da assembléa geral e receber dividendo, salvo estipulação em contrario no contracto.

CAPITULO III

DOS LUCROS, FUNDOS E DIVIDENDOS

Art. 13. O anno social coincide com o anno civil e no fim de cada semestre proceder-se-ha a balanço geral, deduzindo-se dos lucros que forem verificados:

a) 5 %, no minimo, para o Fundo de Reserva, destinado á garantia do capital accionista;

b) 5 %, no minimo, para o Fundo de Depreciação creado para corrigir a desvalorização deapparehos, machinismos e instalações.

Paragrapho unico. Cessarão as deducções indicadas neste artigo quando attingirem:

a) 50 % do capital nominal;

b) 50 % do custo.

Art. 14. Os lucros liquidos assim apurados terão a seguinte distribuição:

a) 80 % como dividendo aos accionistas;

b) 20 % para o incorporador Antonio Sergio da Silva Junior.

Paragrapho unico. A percentagem estabelecida por este artigo em favor do incorporador Antonio Sergio da Silva Junior, tendo o character oneroso de assegurar-lhe uma vantagem nos termos do art. 20 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, como cedente dos bens e direitos a que se refere o art. 5.º destes estatutos, não poderá ser revogada, constituindo uma renda vitalicia emquanto existir a sociedade, transmissivel aos herdeiros e successores do incorporador.

Art. 15. Os dividendos não reclamados em cinco annos, prescreverão em proveito do Fundo de Reserva.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. A sociedade será administrada por uma directoria composta de cinco directores eleitos dentre os accionistas, em assembléa geral, com mandato por seis annos, podendo ser reeleitos, com designação do cargo em que cada um deverá servir, sendo:

- director-presidente;
- director-secretario;
- director-technico;
- director-thesoureiro;
- director-gerente.

Art. 17. Os directores, antes de entrarem em exercicio, são obrigados a cautionar cincuenta (50) acções, proprias ou não, como garantia de sua gestão.

§ 1.º As acções assim cautionadas são inalienaveis e incommunicaveis emquanto não forem appovados pela assembléa geral os actos e contas do director cujo exercicio tiver cessado.

§ 2.º O director que dentro do prazo de trinta dias da eleição não prestar a caução, entende-se que não acceitou a nomeação.

Art. 18. A directoria compete:

a) executar e fazer executar estes estatutos, as deliberações da assembléa geral e as disposições legais;

b) praticar todos os actos de gestão relativos aos fins e ao objecto da sociedade; deliberar sobre todos os negocios, ouvindo nos casos expressos e sempre que for conveniente o conselho fiscal, transigir, demandar, penhorar, contractar, distracrar, contrahir, emprestimos, assumir obrigações, alienar, vender, ceder, transferir objectos, mercadorias, moveis, utensilios, semoventes, bens e direitos das suas obrigações;

e) alienar e hypothecar bens e direitos sociaes com prévia autorização da assembleia geral;

d) estabelecer succursaes, filiaes e agencias, installar officinas e crear representações em quaesquer pontos do paiz ou do estrangeiro, nomeando administradores, gerentes, agentes e procuradores com poderes e attribuições convenientes, e podendo fazer com os nomeados quaesquer contractos;

e) organizar balanço semestralmente, fixando o dividendo das accções e das reservas estatuidas no art. 13, e, annualmente, o relatorio, contas e balanços que, com o parecer do conselho fiscal, deverá levar á assembleia geral;

f) representar a sociedade em juizo; em todas as accções por ella ou contra ella intentadas, podendo nomear procuradores e advogados;

g) nomear e demittir empregados, fixar-lhes vencimentos, determinar-lhes attribuições e exigir-lhes quaesquer fianças;

h) convocar a assembleia geral;

i) assignar as accções ou cautelas das accções, debentures ou quaesquer titulos de compromisso ou obrigação da sociedade;

j) reunir-se para deliberação collectiva quando entender conveniente;

k) convocar o conselho fiscal e deliberar conjuntamente; l) fazer lavrar em livro proprio actas das suas reuniões collectivas e das em conjunto com o conselho fiscal;

m) accumular, sem outra remuneração, attribuições de outro director ausente ou impedido;

n) dar conhecimento mutuo da execução das suas attribuições.

Art. 19. Ao director-presidente compete:

a) presidir as reuniões da directoria;

b) fazer executar as deliberações da assembleia geral e da directoria;

c) rubricar os livros da sociedade;

d) convocar a assembleia geral e a directoria, bem como o conselho fiscal;

e) assignar com o director-gerente as accções ou cautelas de accções e debentures;

f) ser o redactor-chefe das revistas.

Art. 20. Ao director-secretario compete:

a) redigir as actas das reuniões da directoria;

b) secretariar a redacção das revistas.

Art. 21. Ao director-técnico compete:

a) ter sob a sua administração o pessoal das officinas, propondo ao director-gerente a nomeação e demissão dos que entender conveniente á boa ordem do serviço;

b) fazer executar as deliberações da directoria quanto ás secções a seu cargo.

Art. 22. Ao director-thesoureiro compete:

a) receber, depositar dinheiro em bancos, fazer cobranças e pagamentos, dando e recebendo quitação;

b) providenciar, de accordo com o director-gerente, o provimento de fundos e numerarios necessarios ao cumprimento de suas obrigações;

c) assignar o expediente, dirigir o serviço de contabilidade e do escriptorio commercial.

Art. 23. Ao director-gerente compete:

a) substituir os demais directores quando ausentes ou impedidos temporariamente e, independentemente de substituição, praticar, em sua ausencia, todos os actos que aos mesmos competirem na administração;

b) superintender, em geral, todos os serviços, negocios e operações da sociedade, nomear e demittir empregados;

c) dirigir a importação e exportação e as compras e vendas;

d) realizar negociações e celebrar contractos;

e) assignar titulos e obrigações da sociedade, cheques, cambiaes, notas promissórias, etc., que fica sendo de sua exclusiva alçada;

f) assignar com o director-presidente as accções ou cautelas de accções e debentures;

g) representar a sociedade em juizo e constituir mandado.

Art. 24. Cada director, em remuneração ao seu trabalho, perceberá o honorario annual de seis contos de réis (6:000\$000), pago em quotas mensaes vencidas, que serão levadas ao debito de despesas geraes.

Art. 25. No impedimento ou ausencia de mais dous directores, de accordo com o conselho fiscal, será convidado um dos supplentes para o exercicio interino na directoria, até comparecer qualquer dos impedidos ou ausentes.

§ 1.º O supplente que houver servido o exercicio interino na directoria não poderá servir o exercicio no conselho fiscal.

§ 2.º Si os supplentes convidados, successivamente, não acceitarem, poderá ser convidado qualquer outro accionista.

Art. 26. A posse do director interino se dará em reunião com o conselho fiscal, depois de satisfeita a cautela do art. 17.

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27. O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e supplentes em igual numero, accionistas ou não.

Art. 28. Os membros do conselho fiscal e os supplentes serão eleitos por um só anno, em assembleia geral ordinaria, podendo ser reeleitos.

Art. 29. Ao conselho fiscal incumbe:

a) reunir-se quando entender conveniente, fazendo lavrar actas das suas deliberações;

b) attender á convocação da directoria e, em conjunto, deliberar, assignando as actas noticiosas dos motivos e das deliberações;

c) inspecionar propriedades e dependências da sociedade, examinar livros e documentos, verificar contas e balanços, conferir valores e objectos, exigindo da directoria quaesquer informações de que carecer e praticando as diligencias que julgar necessarias para a melhor fiscalização dos serviços e negocios sociaes e dos actos e factos da administração;

d) dar pareceres, alvites e suggestões á directoria e á assembleia geral sobre quaesquer assumptos que entenda a bem da sociedade;

e) apresentar á assembleia geral, tomando por base o relatorio, inventário, balanço e contas da directoria, parecer sobre os negocios e operações sociaes e os actos e factos da administração no periodo do mandato, expondo a situação da sociedade, suggerindo as medidas que entender uteis, e denunciando faltas, erros e fraudes que verificar;

f) convocar extraordinariamente a assembleia geral, si occorrerem motivos graves e urgentes;

g) collaborar com a directoria em todos os actos administrativos sobre que for consultado.

Art. 30. Aos supplentes incumbe substituir os membros effectivos ausentes ou impedidos, e, supprir, quando convidados, o exercicio de qualquer director.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 31. A assembleia geral será constituída de todos os accionistas que possuirem accções inscritas em seus nomes, e, no prazo de trinta dias antes da data da convocação, cada um dos possuidores de accções do portador, que não tiverem depositado na sede da sociedade até oito dias antes dessa data; dentro deste prazo ficarão suspensas as transferencias de accções.

Art. 32. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente no mez de março de cada anno e extraordinariamente quando for regularmente convocada.

Art. 33. A assembleia geral regularmente convocada, legalmente constituída representa, para todos os effectivos e supplentes, a sociedade, e tem poderes para resolver todos os negocios, tomar quaesquer decisões, deliberar, approvar e ratificar todos os actos, modificar e alterar estes estatutos, mas não poderá annullar ou transformar o objecto essencial da sociedade.

Paragrapho unico. As deliberações, por maioria, da assembleia geral, obrigam, nos limites da lei e dos estatutos, todos os accionistas.

Art. 34. As reuniões da assembleia geral serão conduzidas pelo presidente da sociedade, até sua constituição, depois do que passará a ser presidida por um accionista eleito ou aclamado, que convidará os secretários de que carecer.

Art. 35. Para que a assembleia geral possa funcionar validamente e deliberar, é necessaria a presença de accionistas representando, ao menos, um quarto do capital social.

Paragrapho unico. Si esse numero não se reunir, far-se-ha segunda convocação, com a declaração de que se deliberará com a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 36. A assembleia geral que tiver de deliberar sobre modificações e alterações destes estatutos, carece, para se constituir, de accionistas que, no minimo, representem dous terços do capital.

Paragrapho unico. Si não se reunir esse numero em primeira e segunda convocações, far-se-ha terceira convocação por annuncio e por carta, declarando que se deliberará com qualquer numero.

Art. 37. A convocação da assembleia geral se fará por annuncios na imprensa com antecedencia de quinze dias e indicação do motivo e do lugar, dia e hora da reunião.

§ 1.º Quando não se reunir numero legal, outra convocação se fará com intervalo não menor de tres nem maior de oito dias.

§ 2.º Si se der motivo grave e urgente para ser deliberado pela assembleia geral, poderá ser convocada para se reunir extraordinariamente até tres dias da convocação, e neste caso o deposito das acções ao portador se fará até a véspera da reunião.

Art. 38. Nas assembleias geraes só se tratarão dos assumptos para que houverem sido convocadas.

§ 1.º As reuniões ordinarias terão por fim especial a leitura do parecer do conselho fiscal e exame, discussão e deliberação sobre o relatório, inventario, contas e balanço da administração.

§ 2.º Nessa reunião, após a conclusão dos trabalhos da convocação, será licito tratar-se de qualquer assumpto relativo á sociedade.

Art. 39. Nas reuniões da assembleia geral poderão tomar parte todos os accionistas e a representação será sempre por capital.

Paragrapho unico. Cada acção dá direito a um voto.

Art. 40. Não poderão votar nas assembleias geraes, os directores, a approvação dos actos e contas de sua gestão, e os fiscaes, os seus pareceres.

Art. 41. São admittidos a votar nas assembleias geraes: O marido pela mulher;

O pae ou mãe com o patrio poder pelo filho menor;

O tutor ou curador pelo tutelado ou curatelado;

O inventariante pelo espolio pro-indiviso;

O socio de firma social pela firma;

O administrador de sociedade anonyma ou civil pela sociedade;

O liquidante ou syndico pela massa.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 42. A sociedade fica subrogada em todos os direitos de possuidora dos bens, cousas e direitos da firma Antonio Sergio da Silva Junior, que nella se convertem e á qual succede, immediatamente responsavel pelo respectivo passivo e todas as operações a partir de 31 de dezembro proximo passado.

Art. 43. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela legislação vigente.

Art. 44. São nomeados para o primeiro turno administrativo regulado nestes estatutos:

Director-presidente, Dr. Gustavo Barroso.

Director-secretario, Martins Capistrano.

Director-técnico, Lelio Vieira Machado.

Director-thesoureiro, Cyro Vieira Machado.

Director-gerente, Antonio Sergio da Silva Junior.

Conselho fiscal — Effectivos: Americo Coelho da Costa, Raul Miranda e Manoel Caminha Ferreira; supplentes: Luiz Nunes Pires, Domingos José Cardoso e Pedro Virgilio de Macedo.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — Antonio Sergio da Silva Junior, por si, sua mulher D. Ada Vieira da Silva e por seus filhos menores Ary Sergio da Silva, André Sergio da Silva e Antonio Sergio da Silva Netto. — Cyro Vieira Machado. — Francisco Martins Capistrano. — Gustavo Barroso. — Lelio Vieira Machado. — Pedro Virgilio de Macedo. — Paulo Lavrador. — José Alves de Araujo. — Orlando Corrêa. — Americo Coelho da Costa. — Raul Miranda. — Manoel Caminha Ferreira. — Luiz Nunes Pires. — Domingos José Cardoso.

RELAÇÃO DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA EMPRESA «FON-FON» E «SELECTA»

Nomes	Endereço	Profissão	Numero de acções	Valor nominal	Entradas	Domicílio
Antonio Sergio da Silva Junior.	Rua Acqueducto n. 186.....	Commercio	1.000	500:000\$000	500:000\$000	Rio de Janeiro
Ada Vieira da Silva.....	Idem.....	—	2	1:000\$000	1:000\$000	Idem.
Ary Sergio da Silva.....	Idem.....	—	2	1:000\$000	1:000\$000	Idem.
André Sergio da Silva.....	Idem.....	—	2	1:000\$000	1:000\$000	Idem.
Antonio Sergio da Silva Netto.	Idem.....	—	2	1:000\$000	1:000\$000	Idem.
Cyro Vieira Machado.....	Rua Assembléa n. 62.....	Commercio	85	42:500\$000	42:500\$000	Idem.
Lelio Vieira Machado.....	Idem.....	Idem.....	85	42:500\$000	42:500\$000	Idem.
Gustavo Barroso.....	Idem.....	Jornalista.....	2	1:000\$000	1:000\$000	Idem.
Francisco Martins Capistrano.	Idem.....	Idem.....	2	1:000\$000	1:000\$000	Idem.
Orlando Corrêa.....	Rua Cosme Velho n. 284...	Commercio	2	1:000\$000	1:000\$000	Idem.
Americo Coelho da Costa.....	Idem.....	Idem.....	2	1:000\$000	1:000\$000	Idem.
Raul Miranda.....	Rua do Ouvidor n. 108.....	Idem.....	2	1:000\$000	1:000\$000	Idem.
Manoel Ferreira Caminha.....	Idem.....	Idem.....	2	1:000\$000	1:000\$000	Idem.
Luiz Nunes Pires.....	Rua da Assembléa n. 62....	Idem.....	2	1:000\$000	1:000\$000	Idem.
Domingos José Cardoso.....	Idem.....	Jornalista.....	2	1:000\$000	1:000\$000	Idem.
Paulo Lavrador.....	Idem.....	Idem.....	2	1:000\$000	1:000\$000	Idem.
Pedro Virgilio de Macedo.....	Idem.....	Commercio....	2	1:000\$000	1:000\$000	Idem.
José Alves de Araujo.....	Avenida Rio Branco n. 151.	Idem.....	2	1:000\$000	1:000\$000	Idem.
			1.200	600:000\$000	600:000\$000	

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA REDE SUL-MINEIRA

RELATÓRIO DO ANNO DE 1924

Srs. contribuintes — Em obediência ao que preceitua o art. 37 da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, o Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Sul Mineira vem apresentar o relatório e balanço do anno de 1924.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em reunião do Conselho de Administração realizada a 28 de março de 1924, foi concedida a aposentadoria ao Sr. Francisco de Paula Braga, que, como fiel da thesouraria (pagador) da estrada, fazia parte do conselho, na conformidade do artigo 41 da lei; e tendo sido nomeado para substituí-lo o Sr. Arthur Alvares, foi este empossado no cargo que lhe compete no Conselho de Administração.

ASSISTENCIA MEDICA

De accordo com o que dispõe a lei, foi prestada, pelos medicos mantidos pela caixa, assistencia medica aos ferroviarios e suas familias.

No anexo n. 2 são indicados os medicos que fazem parte do corpo clinico da caixa.

SOCORROS MEDICOS, PHARMACEUTICOS E HOSPITALARES EM CASOS DE ACCIDENTES NO TRABALHO

Na conformidade do disposto na lei, foram prestados os necessarios socorros de assistencia medica, pharmaceutica e hospitalar aos empregados victimas de accidentes no trabalho, montando as respectivas despesas em 10:887\$, assim discriminadas:

Medicos estranhos	2:835\$000
Pharmacias	3:639\$400
Hospitais	3:406\$000
Funeraes	976\$600
	10:887\$000

Da demonstração acima constam somente as despesas de tratamento feito por medicos estranhos, visto os clinicos da caixa prestarem todo o serviço de assistencia medica aos ferroviarios, inclusive aos que forem victimas de accidentes no trabalho, sempre que possível.

APOSENTADORIAS

Foram concedidas aposentadorias a 47 empregados da estrada, sendo:

Por invalidez	7
Ordinarias — Art. 12	28
Ordinarias — Art. 12, paragrapho unico (1)	15
	47

Do anexo n. 3 constam as diversas especies de aposentadorias, com indicação de nomes, datas da concessão e respectivas importancias.

PENSÕES

Também foram concedidas pensões aos herdeiros de sete empregados, conforme se vê do anexo n. 4.

PESSOAL

Damos a seguir o quadro do pessoal da caixa, existente em 31 de dezembro de 1924:

Henrique Monteiro, chefe do escriptorio;
 Joaquim C. de Paiva, official da secretaria;
 José Pio Machado, escriptorario;
 Guilherme Sauer, escriptorario;
 Levy Pinheiro de Abreu, escriptorario;
 João Ribeiro Alves, escriptorario.

MOVIMENTO FINANCEIRO

As importancias arrecadadas pela estrada e outras, resultantes das rendas creadas pela art. 3.ª da lei, tendo sido parte depositada no Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes e parte empregada na compra de apolices federaes do valor nominal de 1:000\$, juro de 5 % ao anno. Em 31 de dezembro, o deposito naquella banco attingiu a somma de 671:802\$487, tendo sido adquiridas 297 das apolices acima referidas pela importancia de 228:620\$600.

BALANÇO

Em seguida apresentamos o balanço da caixa em 31 de dezembro de 1924.

Cruzeiro, 28 de março de 1925. — O Conselho de Administração: *Abraão Leite*, — *Francisco Feital*, — *Eduardo Luz*, — *Arthur Alvares*, — *Alexandre Toledo*.

BALANÇO DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DA REDE SUL-MINEIRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Apolices:	
Valor de 297 apolices de 1:000\$, juro de 5 %	228:620\$600
Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes:	
Saldo da conta de prazo fixo	669:362\$876
Dito idem de movimento	2:439\$609
Caixa:	
Dinheiro em cofre	23:570\$848
Contribuintes:	
Saldo das contribuições de dezembro de 1924	34:955\$177
Contribuintes da linha fluvial:	
Dito idem idem	87\$606
Rede de Viação Sul Mineira:	
Dito a restituir	126:224\$493
Móveis e utensilos:	
Valor dos existentes	4:558\$200
Consultorio medico:	
Dito dos instrumentos cirurgicos	3:198\$060
Semoventes:	
Dito de um cavallo	250\$000
Aposentadorias:	
Quantia despendida até esta data	62:187\$110
Pensões:	
Dito idem idem	7:528\$680
Assistencia medica:	
Dito idem idem	87:500\$040
Funeraes:	
Quantia despendida até esta data	976\$600
Pessoal:	
Dito idem idem com o pessoal do escriptorio	19:020\$000
Material:	
Dito idem com artigos de escriptorio	5:317\$842
Despesas geraes:	
Dito idem idem com diversos gastos	3:613\$350
	1.273:411\$087

Passivo

Saldo das quantias recebidas	1.239:248\$993
Juros e descontos:	
Dito dos juros recebidos	7:585\$674
Alugueis de armazem:	
Dito dos alugueis recebidos	770\$000
Folhas a pagar:	
Dito das folhas a pagar	23:560\$160
Contas correntes:	
Dito de diversos credores	2:246\$200
	23:806\$426
	1.273:411\$087

Cruzeiro, 31 de dezembro de 1924. — *H. Monteiro*, chefe do escriptorio, Visto. — *Abraão Leite*, presidente

RELAÇÃO DOS MEDICOS DA CAIXA

Nomes — Residência — Trecho

Dr. José Diogo Bastos, Cruzeiro, Cruzeiro a Rufino de Almeida.

Dr. Manoel Alves de Castro, Passa Quatro, Rufino de Almeida a S. Lourenço.

Dr. Gastão Ferreira, S. Lourenço, S. Lourenço a Baependy.

Dr. João Marafelli, Baependy, Baependy a Santa Rita.

Dr. João da Cunha Lima, B. do Pirahy, Santa Rita a Passa Tres.

Dr. João Lisboa Junior, A. Virtuosas, Soledade a Campanha.

Dr. Sizenando de Freitas, T. Corações, Freitas a Tres Corações.

Dr. Donato S. Valle, Varginha, Tres Corações a Fama.

Dr. Edward Leite, Alfenas, Fama a Tuyuty e Ramal de Alfenas.

Dr. João Rezende, Christina, Soledade a Itajubá.

Dr. Manoel Barbosa Lima, Itajubá, Itajubá a Paraisópolis.

Dr. José Abreu de Azevedo, Affonso Penna, Piranguinho a Borda da Matta.

Dr. Pellegrino Franchi, Ouro Fino, Borda da Matta a Sapucahy.

Annexo n. 3

RELAÇÃO DO PESSOAL APOSENTADO NO ANNO DE 1924

Nume	Nomes	Data da concessão	Importancia da aposentadoria		
			Invalidez	Ordinaria	Vencimentos integraes
1.	José Abrantes.....	15/1/1924	—	—	144\$000
2.	Manoel Henrique.....	15/1/1924	—	—	150\$000
3.	Saturnino Silveira.....	15/1/1924	—	—	250\$000
4.	Antonio Thomaz.....	15/1/1924	—	175\$120	—
5.	Augusto F. Moreira.....	15/1/1924	—	99\$970	—
6.	Alacirino Luiz da Silva.....	15/1/1924	—	147\$180	—
7.	José Sertorio.....	15/1/1924	—	90\$000	—
8.	Alexandre Pinto dos Santos.....	20/2/1924	—	—	180\$000
9.	Bernardo Mendes.....	26/2/1924	—	117\$000	—
10.	Roque Leite.....	20/2/1924	—	121\$300	—
11.	Francisco Maria Magina.....	20/2/1924	—	199\$000	—
12.	José Ribeiro da Silva.....	20/2/1924	—	120\$800	—
13.	Felippe Santiago.....	20/2/1924	—	111\$400	—
14.	Ernesto dos Santos.....	20/2/1924	171\$	—	—
15.	João Bento Alves.....	20/2/1924	530\$460	—	—
16.	José Ferreira dos Santos.....	28/3/1924	—	—	144\$000
17.	Luiz Motta.....	28/3/1924	—	—	150\$000
18.	Sancho de Oliveira.....	28/3/1924	—	117\$530	—
19.	Domingos Simões.....	28/3/1924	—	195\$750	—
20.	Antonio de Sá Bezerra.....	28/3/1924	—	—	195\$000
21.	Francisco de Paula Aniceto.....	28/3/1924	—	128\$430	—
22.	Antonio Francisco.....	28/3/1924	—	—	285\$000
23.	Antão Machado (1).....	28/3/1924	—	105\$930	—
24.	José de Souza.....	28/3/1924	173\$370	—	—
25.	Francisco de Paula Braga.....	28/3/1924	—	—	800\$000
26.	Chripim Lopes.....	15/5/1924	157\$240	—	—
27.	Quintino de Miranda.....	15/5/1924	—	—	102\$000
28.	Manoel Martins de Oliveira.....	15/5/1924	—	107\$060	—
29.	Tristão Pires.....	15/5/1924	—	227\$490	—
30.	José de Carvalho.....	15/5/1924	—	112\$530	—
31.	Alexandre Leite.....	15/5/1924	—	—	144\$000
32.	Antonio Simões.....	25/6/1924	—	—	102\$000
33.	Domingos Ennes.....	25/6/1924	—	118\$300	—
34.	Adriano Teixeira.....	25/6/1924	—	109\$500	—
35.	Marcolino Carpinetti.....	25/6/1924	—	114\$300	—
36.	Jacob Joras.....	25/6/1924	—	316\$300	—
37.	Francisco Pedro Pimenta.....	22/9/1924	—	—	150\$000
38.	Manoel Simões Ferreira.....	22/9/1924	—	122\$160	—
39.	Antonio Brazillino.....	22/9/1924	—	159\$860	—
40.	Antonio dos Santos.....	22/9/1924	—	107\$250	—
41.	Manoel Albino Antunes (2).....	22/9/1924	—	—	—
42.	Antonio de Oliveira.....	27/10/1924	—	—	180\$000
43.	Edezio Maria Paranhos.....	15/12/1924	—	123\$000	—
44.	Antonio Roberto.....	15/12/1924	—	116\$100	—
45.	Pedro Gomes Salgado.....	15/12/1924	—	90\$670	—
46.	Antonio Pinto Barra.....	15/12/1924	—	155\$740	—
47.	Gregorio Maciel.....	15/12/1924	—	90\$000	—

(1) Falleceu em 20/4/1924.

(2) Continúa em serviço.

RESUMO

Aposentadorias por invalidez.....

Aposentadorias ordinarias.....

Aposentadorias com vencimentos integraes (inclusive um empregado ainda em serviço).....